ANNO XLIX. NUMERO 277 — TERÇA FEIRA 2 DE DEZEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João [illegible]aria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Just Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da justiça.

DECRETO N. 5,467 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1873.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o art. 102, § 12 da constituição do imperio, e para execução da lei n. 2.033 de 20 de setembro de 1871 e decreto n. 2,342 de 6 de agosto do corrente anno, decretar o seguinte:

CAPITULO I.

DOS JUIZES COMPETENTES PARA O JULGAMENTO DOS AGGRAVOS E APPELLAÇÕES.

Art. 1.º Aos tribunaes da relação compete conhecer dos aggravos e appellações interpostos dos despachos e sentenças dos juizes de direito.

Art. 2.º Aos juizes de direito compete conhecer dos aggravos e appellações interpostos dos despachos e sentenças dos juizes inferiores.

Art. 3.º Interpõe-se o aggravo:

§ 1.º Para a relação do districto: 1º, das decisões proferidas pelos juizes de direito das comarcas especiaes, no processo das causas de valor excedente ao da sua alçada se o aggravo não for sobre incompetencia do juizo; 2º, das decisões proferidas pelos juizes de direito das comarcas geraes no processo das causas que lhes pertence julgar, quando o despacho for sobre incompetencia do juizo, ou de natureza tal, que ponha termo ao feito em primeira instancia.

§ 2.º Para o juiz de direito da comarca especial, da decisão do juiz de paz sobre incompetencia do juizo, ou prisão.

§ 3.º Para o juiz de direito da comarca geral: 1º, das decisões do juiz de paz nos casos do paragrapho antecedente; 2º, das decisões do juiz municipal ou de orphãos no processo das causas que lhes compete preparar e julgar; 3º, das decisões do juiz municipal e de orphãos no preparo das causas que ao juiz de direito incumbe julgar, quando essas decisões não forem das mencionadas no § 1º, n. 2 deste artigo.

Art. 4.º Pertencem á ordem das decisões, que põem termo ao feito e devem ser proferidas pelos juizes de direito das comarcas geraes nas causas que lhes compete julgar, as sentenças seguintes, quer della caiba aggravo, quer appellação:

1.º De absolvição da instancia, se com ella julga-se perempta a acção.

2.º De rejeição *in limine* de embargos do executado ou do 3º embargante.

3.º De recebimentos de embargos com condemnação, na assignação de 10 dias.

4.º De denegação do recebimento da appellação ou do recebimento della em um effeito sómente.

5.º De deserção da appellação.

6.º De concessão ou denegação de licença para casamento do menor.

7.º De liquidação, exhibição e habilitação. Regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, art. 669 §§ 12, 13 e 14).

8.º De julgamento sobre a procedencia ou improcedencia do embargo. (Reg. cit. art. 669 § 18).

Art. 5.º Sempre que for possivel proferir-se decisão terminativa do feito em primeira instancia, o despacho será do juiz de direito, ainda que na especie tenha-se de proferir simples interlocutoria.

Art. 6.º Além dos casos definidos no decreto de 15 de março de 1842, e mais disposições em vigor, dá-se aggravo de petição e instrumento, nos feitos civeis da sentença que julga ou não deserta a appellação (Decreto n. 2,342 de 6 de agosto de 1873, art. 1º § 8).

Art. 7.º Os aggravos por incompetencia do juizo, ou prisão (não do despacho que concede a detenção pessoal—Regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, art. 669 § 17) terão effeito suspensivo, ainda que interpostos sejam por instrumento.

Art. 8.º Interpõe-se a appellação:

§ 1.º Para a relação do districto, das sentenças proferidas pelos juizes de direito de quaesquer comarcas nas causas de valor excedente a 500$.

§ 2.º Para o juiz de direito da comarca especial, das sentenças dos juizes de paz no julgamento final das causas de valor até 100$, ou sobre locação de serviços de colonos.

§ 3.º Para o juiz de direito do comarca geral das sentenças de juizes de paz no julgamento das causas mencionadas no paragrapho antecedente, e dos juizes municipaes e de orphãos nas causas de mais de 100$ até 500$.

Art. 9.º Nas causas que aos juizes de paz, municipaes ou de orphãos, e aos juizes de direito das comarcas geraes compete julgar admitte-se o aggravo ou appellação, por menor que seja o valor da denuncia.

CAPITULO II.

DO PROCESSO DOS AGGRAVOS E APPELLAÇÕES.

Art. 10. Os aggravos de petição e instrumento serão interpostos, processados e apresentados na instancia superior da maneira e no tempo determinados no decreto de 15 de março de 1842.

Art. 11. Não depende de despacho do juiz o aggravo que for interposto no cartorio do escrivão por termo nos autos.

Art. 12. Assim na interposição do aggravo de instrumento, como na da appellação, é dispensavel a ratificação em audiencia.

Art. 13. A appellação que se interpuzer das sentenças dos juizes de paz será processada na fórma do art. 63 § 6º do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871.

Art. 14. Póde ser interposta perante os juizes municipaes, ou perante os juizes de direito a appellação das sentenças proferidas por estes nas comarcas geraes. (Lei de 20 de setembro de 1871, art. 23 § 3º).

Nos mais casos a appellação deve ser interposta perante o juiz que houver proferido a sentença.

Art. 15. Interposta a appellação e avaliada a causa, o juiz que tiver proferido a sentença receberá a appellação, se for de receber, declarando se em ambos os effeitos ou no devolutivo sómente; e no mesmo despacho assignará o prazo em que os autos devem ser apresentados na instancia superior.

Art. 16. Não é necessaria a avaliação:

1.º Nas causas até 100$ e 500$, julgadas pelos juizes de paz e juizes municipaes;

2.º Quando a causa contiver pedido certo, de cuja estimação deu-se prova, ou não houve impugnação.

Art. 17. A expedição dos autos se fará independente de traslado:

1.º Na appellação das sentenças proferidas pelos juizes de paz, se o juiz de direito residir no mesmo lugar;

2.º Na appellação das sentenças dos juizes municipaes, se o juiz de direito residir no mesmo termo, salvo se por favor da causa estiver expressamente disposto que nesse caso a appellação seja recebida no effeito devolutivo sómente;

3.º Na appellação das sentenças dos juizes de direito das comarcas especiaes, salva a excepção do paragrapho anterior.

Em todo caso, não se extrahirá traslado dos autos se as partes nisso convierem.

Art. 18. Nas appellações interpostas das sentenças dos juizes municipaes, apresentados os autos no cartorio, o escrivão que tiver de servir perante o juiz de direito lavrará termo de recebimento delles, e os fará conclusos ao juiz que dará vista ás partes por oito dias, e julgará em segunda instancia.

Art. 19. Os aggravos e appellações, que se interpuzerem para a relação do districto serão julgados na fórma indicada no regulamento das relações.

CAPITULO III.

DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS APPELLAÇÕES.

Art. 20. O prazo dentro do qual devem subir os autos á instancia superior, para o julgamento da appellação, será:

1.º De 10 a 30 dias, conforme a distancia da parochia, se a appellação fôr interposta de sentença do juiz de paz;

2.º De 30 dias, se a appellação fôr interposta de sentença proferida pelo juiz municipal do termo em que o juiz de direito residir, ou pelo juiz de direito de comarca especial;

3.º De 2 mezes, se a sentença fôr proferida por juiz municipal de outro termo da comarca;

4.º De 3 mezes, se a sentença fôr de juiz de direito de qualquer comarca geral da provincia em que a relação estiver, excepto as de Goyaz e Matto-Grosso;

5.º De 4 mezes, se a sentença fôr de juiz de direito de qualquer comarca geral de Goyaz e de Matto-Grosso, ou de provincia em que não estiver a relação.

Art. 21. Estes prazos decorrem da data da publicação do despacho pelo qual fôr recebida a appellação; são communs a ambas as partes, não se podem prorogar ou restringir, nem se interrompem pela superveniencia das ferias.

CAPITULO IV.

DA DESERÇÃO DA APPELLAÇÃO.

Art. 22. Se dentro do prazo assignado pelo juiz de paz, na appellação da sentença por elle proferida, não se tiverem expedido os autos para a instancia superior, será citado o appellante para dizer em 24 horas, que correram em cartorio, sobre o impedimento que teve para o seguimento da appellação.

Art. 23. Com a resposta do appellante e provas *incontinenti* produzidas, ou sem ellas, o juiz de paz proferirá sua sentença, julgando deserta a appellação, ou assignando novo prazo para a expedição dos autos.

Art. 24. Na deserção da appellação interposta das sentenças do juiz municipal ou de orphãos para o juiz de direito, ou do juiz de direito para a relação, observar-se-ha o disposto nos arts. 657 a 660 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Art. 25. Concederam-se impedimentos attendiveis, para ser o appellante relevado da deserção da appellação, os casos fortuitos, doença grave ou prisão do appellante, embaraço do juizo ou obstaculo judicial opposto pela parte contraria.

Art. 26. Compete aos juizes municipaes o processo da deserção da appellação nas causas do julgamento do juiz de direito até a sentença da deserção exclusivamente.

Art. 27. Fica abolido o instrumento do dia de apparecer.

CAPITULO V.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

Art. 28. A' excepção das causas fiscaes, [illegible] que versarem sobre bens de raiz, comprehendem-se na competencia dos juizes de paz todas as causas civeis até o valor de 100$000.

Art. 29. Nas causas de competencia do juiz de paz, são inadmissiveis embargos á sentença.

Art. 30. Julgada em segunda instancia a causa intentada no juiz de paz devem ao juizo inferior descer os proprios autos para nelle expedir-se o mandado de execução.

Art. 31. Do mesmo modo se procederá nas causas julgadas pelos juizes municipaes, quando a sentença fôr de absolvição do pedido e só houver condemnação de custas para executar (regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, art. 244).

Art. 32. O processo summario estabelecido no art. 27 da lei de 20 de setembro de 1871 para as causas de mais de 100$ até 500$, que não forem intentadas sobre bens de raiz, é extensivo a todas as acções desse valor, civeis, commerciaes, da provedoria, orphanologicas ou de ausentes, quer pertencentes á alçada dos juizes de direito das comarcas especiaes, quer da competencia dos juizes municipaes e de orphãos.

Art. 33. Exceptuam-se desta regra os processos executivos, de assignação de 10 dias, e os mais que teem por direito fórma peculiar derivada da natureza da acção.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1873, quinquagesimo segundo da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.– *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.*

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Visto ter provado isenção legal o recruta Antonio Francisco Gomes, providencie V. Exc. para que seja elle posto em liberdade.

— Ao director do arsenal de guerra. — Mande Vmc. satisfazer por esse arsenal o incluso pedido que faz o commandante do forte do Buraco, de artigos de vestuario para o calceta Calixto Alves da Silva, empregado no serviço da fachina do mesmo forte cujo pedido para esse fim me foi remettido pelo Exm. brigadeiro commandante das armas com officio de 15 do corrente sob n. 923.

— Ao consul de S. M. fidelissima. — Accuso a recepção do officio datado de 28 de julho ultimo, em que o Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de S. M. fidelissima nesta provincia trouxe ao meu conhecimento copia do protesto que o respectivo agente consular na cidade de Goyanna apresentou ao juiz municipal e de orphãos do termo d'aquelle nome, em consequencia de haver este se recusado a reconhecer a competencia do dito agente para intervir no inventario de espolio deixado por D. Felismina Maria da Conceição, viuva do subdito portuguez Diogo José da Silva Coêlho, o qual ali fallecera. Em resposta cabe-me dizer ao mesmo Sr. consul que, á vista da informação do referido juiz e do parecer do desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, constantes das copias juntas, o procedimento d'aquelle funccionario foi regular, por estar de acordo com os principios juridicos; pelo que carece de fundamento o alludido protesto. Restituo os seis documentos que vieram annexos ao citado officio, como solicita o Sr. consul, a quem reitero as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.

3ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1624 de 18 do corrente, resolve exonerar do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de Queimadas, do termo de Panellas, o cidadão João Theotonio Pereira da Costa, visto não ter prestado juramento.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1620 de 15 do corrente, resolve exonerar, á seu pedido, do cargo de 3º supplente do subdelegado do districto do Riacho de S. Domingos, do termo de Villa Bella, o cidadão Manoel Alexandre da Silva.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão Ernesto Vieira d'Araujo, do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional d'este municipio, e á vista do parecer da junta de saude, que julgou dito official incapaz do serviço activo, de sua fé de officio e informação do commandante superior, em officio n. 693 de 10 do corrente, resolve transferil-o para o serviço de reserva, ficando aggregado ao 3º batalhão respectivo.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1624 de 15 do corrente, resolve exonerar, a seu pedido, o capitão Simão Ferreira Braga do cargo de subdelegado do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas, e por não ter prestado juramento, do de 3º supplente do dito subdelegado, o cidadão José Pedro Macambira.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1624 de 15 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas, o cidadão Joaquim Ferreira de Lima, e para o de 2º supplente do dito subdelegado o cidadão João José da Silva.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do 9º batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda, João Baptista da Silva Manguinho, e á vista da sua fé de officio, do que se evidencia ter elle mais de 20 annos de serviço, 70 de idade, e informação do commandante superior respectivo, resolve transferil-o para o serviço de reserva, ficando aggregado ao 7º batalhão do dito municipio.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1625 de 15 do corrente, resolve exonerar o alferes do corpo de policia, Joaquim Pereira da Silva Guimarães, do cargo de subdelegado do districto de Cruangy, do termo de Itambé.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1628 de 15 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Cruangy, do termo de Itambé, o alferes do corpo de policia, Francisco Ignacio de Moura Gondim.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1624 de 15 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Queimadas, do termo de Panellas, o alferes Antonio Monteiro dos Santos, actual 2º supplente do dito subdelegado, e para preencher esse lugar e o de 3º supplente os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: Joaquim Gonçalves dos Santos, Antonio Jacintho de Mello.

O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1623 de 15 do corrente, resolve exonerar, a seu pedido, do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto de Gameleira o cidadão Thomaz Alexandre de Carvalho

Officios:

— Ao Exm. presidente da relação. — Communico a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, que hoje expedi ordem ao gerente da companhia pernambucana, afim de seguirem para a provincia do Ceará, donde vieram por ordem d'essa relação, os individuos de nomes Francisco Leonardo da Costa e Jacintho Pereira de Mattos.

— Ao Dr. chefe de policia. — Devolvendo a V. S. a conta, que veio annexa ao seu officio de 30 de agosto ultimo sob n. 1522, e na importancia de 117$094, despendida com os recrutas e desertores vindos do Brejo, tenho a dizer que, pela informação da contadoria da thesouraria de fazenda, escripta no verso da sobredita conta, verificou-se que a despeza de que se trata é de 116$380, e não de 117$094, como foi calculado, e bem assim que a referida conta, involvendo despezas de dous exercicios, só póde ser paga a quantia de 77$280, pertencente ao exercicio corrente, e não a de 39$100, do exercicio de 1872-1873, por falta de credito: convindo, para que isso tenha lugar, que a dita conta seja substituida por outra, em que se extremem os vencimentos a pagar, conforme os exercicios a que correspondem; segundo exige o inspector daquella thesouraria em officio de 13 do andante, sob n. 135 serie E.

— Ao juiz de direito de Caruarú. — Transmitto a V. S., para os devidos fins, copia do acordão do tribunal da relação do districto, decidindo o conflicto de jurisdição havido entre os juizes municipaes de Caruarú e S. Bento.

— Ao promotor publico do Bom Conselho. — Informe Vmc. circumstanciadamente sobre o que trata o juiz municipal supplente em exercicio dessa termo em officio, junto em original, de 19 de julho proximo passado, que devolverá com sua informação.

— Ao commandante do corpo de policia. — Devolvo a Vmc. o processo junto, do cabo Policarpo Barbosa da Silva, afim de que tenha cumprimento a decisão do conselho de julgamento.

— Ao mesmo. — Transmitto a Vmc., para os devidos fins, o officio em orignal, que ao Dr. chefe de policia dirigio o delegado de Itambé, relativamente ao facto de insubordinação das praças desse corpo, alli destacadas, e bem assim os autos de perguntas, que a respeito foram feitas.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve exonerar Joaquim Ramos da Silva Moreira do cargo de escrivão da collectoria do municipio do Brejo, por não ter prestado juramento e tomado posse do referido cargo.

— O presidente da provincia resolve nomear Manoel Tavares de Oliveira Bastos para o cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio do Brejo.

— O presidente da provincia, attendendo á informação do inspector da thesouraria de fazenda, datada de 16 do corrente sob n. 221, serie E, resolve abrir, sob sua responsabilidade, o credito de 200$ á verba —soccorros publicos— do ministerio do imperio, para occorrer aos indigentes accommettidos da variola no termo do Cabo, na conformidade do decreto de 1 de fevereiro de 1862.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Communico a V. S. para os devidos fins, que a 11 do corrente entrou o bacharel Francisco Gomes Pinto de Campos, juiz substituto da 1ª vara civel do termo de Páo d'Alho, no gozo da licença que lhe foi concedida por esta presidencia.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que a 8 do corrente entrou o bacharel Ansterliano Correia de Crasto, juiz de direito interino da comarca de Limoeiro, no gozo da licença de 90 dias que lhe foi concedida pelo presidente da relação.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que a 9 do corrente assumio o bacharel Joaquim Francisco de Arruda o cargo da vara de direito da comarca de Serinhaem, como 2º substituto.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que a 1 do corrente reassumio o bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao capitão Firmino Pompeo de Mello Falcão a importancia constante dos prets inclusos, relativa aos vencimentos das praças do batalhão n. 39 da guarda nacional destacadas na villa do Cabo durante o mez de agosto ultimo, e bem assim a da conta de fornecimento d'agua e luz para o quartel do mencionado destacamento, segundo solicitou o commandante superior em seu officio de 11 do corrente.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o incluso pret especial em duplicata, tirando a gratificação de voluntario para o 1º sargento José Jeronymo de Carvalho que não lhe foi paga, conforme declarou-me o brigadeiro commandante das armas em officio de 15 do corrente sob n. 926.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa copia da portaria desta data pela qual resolvi abrir, sob minha responsabilidade, o credito de 200$ á verba —soccorros publicos— do ministerio do imperio, afim de occorrer aos indigentes accommettidos da variola no termo do Cabo.

— Ao mesmo. — Na conformidade do que solicitou o commandante superior do Brejo, em officio de 7 do corrente, mande V. S. pagar a quem se mostrar competentemente autorisado, a quantia constante dos prets que inclusos remetto relativa aos vencimentos das praças destacadas naquella villa durante o mez de agosto ultimo.

— Ao mesmo. — Attendendo á sua informação de 25 de agosto ultimo, sob n. 939 serie D, e á da illustrissima camara municipal de 15 do corrente acerca dos terrenos de marinha occupados por Antonio Pinto de Barros, sitos no lugar Cabocó na freguezia do Poço da Panella, e aos quaes se refere o capitão do porto em seu officio de 16 daquelle mez, mande V. S. proceder ás necessarias vistorias nos ditos terrenos para reconhecer-se a sua natureza e ser delles lançado e detento o individuo, se, verificado o dominio da fazenda não sujeitar-se a tomal-os por aforamento, excluidos os que devem ser reservados para logradouro publico e que como taes são inaforaveis.

— Ao mesmo. — Dou solução á representação do contador dessa thesouraria que veio annexa ao seu officio de hontem datado sob n. 226 serie E, declarando que a mobilia de jacarandá á que allude, foi mandada fornecer a secretaria do commando das armas, em virtude de ordem do ministerio da guerra expressa no aviso de 29 de maio ultimo junto por copia, pelo que mande V. S. pagar a Antonio Fonceca e Silva á vista do conhecimento em duplicata que incluso devolvo, a quantia de 900$ por que vendeu elle a dita mobilia ao director do arsenal de guerra para ter aquelle destino.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Inteirado de quanto expoz V. S. em seu officio de 12 do corrente sob n. 392, relativamente ao escrivão da collectoria do municipio do Brejo Joaquim Ramos da Silva Moreira, tenho a dizer que nesta data exonerei-o desse cargo, por não ter prestado juramento e entrado em exercicio, e bem assim nomeei Manoel Tavares de Oliveira Bastos para substituil-o; o que communico a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. — Annuindo ao que solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 21 de agosto ultimo sob n. 1476 a que se refere sua informação de 13 do corrente n. 398, autoriso V. S. a mandar fazer pela collectoria do municipio de Bom Jardim o fornecimento para o sustento dos presos pobres da respectiva cadeia.

— Ao mesmo. — Em resposta ao seu officio de 12 do corrente sob n. 395, acerca da nomeação de cobrador para a collectoria do municipio de Iguarassú, tenho a dizer a V. S que proponha pessoa idonea afim de ter lugar a dita nomeação.

4.ª secção.

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — Autoriso V. S. nos termos da sua informação de 12 do corrente sob n. 560, a mandar admittir nos collegios de orphãos, quando houver vagas, os menores Antonio, Manoel e Maria sobrinhos de Antonia Maria da Silva e de que tratam as certidões juntas.

Portarias:

— A' Illm. camara municipal do Recife. — Remetto á Illm. camara municipal do Recife os inclusos papeis do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti, que me serão devolvidos, afim de que, ouvido o engenheiro cordeador, me informe essa Illm. camara sobre a contradicção que se nota no parecer desse empregado, confrontando-o com o que deu na qualidade de agrimensor dos terrenos de marinha.

— A' camara municipal da villa de Flores. — Communicando-me o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 15 do corrente, haver remettido ao presidente da camara municipal da villa de Flores uma tabella explicativa dos padrões de pesos e medidas do systema metrico decimal, assim o declaro á mesma camara para seu conhecimento e fins convenientes.

5ª secção.

Officios:

— Ao presidente da junta de emancipação de escravos do municipio de Goyanna. — Em resposta á sua consulta em officio de 12 do corrente, tenho a dizer a Vmc. que, quanto ao primeiro ponto, devem ser computados na disposição do art. 32 § 1.º os escravos alforriados com quaesquer condições; e quanto ao 2.º, que são livres e como taes devem ser considerados os filhos das escravas alforriadas com a clausula de serviços durante certo espaço de tempo, de conformidade com a expressa doutrina do aviso de 22 de setembro de 1857, que declarou perfeita a liberdade com o onus de serviço por algum tempo.

— A' do municipio do Bonito. — A approvação pelo poder competente do desmembramento do territorio de um municipio para outro só é necessaria aos actos politicos e nunca aos civis; por isso procedeu regularmente a junta emancipadora de Agua-Preta, fazendo a classificação dos escravos residentes naquella parte do districto de Verde, que ficou pertencendo ao districto dos Montes. Não marcando o regulamento de 13 de novembro de 1872 emolumento algum aos escrivães de juiz de paz, pelo seu trabalho nas juntas emancipadoras, nenhuma gratificação compete ao que serve perante a junta desse municipio. E' o que tenho a dizer a Vmc., em resposta á sua consulta de 3 do corrente.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da justiça, a José Joaquim de Andrade, que, tendo concluido o tempo de sua sentença no presidio de Fernando de Noronha, regressa para a provincia de Minas-Geraes, d'onde é natural.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para a provincia do Ceará, por conta da mesma, a Francisco Leonardo da Costa e Jacintho Pereira de Mattos, os quaes d'alli vieram por ordem da relação desta provincia; o primeiro como detentor do segundo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., para seu conhecimento, que por despacho de hoje concedeu 15 dias para provar isenção legal ao recruta Manoel José Olympio Baptista.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data se remetteu ao arsenal de guerra, afim de ser satisfeito, o pedido que veio annexo ao seu officio de 15 do corrente sob n. 925.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., que nesta data remetteu á thesouraria de fazenda, para os fins convenientes, o pret especial em duplicata, que veio annexo ao seu officio de 15 deste mez sob n. 926.

— Ao capitão do porto. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, á vista das informações da thesouraria de fazenda e da camara municipal desta cidade, ácerca da materia do seu officio de 16 de agosto ultimo, autorisou nesta data aquella thesouraria a mandar proceder ás necessarias vistorias nos terrenos de marinha sitos no lugar—Cabocó—da freguezia do Poço da Panella, afim de que, reconhecida a sua natureza, seja d'elles lançado o detentor indevido, si, verificado o dominio da fazenda, não sujeitar-se a tomal-os por aforamento, excluidos os lugares reservados para logradouro publico, que como taes são inaforaveis.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial, no sentido de ser feito pela collectoria de Bom Jardim o fornecimento para o sustento dos presos pobres da respectiva cadeia, conforme solicitou em seu officio de 21 de agosto ultimo sob n. 1476.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, de conformidade com as suas propostas em officios ns. 1620 e 1623, de 15 do corrente, foram exonerados, a seu pedido, do cargo de 3.º supplente do subdelegado do districto do Riacho de S. Domingos o cidadão Manoel Alexandre da Silva, e do de 1.º supplente do 1.º de Gamelleira o cidadão Thomaz Alexandre de Carvalho.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação do subdelegado do districto de Cruangy, do subdelegado do districto de S. Benedicto e do respectivo 2.º supplente, e finalmente do subdelegado do districto de Queimadas e dos respectivos 2.º e 3.º supplentes, de conformidade com as propostas de V. S. em officios ns. 1624 e 1625, de 15 do corrente.

— Ao commandante superior do Recife. — O Exm Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria desta data, e segundo seu officio n. 693 de 10 do corrente, foi transferido para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 3.º batalhão respectivo, o capitão do 3.º de infantaria da guarda nacional sob o seu commando superior, Ernesto Vieira de Araujo.

4ª secção.

Officio:

— Ao Dr. director geral interino da instrucção publica. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data se mandou pôr em liberdade o recruta Antonio Francisco Gomes, a que allude o seu officio de hoje datado sob n. 282.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1873.

Abaixo assignados, propietarios e residentes na freguezia de Timbaúba. — Aguardem os supplicantes a decisão da assembléa legislativa provincial, a cujo conhecimento será submettida a materia constante desta representação.

Alexandre José da Silva Alves. — Indeferido.

Antonio Heraclio da Silva Paula. — Informe e Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o subdelegado do S. Caetano da Raposa.

Francisco de Figueirôa Faria. — Passe portaria concedendo a licença pedida, na forma da lei, a contar do dia 1.º de outubro proximo passado.

Fielden Brothers. — Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Felix Pacheco de Menezes — Certifique.

Francisca Maria da Conceição. — O marido da supplicante, João Pereira Damceno, já foi posto em liberdade.

Isabel Maria Brandão. — Requeira a supplicante ao governo imperial.

João dos Santos Ferreira Barros e Galdino José Pires Campello. — Informe o Sr. director das obras publicas.

José Fernandes Monteiro. — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Joaquim Tiburcio Falcão. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

José Ricardo Coelho Junior. — Não sendo o supplicante quem fez a offerta com a exclusão de extrahir barro do sitio dos Remedios, pertencente á fazenda provincial, e sim o seu competidor, segundo informação da thesouraria provincial, não tem lugar o que requer.

Manoel Antonio de Jesus. — Nesta data solicita-se do governo imperial o necessario credito para pagamento do supplicante.

Mariana Athanazia Moreira. — Satisfaça a exigencia da thesouraria.

Manoel Vieira Bernardo. — Entregue-se, em termos.

Manoel Francisco Alves. — Indeferido, á vista da informação do brigadeiro commandante das armas.

Manoel Soares do Amaral. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Pedro Ferreira dos Santos. — Indeferido.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga. — Sim, pagos os direitos provinciaes.

Severiano Vieira da Paz. — Indeferido.

— 28 —

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa. — Indeferido, em vista da informação da directoria da instrucção publica.

Francisca Seraphica de Assis Carvalho. — Passe portaria na fórma requerida.

Joaquim Elias de Carvalho Moura. — Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

José Macario dos Prazeres. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Francisco de Menezes Amorim. — Encaminhe-se.

Maria do Carmo. — Entregue-se, em termos.

Raymundo Rodrigues dos Santos. — Concedo 30 dias, com vencimentos na fórma da lei.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. — Informe o Sr. director das obras publicas.

William Otto e Guilherme Nayle. — Concedo.

— 29 —

Angelo da Costa Mello Rosal. — Passe portaria, concedendo a licença pedida nos termos da lei.

Antonio Victor de Sá Barreto. — Deferido, com officio desta data dirigido ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Florencio Domingues da Silva. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Florinda Maria dos Anjos. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim Pereira da Silva. — Passe portaria, concedendo a licença requerida.

Justino José de Souza Campos. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim Cavalcante de Albuquerque. — Passe portaria na fórma requerida.

Joaquina Maria do Espirito-Santo. — Indeferido.

Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Tenente coronel José de Moraes Gomes Ferreira. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel Manoel Annes Jacome Pires. — Passe portaria, concedendo a licença pedida.

———

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 29 DE NOVEMBRO DE 1873.

Ordem do dia n. 137.

Para que tenham a devida execução, publico os seguintes actos do Exm. Sr. commendador presidente da provincia:

De 15 do corrente, mandando aggregar ao 1º batalhão do serviço da reserva o Sr. alferes da secção n. 15 de Serinhãem, Bazilio Gomes Pereira Rodrigues.

De 19, transferindo para a reserva, ficando aggregado ao 2º batalhão della, o Sr. capitão do 8º batalhão de infantaria, João Francisco Hameterio Portella, que fora inspeccionado e julgado incapaz do serviço activo.

De 20, mandando aggregar o Sr. capitão do 1º batalhão do serviço da reserva da guarda nacional da provincia do Ceará, Firmino Candido de Figueiredo, ao 3º batalhão desse serviço, desta capital.

E de 26, mandando dar guia de passagem, nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, para o municipio de Olinda, ao Sr. alferes do 8º batalhão de infantaria, Antonio de Albuquerque Paes Barreto.

Outro sim, declaro para os fins convenientes, que no dia 18 do andante mez, reentrou no exercicio do commando do 8º batalhão, que interrompera por motivo de molestia, o Sr. tenente-coronel Francisco Antonio Pereira da Silva.

Acha-se de serviço durante o mez de dezembro vindouro o Sr. capitão ajudante de ordens interino, Manoel da Silva Faria.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel commandante superior interino.

EXTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

BUENOS-AYRES, 14 DE NOVEMBRO DE 1873.

I

Um dos grandes diarios desta capital a *Republica*, tem publicado ultimamente alguns artigos discutindo os dous principios governamentaes, o hereditario e o electivo, e comparando as vantagens e desvantagens de um e de outro principio, conclue inclinando a preferencia para o hereditario, verdade para nós incontestavel, mas que nos causou sorpreza, por ser escripta em um orgão republicano, porém, é que, assim como a bôa arvore medra em toda e qualquer terra, a verdade tambem transparece em toda e qualquer parte, e muitas vezes aquelles que mais della se afastam, são os que melhor lhes sabem fazer justiça.

O mesmo jornal, ante-hontem, muito contradictoriamente, em um artigo com a epigraphe -*A constituição brasileira*, ataca a monarchia, critica principios da nossa sabia constituição, e diz que só poderemos ser uma nação de africanos, etc., etc.! Mas, é que para elles aqui, o Brasil, esse espectro que lhes atemorisa tanto, por causa da sua excellente forma de governo, faz sempre a excepção em todos os principios estabelecidos e aceitos.

Seja-nos permittido contestar ligeiramente alguns dos pontos desse artigo, que mais devem merecer a nossa attenção.

Diz um dos primeiros periodos:

« Não convem aos interesses do imperio que as republicas visinhas entrem definitivamente na via do progresso e da prosperidade, porque o contagio do bom exemplo se faria sentir em suas proprias populações, induzindo-as a adoptar as mesmas instituições livres e despertando a lembrança de independencia que já se manifestou em algumas provincias. Não o convém, e por isso ha de dirigir contra as republicas do Prata um systema de hostilidades mais ou menos encobertas, porém continuo, incessante.»

O Brasil, que possue uma das constituições mais liberaes do mundo inteiro, que felizmente goza das vantagens do systema hereditario, tão preconisado ultimamente pela propria *Republica*, que caminha á passos agigantados pela via do progresso e da civilisação, podemos garantir que não tem a menor inveja, nem receio do progresso e prosperidade da republica Argentina e de modo nenhum o deseja impedir.

O contagio do bom exemplo de uma republica com fórma aristocratica em sua propria constituição, governada por um czar appellidado presidente, como já disse mui sensatamente um jornal desta cidade, e que vive em continuas agitações, não tendo força sufficiente, já não diremos para vencer a Lopez Jordan, mas para bater os indios que de vez em quando invadem as fronteiras argentinas, não póde de certo se fazer sentir na indole pacifica e laboriosa da população brasileira, induzindo-a a trocar as suas instituições governamentaes pelas deste paiz, porque então seria trocar a liberdade pelo despotismo, a ordem pela anarchia, a força pela fraqueza, finalmente o bom governo pelo máo.

Quando foi que, depois de 1824 se manifestou em alguma provincia do imperio a lembrança de independencia?

Quem assim ignora a historia do Brasil, não deve ser tão facil em aventar proposições falsas. Felizmente não temos entre nós Corrientes, Santa Fé e Entre Rios, e os brasileiros não são como os argentinos que gostam de se estrangularem uns aos outros continuadamente.

Quando foi que dirigimos contra a republica do Prata um systema continuo e incessante de hostilidade? Seria, quando viemos libertar o povo argentino das algemas do tyranno Rosas? Seria, quando fizemos na Republica Oriental o convenio de 20 de fevereiro para evitarmos o bombardeamento da cidade de Montevidéo? Seria, quando aceitamos a alliança das duas nações do Prata para fazermos a guerra do dictador do Paraguay? Seria, quando por causa d'essa guerra enriquecemos a Republica Argentina com o nosso ouro, e fizemo-la vencedora com as nossas armas? Não.

E' porque o *aristocrata* imperio do Brasil não quer consentir que a *democratica* Republica Argentina, invocando o direito de victoria, se aposse, sem titulos legitimos, do territorio de uma sua irmã fraca e desvalida. E' porque não havemos e nem devemos consentir, ainda que para isto seja necessario derramar o nosso precioso sangue, que ella despoje vergonhosamente para o Paraguay dos seus ultimos andrajos de miseria.

Outros diversos periodos do artigo dizem:

« O clima da zona torrida não admitte a emigração européa, que é a que deve dar vida, riqueza e poder aos immensos desertos do continente Sul-Americano.... »

« A emigração européa não vai ao Brasil porque o clima a rejeita, e porque os colonos que se dirigiram para alli tiveram que arrepender-se...»

« O que não se póde remediar são os ardores do sol tropical, que parecem haver destinado exclusivamente essa zona para os nossos irmãos do Congo, para os descendentes de Cham.... »

« Quem sabe se o vasto territorio que contém o imperio do Brasil, não está destinado igualmente a ser o ponto de chegada das nações africanas? »

Todas essas amabilidades são agora dirigidas, não ao imperio, não ao principio monarchico, mas sim á terra abençoada e querida dos brasileiros, á terra da Santa Cruz.

Dos pobres de espirito é o reino do céo!

Pois não sabe a redacção da *Republica*, que o Brasil, desde o Amazonas até ao Prata, encerra em seu vasto territorio todos os [illegible]riados do mundo? Pensa, por [illegible] mas va[illegible]sil seja um pedacito de [illegible] que o Bra[illegible] Argentina, cujo clima [illegible]ra como a Republica sua extenção? [illegible] e quasi o mesmo em toda a Rio de Ja[illegible] ignora, que a nossa capital, o [illegible]eiro é uma cidade de mais de 400,000 [illegible], sendo a maior parte da população estrangeira? Desconhece, que em S. Paulo, Minas-Geraes, Rio-Grande do Sul, e Santa Catharina, a

MUTILADO

ILEGÍVEL

emigração allemã tem augmentado admiravelmente, a ponto de termos n'estas duas ultimas provincias ricas e importantes colonias? Não sabe a dita redacção, que o resto da raça africana que temos, está quasi toda no interior, entregue ao trabalho da agricultura, ficando as nossas mais importantes cidades populadas por gente brasileira, portugueza, franceza, allemã e ingleza? Como é então que diz, com todo o displante, que a emigração européa não vai ao Brasil, que só podemos ser colonisados pela raça africana?

A unica explicação que encontramos para esse modo de fallar da *Republica*, é o sentimento de ambição e de inveja que dilacera os argentinos, sem se recordarem que ao Brasil devem essa prosperidade que têm centralisada em Buenos-Ayres.

Ingrata condição! Ingrata gente!

Em outro periodo do artigo lê-se:

« A monarchia brasileira é uma anomalia no continente americano. »

Porque? Será anomalia a republica da Suissa no meio da Europa monarchica? Não, sem duvida.

Cada povo tem a liberdade de fazer-se dirigir pelo systema governamental que bem lhe aprouver. E se nós, os brasileiros, queremos o da monarchia hereditaria, porque será esta uma anomalia no continente americano?

Neste caso, então poderiamos tambem dizer que a Republica Argentina é anomalia no Rio da Prata, porque descende ella do reino de Castella e de Hespanha e porque Rivadavia, San Martin, Belgrano e outros heróes da independencia, quando ella se proclamou, queriam a forma monarchica e não a republicana, pois entendiam sabiamente que só ella poderia fazer a felicidade do povo deste continente.

O artigo conclue fallando da nossa constituição, dizendo que « não foi ella obra do povo, mas sim de um partido, que ella encerra o amalgama dos dous principios, que não se podem entender, o do direito divino e o do direito popular, sendo forçoso que um prevaleça sobre o outro, e finalmente que os monarchistas e aristocratas brasileiros buscam os meios de prolongar a existencia de sua ficção constitucional com empresas exteriores, com intervenções nos negocios dos paizes visinhos, porque, quando se nega a liberdade a um povo, se pretende allucina-lo com a gloria. »

Realmente ha muita tolice e ignorancia nessas palavras.

A nossa sabia e liberal constituição, admirada até na culta Europa, é accusada de ter sido obra de um partido e não do povo, como se os partidos não nascessem do povo, como se as maiorias legislativas não proviessem dos partidos, e como se essas maiorias não fossem as obreiras de todas as leis de qualquer nação. Quem teria feito a constituição argentina, quem elege o seu presidente, senão a maioria de algum partido, representante do povo?

A constituição brasileira diz que o soberano é imperador por graça de Deus, como um preito rendido á nossa Santa Religião, do mesmo modo porque se invoca o nome da Santissima Trindade nos tratados internacionaes.

Mas, se a redacção da *Republica* encara esta formula como politica, então diremos, que a conciliação dos dous principios, o do direito divino e o do direito popular, é a base das monarchias constitucionaes como a da Inglaterra e a da Belgica. Um principio serve de esteio ao outro, e, sem haver choque entre elles, como até agora não tem havido, caminha desassombradamente no meio dos povos o systema monarchico constitucional, rindo-se das convulsões da ultra liberdade e chacoteando do regimen republicano, que hoje como hontem e amanhã encerra em si a desgraça de toda e qualquer nação, que tem a loucura de se governar por elle.

Querem um exemplo, ahi teem a França, que agora mesmo se prepara para rejeitar ainda uma vez a forma republicana.

Os brasileiros, porque entre nós todos são iguaes, e não ha monarchistas e aristocratas, nunca pensaram em emprezas exteriores, senão para vingarem a sua honra ultrajada, o que sempre conseguiram, não sonham se quer, em intervir nos negocios dos paizes visinhos, que por si mesmo se dilaceram: o que, porem, querem e exigem, é o respeito a que teem direito, é que uma republiqueta qualquer não pretenda humilha-los perante as nações civilisadas, conseguindo apossar-se de um paiz vencido, com o fim occulto, porem, sabido, de mais tarde nos poder fazer mal.

Os brasileiros querem sómente que os seus visinhos vivam encaminhados pelas regras da razão e da justiça, para que no futuro não tenham de lutar com elles pela falta dessas regras, que sempre devem existir na vida dos povos como lei invariavel de todas as relações internacionaes.

Se fosse outra a politica dos brasileiros, então teriamos aproveitado o desejo que tinha Solano Lopez antes da guerra, de estabelecer, por meio da conquista, uma monarchia no Rio da Prata e na Bolivia, da qual elle fosse o chefe, e, protegendo-o, em vez de bate-lo, hoje estaria isto consumado.

Muito mais nos deveriamos alongar para bem contestar esse artigo, mas em uma correspondencia como esta não é possivel faze-lo; e, portanto, satisfazemo-nos com estas ligeiras considerações, filhas sómente do nosso arraigado patriotismo.

— Os diarios da semana passada annunciaram que se realisara em Londres o emprestimo de dez milhões de patacões, de que o Sr. Aguirre se achava encarregado, e que tem por objecto applicar-se a obras publicas da cidade de Buenos-Ayres.

O emprestimo foi feito com a casa Baring & C., e cotado a 91 %.

— Com ares de importancia deu um jornal ultimamente a seguinte noticia:

« O general Mitre, o Dr. Alsina e o Dr. Avellaneda se reuniram na casa do presidente da republica para chegar á um accordo sobre candidaturas.

« Depois de uma larga discussão, convencionaram o seguinte ponto:

« O Dr. Rawson será presidente ao proximo periodo, por decisão unanime dos Drs. Avellaneda e Alsina e do general Mitre. »

Isto, porém, não tem fundamento algum, e foi desmentido sem demora por outros jornaes, que disseram ser tal noticia um *canard* para divertir o publico.

— A questão Wilde parece-nos que está concluida, por ter o governo da provincia resolvido aceitar a renuncia do Dr. Eduardo Wilde, que na insistencia que fez, declarou ser a sua presença na faculdade incompativel com o director Dr. Iturrios.

Outras medidas acertadas foram igualmente tomadas pelo governo com relação á essa questão.

Consta-nos que os estudantes deram-se por satisfeitos com semelhante resolução.

— O senador Oróno, ausente agora desta capital, foi citado por editaes para comparecer no espaço de 9 dias, perante o juiz federal de Buenos-Ayres, afim de depor na causa que segue sobre sedição e rebellião.

Diz uma folha que ha sem duvida em tal modo de proceder o proposito de ferir lastimosamente a um membro conspicuo do senado, á um cavalheiro distincto, á um personagem politico, cuja figura não passa desapercebida na republica.

E nós accrescentamos que ha neste modo de proceder para com o senador Oróno uma vingança do presidente da republica e nada mais.

São as grandes vantagens do systema electivo! São os bellos effeitos dos governos que se dizem ultra-liberaes!

— Foi resolvido pelo presidente da republica que se forme um conselho de guerra ao commandante da guarnição de La Paz, Ricardo Mendez, que dizem ter fugido vergonhosamente daquella cidade por occasião do ultimo feito de armas que alli teve lugar, e cujas consequencias foram contrarias ás forças nacionaes.

— No dia 10, as 5 horas da tarde, se manifestou incendio em uma perfumaria, situada na rua da Piedade, entre as de Cerrito e Liberdade.

O fogo foi abafado, depois de produzir algum estrago, havendo a lamentar-se uma victima e foi uma mulher já idosa que ficou presa das chammas e morreu depois por causa das horriveis queimaduras que teve em todo o corpo.

— Da revolução de Entre Rios consta que o exercito de Lopez Jordan, que já conta mais de 8,000 homens, depois da victoria de La Paz, não tem paradeiro fixo, e se prepara para atacar outro ponto importante.

O governo receia que seja a provincia de Santa Fé e por isto ordenou que todas as tropas do interior se dirigissem para alli immediatamente.

II

Do Estado Oriental temos datas até hontem.

— Foi nomeado o ministro das relações exteriores para substituir, ao Sr. Aurelio Berro na commissão do emprestimo.

— O Sr. conselheiro Araujo Gondim, ex-ministro do Brasil junto ao governo Oriental, apresentou ao presidente da republica a sua carta revogatoria e acreditou como encarregado de negocios interino ao secretario da legação o Sr. Almeida Vasconcellos.

— No dia 8 pela manhã occorreu um successo lamentavel no caminho de ferro Central do Uruguay.

Eis como o relata o *Telegrapho Maritimo*:

« Vinha do interior o trem que carregava lastro para a via ferrea, trazia uns 40 trabalhadores e a uma distancia de 6 leguas d'aqui, o dito trem tropeçou em um obstaculo de pedras e madeiras postas intencionalmente sobre os trilhos, causando este imperdoavel damno o descarrilhamento dos wagons, que como vinham para *balastrera* traziam as portas abertas, e com a força do descarrilamento foram lançadas fóra com rapidez todas as pessoas que vinham nos wagons. Sabe se ao certo que as menores desgraças que temos a lamentar são 5 mortes e 13 ferimentos. »

III

Do Paraguay as ultimas datas são de 7 do corrente.

— Desvaneciam se os receios de nova revolução, por julgar-se que os autores della desejavam chegar a um accordo com o governo do Sr. Jovellanos, sendo o unico embaraço que encontravam o ministro da guerra Ferreira, que é candidato á presidencia, com mira de tornar-se mais tarde dictador, e assim desde já quer tudo subjugar á sua vontade.

— Acerca da questão de limites, disse a *Republica*, de Assumpção, que circulou naquella cidade a noticia de que o governo argentino passou uma nota ao presidente da republica, em que participa não haver aceitado os tratados *ad referendum* que fez o general Mitre.

No mesmo sentido lê-se o seguinte no *Imparcial*, periodico governista.

« Dizem que a negociação Mitre com o Paraguay, que havia ficado suspensa, está rompida.

« Embora não seja isto um verdadeiro rompimento internacional, comtudo lamentamos o successo.

« Deos sabe se disto não resultará a guerra entre o Brasil e o Paraguay contra a Republica Argentina.

« Neste caso extremo Entre Rios se unirá ao Paraguay e ao Brasil, segundo se diz. »

IV

Das republicas do Pacifico nenhuma noticia nos consta digna de menção.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CARTAS DE UM VERDADEIRO LIBERAL SOBRE AS ORDENS RELIGIOSAS.

CARTA IV.

Amigo. — Tratarei agora do ponto principal da questão que nos occupa. Avaliarei quaes os serviços que as ordens monasticas tem prestado e possam prestar; e depois apreciarei os inconvenientes que dellas acaso seja dado temer.

Aqui, te supplico ergas o espirito a regiões elevadas; encares a questão na sua altura, sem a misturares com miserias apaixonadas, nem personalidades descabidas. E se a imparcialidade te permitte essa disposição do animo, pondera o que se tem dito, escripto e provado, em tal materia.

Pregar doutrinas, instruir, meditar, cantar louvores ao Altissimo, servir aos proprios irmãos, attender aos diversos mysteres da profissão, já tudo isso é um genero de vida mais laborioso que o da maioria dos censores que o desapprovam.

A mór parte das ordens religiosas foram instituidas por motivos de utilidade publica, e nos varios seculos prestaram realmente os serviços que lhes eram impostos.

Os religiosos hospitalarios, os destinados ás missões, os famosos por sabedoria, os religiosos da redempção dos escravos, os que se applicam á instrucção, os que auxiliam os pastores nos lugares onde o clero é pouco numeroso, serão acaso inutilidades?

Hospitaes, casas de correcção, asylo de velhos e orphãos, collegios e seminarios, são sobretudo constante e utilmente servidos por homens que vivem em communidade e animados do impulso da caridade e da religião.

Qual tem sido a missão dos frades? Diversa, segundo os seculos, as idéas, e as necessidades, tanto da religião como da politica.

Na primitiva, tomaram os ascetas S. João Baptista por modelo, e ainda inocularam nas ordens, depois de creadas, a regra contemplativa. Esses solitarios levavam a vida a confessar a fé, cujas obras praticavam com heroico zêlo. Viviam na maior pobreza e perpetua continencia. Jejuns rigorosos, longas vigilias, mortificações austeras, leitura, oração, trabalho.

Este ascetismo, mormente nos velhos tempos em que prevaleceu, contribuio poderosamente para fixação dos principios da lei da graça. Tendia elle a subordinar a natureza ao espirito, vencendo o egoismo e as paixões; debilitava as más tendencias animaes; gerava a vontade energica, por meio da privação de todas as commodidades ordinarias; e em seguida exaltando se a um grão superior, com a mortificação da carne, já então subia facilmente as grandes alturas espirituaes; praticava a humildade, reprimia o amor proprio, o orgulho, as paixões que d'ahi derivam, a ira, a maledicencia, a calumnia, aceitando as posições mais rasteiras, submettendo-se não só aos superiores mas aos proprios iguaes, supportando pacientemente injurias e ultrajes.

A leitura das escripturas sagradas, dos livros edificantes, meditação, contemplação, assidua prece, frequentes exames de consciencia, zêlo na defeza da justiça e da innocencia, tudo isso aproximava o homem da perfeição e se compendiava nos dous grandes amores, de Deus e do proximo.

Não foram inuteis, não, estes typos de piedade christã. Não se occupando senão de Deus e dos seus irmãos, no curso da sua terrestre carreira, até quando em idade avançada cessavam de operar e fallar, a sua vida era ainda activa e fecunda, pelo exemplo que davam, pelo respeito que infundiam, pela atmosphera divina que os circumdava.

Depois disso, por mil modos aproveitavam os conventos á sociedade, em cujo seio se erguiam, e isto tanto na ordem temporal como na espiritual.

Muitos mosteiros representam padrões de gloria; não são pedras alterosas, não; são paginas de ouro nas historias dos povos; demoli-las, mudar-lhes o destino, seria uma nação rasgar seus mais brilhantes pergaminhos nobiliarios.

As igrejas de cada uma dessas casas estavam sempre abertas aos fieis. Todos os officios do culto divino ahi se celebravam com pompa ou com decencia. O grande numero de membros da ordem permittia que a todos os sagrados mysteres se applicassem sem desfalque para suas occupações. A tão desejavel e importante uniformidade da liturgia assim se alcançava naturalmente, porque o noviço de 18 annos era companheiro do ancião de 90, que tambem aos 18 fôra noviço, e assim fôra recebendo e transmittindo a tradição viva.

Todos os dias os christãos alli encontravam abundantemente quem lhe administrasse a penitencia e a communhão; quem os doutrinasse no cathecismo; quem os encaminhasse do alto da cadeira sagrada.

Dos claustros sahiam esses heroicos bureis e estamenha, ou por impulso nativo, ou por obediencia humilde, a catechisar, em regiões longinquas, homens desconhecidos, mas homens.

Depois eram os filhos de S. João de Deus, instituindo a ordem da caridade, por excellencia; os Camillos sustendo a vela na mão do moribundo, e recolhendo-lhe o ultimo suspiro; outros, cujo mister era levar o jantar e o conforto a presos, sem perguntar se innocentes ou facinorosos, outros buscando abrir a porta do paraizo aos fulminados da justiça humana, e acompanhando-os até os degráos da forca.

Sob essas venerandas abobadas se preparavam os maiores theologos, philosophos, sabios, litteratos e oradores. E por quanto especialmente ahi se cursavam as sciencias ecclesiasticas, era esse um natural viveiro de ministros do culto em todas as jerarchias; o episcopado sobretudo alli recrutava os seus primeiros ornamentos, os seus mais dignos membros. Em todos os lugares onde os parochos não podiam satisfazer a seus deveres, o frade se considerou seu coadjutor espontaneamente.

Algumas dessas congregações possuiam terras; nunca houve quem melhor as arroteasse, quem como ellas transformasse solos incultos em messes productivas; quem assim désse exemplo util aos proprietarios ruraes, trabalho e alimento aos seus operarios pobres. Accresce que d'esses productos agricolas resultavam vantagens, que eram destinadas a obras grandiosas, ás necessidades do culto, ao auxilio da pobreza. D'esses inexgotaveis thesouros, provenientes da boa direcção e da penosa lida, derivava ao estado importantes subsidios, ordinarios em tempo de paz, extraordinarios no da guerra. Nunca houve crise social a que as Ordens não acudissem promptas, espontaneas e generosas.

Além d'quellas fadigas, em outras se empregaram de analoga natureza: abriram estradas, fundaram povoações, erigiram monumentos, fizeram convergir para utilidade social mil valores, cuja creação lhes foi devida.

Transportavam se a regiões remotas, estranhas, inimigas, selvagens. Com a palavra, o exemplo, o suor, o sangue, mil vezes mais que o soldado com a espada, estendiam a religião, catechisavam povos e povos, traziam-nos para o gremio da civilisação: ou martyres, quasi sempre heroicamente desconhecidos, pagavam com a vida sua dedicação á humanidade.

Em todas as casas religiosas se ensinava a mocidade, ou na moral, ou nas disciplinas primarias, secundarias e até superiores, sendo esse ensino gratuito, desvelado, excellente; assim se preparavam para ser distinctos servidores do estado milhares de homens, que sem esse auxilio houveram jazido em obscuridade. A engenhosa caridade dos frades não poupava meios de fazer juncar de flores o caminho da instrucção; o alumno achava nos claustros a direcção amiga, a educação illustrada, o ensino ameno, o livro gratuito.

A'quella esmola da alma, quantas esmolas de consolação, de conselho, de amparo, de valimento, não juntavam os monges? E tambem os soccorros aos envergonhados, os donativos ás familias necessitadas, a mesa posta a indigentes honestos, o caldo offerecido nas portarias a qualquer esfaimado, a quem a mão dadivosa se estendia, sem lhe pedir certificado de origem.

Levanto a mão, porque a simples enumeração dos nobres alvos a que visava a instituição monastica encheria muitas mais paginas do que as que ao assumpto devo consagrar.

Creio porém ficar demonstrado que uma organisação productora de resultados taes, era um beneficio auxiliar de todo o governo probo, um poderoso elemento de ordem e civilisação; que finalmente o monachismo, contido nos limites da sua utilissima missão, é altamente profícuo ás sociedades.

Um verdadeiro liberal.
(Nação.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1873.

Noticias do sul do Imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor americano *Merrimack*, trazendo datas: do Rio da Prata 20, do Rio Grande do Sul 18, de Santa Catharina 20, do Paraná 13, do Rio de Janeiro 25 e da Bahia 29 do corrente.

Eis o que colhemos dos jornaes:

PACIFICO.

— De Valparaiso annuncia o telegrapho em data de 15:

« As sementeiras do sul promettem abundante colheita. O congresso approvou o projecto de transformação de Santiago. Os bispos dirigiram ao governo uma representação contra algumas disposições do novo codigo penal. Falleceu o general de divisão José Manoel Pinto. »

— Uma folha chilena affirma que o ministro argentino em Santiago apresentara um protesto formal contra a collocação de um pharol no cabo Virgem, á entrada do estreito de Magalhães.

RIO DA PRATA.

A mais importante noticia é a sahida repentina do presidente Sarmiento para o Paraná, sem delegação do poder, nem (a crer no *Nacional*) conhecimento dos ministros. No mesmo dia em que partio o presidente, publicavam os jornaes um telegramma que lhe fôra remettido pelo ministro da guerra, concebido nestes termos:

« Tenho dez mil cavallos. De novo peço a V. Exc. para ir a essa capital; preciso e é mui necessario conferenciar com V. Exc., assim que voltar Ayala irei ao Paraná, deixando tudo arranjado aqui. »

Varios boatos corriam em Buenos-Ayres acerca da viagem do presidente, crendo uns que se tratava de algum desastre das forças nacionaes; suspeitando outros que havia necessidade de conciliar rivalidades de chefes superiores do exercito.

Antes de partir o Sr. Sarmiento, expedira um decreto abrindo um credito supplementar de um milhão de pesos fortes para as despezas da guerra.

As noticias de Entre-Rios referem mais um revez para as armas nacionaes. A povoação de Gualeguay, de onde pouco antes o ministro Gainza havia retirado a guarnição da tropa de linha, foi tomada pelos rebeldes. Comquanto não seja um feito de importancia igual ao de La Paz, não deixou de produzir impressão penosa. O commandante da praça Martinez, e alguns officiaes e soldados foram mortos, o resto da guarnição cahio prisioneira.

A immobilidade do exercito de Gainza explica-se pelo facto de ser elle apenas de occupação e encarregado de manter a tranquillidade no centro e no sul, emquanto o exercito do general Vedia era propriamente o de operações, tendo por missão perseguir Lopez Jordan. Entretanto Gualeguay está nos departamentos pelos quaes o ministro Gainza respondia com o poder das suas armas.

O general Vedia, segundo umas noticias, estava em Fortuna, segundo outras em Quebracho, esperando carretas para augmentar a sua bagagem. era comtudo esta que tornava morosos os seus movimentos, a ponto de o general Caraballo vir a todo o momento fazer lhe negaças, hostilisa-lo impunemente e acampar á sua vista. Lopez Jordan dizia-se andar pelas cabeceiras do Ortiz a leste do Gualeguay.

Affirmava-se que o exercito nacional estava na impossibilidade de mover-se por falta de cavallos, e com a infantaria quasi nua e descalça. Em todo o caso as cousas por Entre-Rios não andavam boas, pois era por ellas que todos explicavam a repentina partida do presidente Sarmiento para o Paraná, sem mesmo passar a presidencia ao vice presidente, e deixando assim acephalo o governo em Buenos-Ayres, onde ficaram os ministros sem saber que fazer. Apenas teve tempo para assignar um decreto abrindo novo credito de mais um milhão de pesos fortes para despezas da guerra. A imprensa publicou o seguinte telegramma, dirigido pelo ministro da guerra em campanha ao presidente da republica, e que se dizia ter sido causa da viagem deste ultimo:

« Tenho dez mil cavallos. Torno a pedir a V. Exc. licença para ir ahi, pois necessito urgentemente ter uma conferencia com V Exc. Apenas regresse Ayala, partirei para o Paraná, deixando aqui tudo arranjado. »

O general Ivanoscaki, vindo das provincias do oéste, tinha chegado ao Rosario com 1,200 homens das tres armas.

Ignorava-se ainda se devia reforçar-se os exercitos em Entre-Rios ou ficar de reserva em Santa Fé.

No domingo 16, por occasião das inscripções nos registros eleitoraes, houve em Buenos-Ayres grave desordem em uma das parochias, entre mitristas e alsinistas. Interveio a policia, e o barulho parece não ter passado de algumas contusões entre vivas e morras; comtudo os mitristas accusavam os alsinistas de terem assassinado um dos seus.

A 29 deve jurar-se a nova constituição da provincia de Buenos-Ayres, dissolvendo-se a convenção, cujos trabalhos duraram tres annos.

No dia 29 do corrente, deve ser jurada a reforma da constituição de Buenos Ayres.

Começaram no dia 9 as missões do arcebispo de Buenos-Ayres entre os indios, tendo ja S. Exc. Rvma. dito missa em presença dos subditos do cacique Catriel, e sendo visitado por este na casa do general Rivas, na fronteira, onde se achava o prelado. Cotriel preparava grandes festas para recebe-lo no meio da sua tribú.

Noticias telegraphicas de Valparaiso dizem que os bispos chilenos representaram ao governo contra algumas disposições do novo codigo penal. Fallecera o general de divisão D. José Manoel Pinto.

RIO GRANDE DO SUL.

— No dia 14 o desembargador chefe de policia de S Pedro do Sul seguio viagem para Bagé, afim de syndicar de alguns factos que alli se deram.

— Na escuna ingleza *Forward*, procedente de Hartlepool, entrou no dia 12 do corrente, o material para a companhia do gaz daquella provincia. Esperavam-se ainda dous navios com o resto do material, e, segundo se dizia, em muito pouco tempo as tres principaes cidades da provincia seriam illuminadas a gaz.

— A' sahida do *Calderon*, informa-nos um dos passageiros, os carroceiros que faziam o serviço da distribuição de agua pelas casas particulares da capital coluiaram-se, negando-se, por motivos ignorados, a continuar tal serviço. A policia interviera no caso, mas até a ultima hora não conseguira obter resultado algum favoravel.

— Os immigrados orientaes coroneis Palmer e Vergara haviam sahido de Porto Alegre, dirigindo-se a Pelotas, onde pretendem residir.

— Um jornal de S Leopoldo noticia:

« Depois da chegada do emprezario Smith, caminham os trabalhos rapidamente. Os dormentes e os rails já se acham collocados em regular extensão, sendo provavel que a secção de Porto Alegre a S. Leopoldo possa ser entregue ao transito publico no dia 1º de janeiro do anno vindouro. »

— Lemos no *Diario do Rio Grande*:

« O consul de S. Magestade Britannica, para decidir uma questão que se dá entre o proprietario e capitão do navio inglez *Beautiful Star*, e de que mais ou menos o publico está orientado pelos annuncios feitos nos jornaes da terra, reunio em sessão os capitães de navios de sua nação, ouvindo-os a respeito.

Estes opinaram pelo pagamento de todas as dividas aqui contrahidas, no interesse do navio, pelo seu commandante, para então poder o *Beautiful Star* seguir viagem, sendo despedido o capitão, como quer o armador. »

— Até o dia 17 haviam arrecadado:

A alfandega	117:859$462
A mesa de rendas	21:041$093

RIO DE JANEIRO.

— Por decreto n. 5,463 de 12 de novembro foram approvadas varias clausulas additivas ao contrato para a navegação do Rio Araguaya, de 9 de setembro de 1870.

— Pelo ministerio da justiça foi indeferido o requerimento do tenente Rufino José da Cunha, tabellião e escrivão do termo de Ouricury, em Pernambuco, em que pedia remoção para iguaes officios no termo do Icó, no Ceará, por não haver lugar a remoção em officios de justiça.

— Não foram agraciados os seguintes réos:

Manoel Francisco de Jesus, condemnado em 25 de setembro de 1862 á pena de 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do termo de Valença, na provincia do Rio de Janeiro, por crime de homicidio commettido em 4 de janeiro de 1862.

Onofre, escravo, condemnado em 19 de novembro de 1857, á pena de galés perpetuas, em virtude de decisão do jury do termo de S. Sebastião, na provincia de S. Paulo pela complicidade dos crimes de homicidio perpetrados a 30 de setembro do mesmo anno.

Agostinho José do Nascimento, condemnado em 5 de abril de 1870 a pena de 20 annos de prisão com trabalho, em virtude da decisão do jury de termo do Turvo, na provincia de Minas-Geraes, por crime de homicidio commettido em novembro de 1869.

João Soares Teixeira, condemnado em 24 de outubro de 1853 á pena de galés perpetuas, em virtude de decisão do jury da villa do Bonito, na provincia de Pernambuco, por crime de homicidio commettido a 25 de dezembro de 1852.

Clodoaldo José da Cunha, condemnado em 13 de setembro ultimo á pena de 3 mezes de prisão, por sentença do juiz de direito da comarca das Alagôas, pelo crime de offensas physicas perpetrado a 5 de agosto deste anno.

— Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte:

« Em presença de SS. MM. Imperiaes e de um numeroso e brilhante auditorio inaugurou hontem (23) o Sr. Manoel Francisco Correia, no edificio destinado a servir de escola publica da freguezia da Gloria a serie de conferencias que alli se farão aos domingos, conforme noticiamos.

« Em linguagem apropriada ao assumpto, ornada ás vezes com imagens e comparações poeticas, discorreu o Sr. conselheiro Correia por espaço de uma hora approximadamente sobre o direito que assiste ao estado de tornar o ensino primario obrigatorio.

« Depois de breves palavras de saudação a SS. Magestades, ao ministerio, representado alli por 3 de seus membros, e ás senhoras e cavalheiros presentes, o orador entrou na materia do seu discurso, lamentando o atraso em que se acha a instrucção publica entre nós, demonstrando com dados estatisticos que muito ainda temos de fazer para aproximar-nos dos paizes que marcham na vanguarda da civilisaaão.

« Considerando a instrucção como elemento altamente moralisador, opinião apoiada em exemplos de varias nações onde a estatistica criminal tem diminuido sensivelmente á medida que se tem disseminado a instrucção, illuminando com seu brilho as camadas inferiores da sociedade, o orador concluio que não se póde contestar ao estado o direito de impôr a obrigação do ensino. Reproduzio as objecções, que vulgarmente se fazem ao principio do ensino obrigatorio e combateu-as, mostrando que não ataca elle o patrio poder, não perturba as relações necessarias das diversas classes da sociedade, nem discontra felizmente, entre nós o obstaculo da gratuidade por isso que o legislador constituinte sabiamente dispoz que a instrucção primaria seria dada gratuitamente aos cidadãos brasileiros.

« Antes de concluir lembrou que o dia em que se iniciaram as conferencias era o anniversario da creação de uma associação destinada a propagar a instrucção e que começando modestamente, tem ido crescendo de dia para dia, e apresenta hoje, com justo orgulho, como brilhante resultado de seus esforços, o *Lyceu de Artes e Officios*, que liberalisa a instrucção acerca de mil alumnos.

« A peroração foi um appello ás pessoas presentes em favor do principio do ensino obrigatorio; e dirigindo-se especialmente ás senhoras que ornavam aquella reunião, o orador lembrou que á mulher confiara Deus a sagrada missão de entre caricias, educar os homens, e desenvolver em suas almas os nobres sentimentos e as grandes virtudes.

« Sem a pretenção de dar uma idéa sequer approximada do bello discurso do Sr. conselheiro Correia, quizemos apenas noticiar como foram iniciadas estas conferencias que estamos certos serão continuadas com o mesmo brilho com que foram abertas. »

« A questão do lixo assumio ultimamente proporções, que bem podem considerar-se graves. Entendeu a camara municipal que a remoção do lixo das casas particulares devia ser feita exclusivamente por uma empreza; muitos moradores, e mesmo tantos e que póde dizer-se o povo em geral, entenderam que deviam continuar a empregar neste mister os carroceiros que a seu contento os estavam servindo. A camara municipal cassou as licenças áquelles carroceiros e apprehendeu-lhes as carroças.

« Teimaram os moradores e, não podendo conservar o lixo em casa, começaram a lança-lo na rua. Este recurso, que até certo ponto era justificado pelo facto averiguado de não dispor a respectiva empreza de meios sufficientes para o serviço, se desde logo produzio o inconveniente de empestar a cidade, não tardou a ser tambem causa de deploraveis conflictos entre o povo e a força publica.

« Nestas circumstancias indispensavel era alguma providencia do governo e effectivamente interveio elle.

« Variadissimas, umas simplesmente divertidas, outras lamentavelmente violentas, foram as scenas da noite de ante-hontem. D'entre ellas destacaremos as seguintes, na esperança de que não teremos de registrar outras:

« A's 11 horas da noite, na rua de Gonçalves Dias, o guarda urbano que alli rondava, prendeu em flagrante um preto que lançara lixo á rua.

« Resistindo o preto á prisão, o urbano apitou e em seu soccorro vieram outros guardas do mesmo corpo.

« Entre as praças e varias pessoas que se agglomeraram no lugar, travou-se grande altercação, e em seguida serio conflicto, do qual algumas pessoas do povo e o urbano Francisco Teixeira de Magalhães sahiram feridos. O ferimento deste foi produzido por um fundo de garrafa, que contra elle arremessaram.

« Com a presença do subdelegado do 1º districto do Sacramento e do major Moreira acalmou-se a contenda.

« Ao conhecimento das mesmas autoridades chegou pouco depois a noticia de que na rua do Rosario diversos grupos de individuos perturbavam a tranquillidade publica.

« Para alli dirigiram-se; mas ao chegarem á referida rua, foram recebidas com grande assuada, e aggredidas violentamente, arremessando-se-lhes das janellas fundos de garrafas e outros projectis.

« Depois de longo trabalho foram dispersos os grupos e serenou aquella tempestade.

« A's 9 ½ horas da mesma noite varias praças do corpo de urbanos foram communicar ao Sr. capitão Marques Sobrinho que alguns moradores das ruas Theophilo Ottoni, Ourives, Quitanda, Alfandega e Primeiro de Março, sendo advertidos a não lançar lixo á rua, ameaçavam aggredi-los.

« Logo que alli chegou o Sr. capitão Marques Sobrinho, foi recebido com vaias, fundos de garrafas, etc.

« Havendo difficuldade em dispersar os grupos empregou se um piquete de cavallaria para aquelle effeito.

« Foram presos 27 individuos. »

« As 7 1/2 horas da noite de hontem (23) travou-se serio conflicto entre os emigrantes, alojados na hospedaria do morro da Saude e o respectivo administrador. A guarda do corpo militar de policia ali destacada interveio na desordem, afim de apazigua-la; os emigrantes, porem, excitaram-se a tal ponto que forçoso foi ao referido administrador recorrer ao commandante da 7ª estação da guarda urbana. Foi enviada logo daquella estação uma força commandada pelo sargento João Quirino Carneiro da Cunha, a qual, logo que chegou ao lugar do conflicto, foi violentamente aggredida pelos sublevados, com pedradas e tiros de rewolver.

« A luta tornou-se encarniçada e violenta. Duas praças do destacamento policial ficaram levemente feridas, mas um emigrante recebeu sérias contusões.

« Venceu por fim a força publica que conseguio prender 12 dos desordeiros inclusive algumas mulheres, que empregavam, alem de outros meios de ataque, os dentes, como arma contra os soldados. O emigrante ferido foi transportado para o hospital da Santa Casa. O Dr. 1º delegado, a quem foram apresentados os desordeiros, trata de proceder na forma da lei. »

« A' noticia que hontem (23) publicamos sob este titulo temos de accrescentar:

« As victimas de José Rufino de Souza, praça do 1º batalhão de infantaria, foram Serafim Pinto Ribeiro, guarda urbano, que falleceu hontem dos ferimentos que recebera; Marcellio Gomes Viveiros, tambem guarda urbano, que, indo em soccorro de seu companheiro, recebeu uma estocada, da qual falleceu momentos depois; Domingos José de Oliveira, guarda da casa de correcção, que cahio instantaneamente morto com uma estocada que lhe varou o coração, e o guarda urbano João Borges da Cruz, que, apezar de graves ferimentos que recebeu, conseguio subjugar e prender aquella fera, que, conforme dissemos, foi conduzida para a estação de urbanos á rua de Santa Rosa.

« Hontem (23) foi Rufino transferido para o quartel onde se acha o seu batalhão. »

« O Sr. commendador José Gonçalves de Moraes, fazendeiro e proprietario, residente na freguezia de Ipiabas, municipio de Valença, acaba de offerecer gratuitamente á provincia do Rio de Janeiro o terreno que fôr julgado necessario para um cemiterio publico, com a respectiva capella, naquella freguezia, visto como o que alli existe, alem de não estar concluido é de acanhadas proporções e acha-se inconvenientemente collocado.

« A este donativo juntou o Sr. commendador Moraes o de 2:000$ em dinheiro e o de toda a madeira precisa já apparelhada.

« Estas offertas recommendariam dignamente o nome do Sr. commendador José Gonçalves de Moraes, se não tivesse elle já direito a gratidão da freguezia de Ipiabas e da provincia por numerosos e relevantes serviços prestados aquella localidade. »

« O resultado dos exames de hontem (24) na Faculdade de Medicina, foi o seguinte:

« 3º anno medico.—Approvados plenamente: Carlos Pereira de Sá Fortes, Cesario Alves da Silva Ramos, Francisco de Salles Cardoso, João de Freitas Rodrigues Braga, Pedro José da Silva.

« 4º anno.—Approvados plenamente: Francisco de Paula Fraga, Arthur Jeronymo de Souza Azevedo, José da Cunha Ferreira Junior e Ernesto de Freitas Crissiuma. Approvados simplesmente: Francisco Luiz Tavares e Luiz Mario de Sá Freire.

« 5º anno.—Approvado com distincção: Francisco de Salles Aleixo Franco; approvados plenamente: Lucas Tavares de Lacerda; approvados simplesmente: Octavio Ellene, Eduardo Henrique Pereira de Mello.

« 6º anno.—Approvado com distincção: João Henrique da Silva Coutinho; approvados plenamente: Antonio de Mello Moniz Maia, Leocadio José Corrêa, Miguel Zacarias do Alvarenga e Virgilio Horacio de Oliveira. »

« Os exames de hontem (24) na Escola de Marinha, ultimos deram o seguinte:

3º anno.—Esgrima; aspirantes: Francisco Marques Pereira e Souza, simplesmente grão 2; José Martins de Toledo, distincção grão 4; Francisco de Paula Duarte e Souza, simplesmente grão 2; Lucidio Augusto Pereira do Lago, plenamente grão 3; Frederico Corrêa da Camara, idem grão 3; Manoel Ignacio Belfort Vieira, distincção grão 4; João Pereira Leite, simplesmente grão 1; Manoel Jacintho Pinheiro, idem grão 1; Laurindo Victor Paulino Junior, distincção grão 4; Augusto Guedes de Carvalho, simplesmente grão 2; Antonio José Gonçalves Junior, idem grão 1; Antonio Candido do Amaral, distincção grão 4; Aristides Monteiro de Pinho, plenamente grão 3; João Antonio Soares Dutra, simplesmente grão 1; Arthur da Serra Pinto, idem grão 1; Clarindo Henriques Soares, idem grão 1; Manoel Innocencio Pires Camargo, idem grão 1; Virgilio Augusto da Costa e Sá, idem grão 1; Alexandre Baptista Franco, distincção grão 4; Francisco Cordeiro Torres e Alvim Junior, simplesmente grão 1; Antonio Madeira Shaw, distincção grão 4; Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, simplesmente grão 2; Joaquim Antonio Fernandes da Assumpção Junior, idem grão 2; José Augusto Damasio, idem grão 1; João Francisco de Mello Carvalho, idem grão 1; José Joaquim Machado da Cunha, idem grão 1; Arthur José dos Reis Lisbôa, idem grão 2; Ignacio Gabriel Monteiro de Mendonça, distincção grão 4; Miguel Antonio Fiuza Junior, simplesmente grão 1; José Amelio Gonçalves, idem grão 1; José Joaquim da Fonseca Lessa, idem grão 1; Godofredo Silveira da Motta, paisano, plenamente grão 3.

« Natação, aspirantes: Francisco Marques Pereira e Souza, distincção grão 4; José Martins de Toledo, idem grão 4; Francisco de Paula Duarte e Souza, idem grão 4; Lucidio Augusto Pereira do Lago, plenamente grão 3; Frederico Corrêa da Camara, distincção grão 4; Manoel Ignacio Belfort Vieira, idem grão 4; João Pereira Leite, idem grão 4; Manoel Jacintho Pinheiro, idem grão 4; Laurindo Victor Paulino Junior, simplesmente grão 2; Augusto Guedes de Carvalho, distincção grão 4; Antonio José Gonçalves Junior, idem grão 4; Antonio Candido Amaral, idem grão 4; Aristides Monteiro do Pinho, idem grão 4; João Antonio Soares Dutra, simplesmente grão 2; Arthur da Serra Pinto, distincção grão 4; Clarindo Henrique Soares, idem grão 4; Manoel Innocencio Pires Camargo, simplesmente grão 2; Virgilio Augusto da Costa e Sá, idem grão 2; Alexandre Baptista Franco, distincção grão 4; Francisco Cordeiro Torres e Alvim Junior, simplesmente grão 2; Antonio Madeira Shaw, idem grão 1; Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, idem grão 2; Joaquim Antonio Fernandes de Assumpção Junior, idem grão 1; José Augusto Damasio, distincção grão 4; João Francisco de Mello Carvalho, plenamente grão 3; José Joaquim Machado da Cunha, simplesmente grão 1; Arthur José dos Reis Lisbôa, idem grão 1; Ignacio Gabriel Monteiro de Mendonça, plenamente grão 3; Miguel Antonio Fiuza Junior, simplesmente grão 1; José Amelio Gonçalves, distincção grão 4; José Joaquim da Fonseca Lessa, simplesmente grão 1; Godofredo Silveira da Motta, idem grão 1. »

« Nos exames que tiveram lugar na escola geral de tiro do Campo Grande, no dia 14 a 22 do corrente para instructores dos differentes corpos do exercito, feitos de conformidade com o art. 48 do respectivo regulamento, o resultado foi o seguinte:

« Aprovados plenamente com grão 9, os Srs.: capitão Claudio do Amaral Savaget, tenente Austreclino Villarim, 1º cadete Arthur Cavalcante do Livramento, alferes Trajano de Menezes Cardoso e Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente Joaquim Pedro da Costa, 2º sargento Thomaz Ferreira de Mello; approvados plenamente com grão 8: 1º cadete 2º sargento João Baptista Pereira, particular Alfredo Ferreira Muniz, 1º tenente graduado Antonio Seraphim de Oliveira Mello, tenente José Lourenço da Silva Milanez; approvados plenamente com grão 7; tenentes Luiz Joaquim de Almeida Arnizant, João Evangelista Leal e Norberto José de Souza; approvados plenamente com grão 6: 2ºs cadetes 1ºs sargentos Jacintho Carneiro de Oliveira, Guilherme Fernandes da Silva, particular 2.º sargento Joaquim Justiniano da Silva Carvalho, 2.º cadete 1.º sargento Luiz Antonio Cardoso; approvados simplesmente com grão 5: alferes Serafim José Ferreira, particular 2º sargento José Carlos Ferreira Campinho; approvados simplesmente com o grão 4: alferes Luiz Felippe Fernandes Cuiabano, 1º cadete Leopoldo de Barros Vasconcellos, sargento quartel-mestre Francisco Pedro Vieira, 2º cadete 2º sargento Ivo Rodrigues da Rocha; approvados simplesmente com grão 3: 2º tenente José Moreira de Queiroz, 2.º sargento Silvino Muniz de Lemos, 2.º sargento Joviniano José de Araujo Franco, 2º cadete Firmiano Ascelino Toscano Damasceno; approvados simplesmente com grão 2: tenente Minervindo Thomé Rodrigues, alferes João José da Luz, Elias leite de Alexandria, Leandro José da Costa, sargentos ajudantes Affonso Augusto de Albuquerque Mello, Antonio Francisco Xavier.

« Foram reprovados 26 alumnos, neste numero estão incluidos 13 que se negaram a fazer exame. »

« Suspeitava-se ha muito tempo a existencia, nesta cidade de uma sociedade, cujo unico empenho era chamar a si, por meio de suppostos titulos de dividas, as heranças arrecadadas pelo juizo de ausentes.

« Essa suspeita acaba de transformar-se em certeza á vista da importante diligencia policial feita hontem (24):

« Tendo fallecido João Youds, e sendo arrecadado o seu espolio pelo juizo de ausentes, foi-lhe aberta a fallencia pelo juizo do commercio da 2.ª vara, a requerimento de José Martiniano Malheiros Saldanha, sacador de duas letras aceitas por Youds, na importancia de 15:0 0$. Mas essas letras, segundo averiguou o Dr. 1.º delegado, foram feitas pela dita sociedade, que juntou procuração nos autos, em que os suppostos credores fizeram-se representar por procuradores, um dos quaes assignou o termo de depositario por ser o seu supposto cliente nomeado depositario.

« O mesmo Dr. 1.º delegado averiguou mais o seguinte:

« O dinheiro obtido foi entregue a um dos membros da sociedade, Manoel Antonio de Figueiredo Coimbra, que o dividio pelos demais socios.

« Para a justificação juraram testemunhas falsas, inqueridas pelo bacharel José Alves Pereira de Carvalho, e sendo uma dessas testemunhas o empregado do seu escriptorio, de nome Francisco Antonio de Moraes, que jurou sob falso nome, tendo o dito bacharel a cautella de não assignar os depoimentos, nem aceitar procuração antes de realisar a fallencia e feita partilha.

« Adoecendo o responsavel pelo depositario, trataram de substituir a procuração que tinha, constituindo advogado o mesmo bacharel Carvalho, que aceitou a procuração, na qual o seu referido empregado Francisco Antonio de Moraes assignou-se com o nome de Affonso Pimenta de Moraes (depositario).

« Tendo Saldanha sido destituido da curadoria fiscal, e não havendo nem o depositario nem seu advogado entrado com o deposito para o banco, apezar da intimação que lhes foi feita, o Dr. 1º delegado dirigio-se ao escriptorio da mencionada sociedade, na rua da Alfandega n. 141 (escriptorio de Coimbra e do bacharel Carvalho), onde apprehendeu não só papeis da massa, como tambem titulos, joias, umas novas letras falsas com que elles pretendiam legitimar os suppostos credores.

« N'essa mesma occasião o Dr. delegado tirou da algibeira de Francisco Antonio de Moraes o relogio e corrente que pertenceram ao finado Youds.

« Ficou tambem averiguado que o dinheiro da massa foi posto em um banco, em nome de Coimbra, no dia em que foi recebido, e nesse mesmo dia foi distribuida a primeira quota de 1:800$, tocando 1:000$ a João Braulio Muniz, que passou recibo, por conta de maior quantia, em nome do depositario. Este recibo foi entregue á autoridade por Coimbra.

« Na busca dada no escriptorio do bacharel José Alves Pereira de Carvalho encontrou-se um telegramma de Youds com sua assignatura, pela qual se imitou a firma com que foram aceitas as letras; e, á vista do mais que occorreu e consta, foi esse telegramma fornecido á sociedade pelo escrivão da arrecadação, João Braulio Muniz.

« Findo o inquerito pelos factos que ficam expendidos e remettido ao juiz respectivo, foram hontem presos João Braulio Muniz, Manoel Antonio de Figueiredo Coimbra e José Martiniano Malheiros Saldanha, não se tendo effectuado tambem a prisão do bacharel Carvalho, por não ser elle encontrado em casa, segundo nos informaram.

« Acham se tambem envolvidos neste processo de estellionato e falsidade: Francisco Fernandes Pedrozo, Joaquim Marinho Alves, Manoel Ferreira Marques e Francisco Pinheiro, por perjurio; Thomaz Barbosa e Antonio Barbosa, por complicidade em falsidade.

« Além deste, procedeu tambem o Dr. 1º delegado a inquerito sobre outros factos, e já averiguou que a referida firma, empregando os mesmos meios, conseguira levantar 8:000$ do espolio de Joaquim Domingues Corrêa Pegas e tentara levantar 10:0 0$ no espolio de Antonio Cassimiro de Moraes Mesquita, e outras quantias avultadas de outros espolios, figurando sempre os mesmos personagens ou seus propostos.

« Tal era a perfeição dos titulos exhibidos, que alguns delles foram reconhecidos por tabelliães, e tal a ousadia dos membros da sociedade que o Dr. Carneiro de Campos, tendo destituido Malheiros Saldanha da curadoria fiscal, foi por elle responsabilisado perante a relação; outra prova de ousadia está em que tendo João Denebeh, amigo de Youds, dito que as letras eram falsas, Malheiros Saldanha processou-o, apresentando como testemunhas os seus socios bacharel José Alves Pereira de Carvalho e Manoel Antonio de Figueiredo Coimbra.

« A policia prosegue em diligencias e, segundo nos informam, ha mais tres processos que vão ser instaurados contra os mencionados réos.

« Não podemos deixar de louvar a intelligencia e actividade de que deu provas a nossa policia, e com especialidade o 1º delegado, Dr. Sá e Benevidos. Continue S. S. a empregar os seus esforços para chegar ao conhecimento de toda a verdade, tanto n'este como em outros factos sobre que tambem correm boatos, com o que prestará relevante serviço á causa da moralidade e da justiça. »

« Falleceu ante-hontem (23) ás 11 horas da noite, em Inhauma, o vigario desta freguezia, padre Vicente Ferreira do Rego, filho legitimo de Euzebio Gomes do Rego, já fallecido, e Anna Joaquina do Sacramento, presbytero do habito de S. Pedro, natural de Pernambuco, com 54 annos de idade.

« Nomeou seus testamenteiros, em primeiro lugar, Maria Felicia Freire; em segundo, Frederico Julio da Silva, e em terceiro, o padre David Simeão de Oliveira Mascarenhas, ficando seu enterro á vontade dos testamenteiros, que mandarão dizer tres missas por sua alma, de esmola de 20$; caso haja algum impedimento, dir se-hão no setimo dia, uma pela de D. João da Purificação Marques Perdigão, o bispo que ordenou-o, de esmola de 10$.

« Declarou que os trastes de uso particular pertencem á 1ª testamenteira; que seus escravos José, Jeremias, Manoel e Jacob na avaliação apresentarem a respectiva importancia, serão livres, dando se a cada um dos dous primeiros a quantia de 200$; no contrario servirão á sua herdeira, depois de concluir o usufructo de sua primeira testamenteira.

« E' sua herdeira sua mãi, e, se fôr fallecida ao tempo do seu fallecimento, será herdeira então Maria Philomena da Conceição, em cujo favor reverterá o usufructo que tiver a 1ª testamenteira por morte desta.

« Marcou o prazo de 5 annos para cumprimento deste testamento, feito a 1 de maio do corrente anno, apresentado pelo 2º testamenteiro e aberto hontem pelo Dr. juiz da provedoria. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio conservou-se hoje pouco activo, mas firme. Apenas nos constaram pequenas transacções realisadas sobre Londres a 26 e 1/4 d., papel bancario.

« Negociou se um pequeno lote de soberanos a 9$350 a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 0/0 mostraram-se pouco activas a 1:074$ e 1:075$ preços a que foram vendidos alguns lotes, e a que o mercado fechou muito firme. Das do emprestimo nacional de 1868 negociaram se algumas partidas a 1:075$, a dinheiro.

« No mercado de acções só temos a noticiar a venda de diversos lotes das da Companhia da Estrada de Ferro de Leopoldina, a 36$ cada uma, a dinheiro.

« Nada se fez hoje em café. Desde o dia 26 do passado, data da sahida do paquete norte-americano *Ontario*, até hoje venderam-se 178,800 saccos, sendo:

« Para os Estados-Unidos	106,800
« Para o canal e norte da Europa	43,800
« Para o Mediterraneo	20,500
« Para o cabo da Boa-Esperança	2,500
« Para varios portos	5,200

« As entradas nos ultimos 30 dias regularam, termo medio, cerca de 4,300 saccos diarios, ficando hoje em ser cerca de 220$000 ditos

« Cotamos hoje por uma arroba:

Lavado	nominal.
Superior e fino	11$900 a 12$200
1ª boa	11$500 a 11$700
1ª regular	11$000 a 11$200
1ª ordinaria	10$600 a 10$800
2ª boa	9$700 a 9$900
2ª ordinaria	9$000 a 9$400

« As vendas de assucar foram pequenas para consumo.

« Sahiram tambem para consumo cerca de 5 mil arrobas de carne secca.

« Apenas se fretou um navio para carregar assucar em saccos em Pernambuco á ordem, com destino a Hampton Roads á ordem, a 32 s. 6 d. ou para o Canal á ordem a 40 s., ou para os Estados-Unidos directamente a 30 s., com 5 0/0 de capa. »

— Sahio para Pernambuco, a 24, o palacho dinamarquez *J. P. Lassen*.

BAHIA

— No dia 28 fizeram acto, na Faculdade de Medicina, os seguintes estudantes:

1.º *anno pharmaceutico*.—Affonso da Rocha, approvado plenamente; Antonio Theodoro Borges de Barros e Pedro Sombra, simplesmente. Foi um reprovado.

— Nesse dia defenderam theses, na Faculdade de Medicina, e foram plenamente approvados, os Srs.: Gabriel Gomes de Brito, Manoel Ludgero de Oliveira Campos, Tito Rodrigues Vaz, Paulino Francisco de Oliveira e Lino Romualdo Teixeira.

— O vapor hespanhol *Rosita & Nena*, que tinha arribado, com o machinismo desarranjado, seguirá no dia 27 á tarde para o Rio de Janeiro, rebocado pelo *Garonne*.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Autoridade policial. — — Por portaria da presidencia da provincia, de 29 de novembro, foi nomeado José Francisco da Silva Castro primeiro supplente do delegado do termo de Santo Antão.

Secretaria do governo. — Por portaria da presidencia da provincia de 29 de novembro, foi designado o bacharel Manoel Pessoa de Siqueira Campos, para exercer interinamente o lugar de official da commissão de recenseamento desta provincia.

Dous de dezembro. — Completa hoje 48 annos de idade S. M. I. o Sr. D. Pedro II.

Por esse motivo estarão embandeiradas as estações publicas e os navios de guerra, haverão salvas ás 6 horas da manhã, á 1 e 6 horas da tarde, e cortejo no palacio da presidencia ás 5 horas da tarde.

A' noite, no theatro Santo Antonio, haverá um espectaculo-gala, com o drama *Dama das Camelias*, precedido do hymno nacional cantado pela companhia dramatica, começando ás 8 horas da noite em ponto.

Faculdade de direito. — Inscreveram-se para o exame de lingua nacional 281 estudantes; destes compareceram a exame 265, dos quaes foram approvados plenamente 21, approvados 118 e reprovados 110, deixando de fazer exame oral 16.

Inscreveram-se para o exame de latim 158 estudantes; compareceram ao exame 125, dos quaes foi approvado com distincção 1, approvados plenamente 11, approvados 30 e reprovados 71. Deixaram de fazer exame oral 12.

Inscreveram-se para o exame de francez 237; fizeram exame 224, dos quaes foram approvados com distincção 3, approvados plenamente 16, approvados 101, e reprovados 102, deixando de fazer exame oral 2.

Inscreveram-se para o exame de inglez 154 estudantes: destes compareceram a exame 146, dos quaes foram approvados com distincção 2, plenamente 14, approvados 50 e 78 reprovados, deixando de fazer exame oral 2.

Vapor Ceará. — Este navio da companhia brasileira devia sahir do porto do Rio de Janeiro para o nosso, pela Bahia e Maceió, no dia 1º do corrente.

Interposição de aggravos e appellações. — Sob a rubrica *Parte Official*, publicamos hoje o decreto n. 5.467, de 12 de novembro, sobre este assumpto.

Impostos geraes. — Em virtude da disposição do art. 12 da ultima parte do art. 22 da lei do orçamento vigente n. 2,348 de 25 do agosto ultimo, passa a ser de dez por cento a multa á que estão sujeitos os devedores atrazados dos impostos da decima addicional, pessoal, sobre industrias e profissões, e taxa de escravos, a começar de 21 do corrente; podendo até esse dia os devedores desses impostos no exercicio de 1872 — 1873 satisfazerem seus debitos sem aquella multa.

Confraria da Soledade. — No domingo (7 do corrente) deve reunir-se a mesa geral desta confraria, para proceder á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1874.

Gado cavallar. — Na collectoria provincial de Serinhaem, durante o prazo dado para a matricula do gado cavallar, que tem por fim legalisar a propriedade de modo que torne effectivo o imposto ultimamente creado sobre a venda ou permuta desses animaes, foram matriculados 1828 cavallos, pertencentes a 867 pessoas.

Sociedade patriotica Doze de Setembro — Em sessão de hontem nomeou esta sociedade as seguintes commissões para a exposição:

Commissão de recepção.

Dr. Lamenha Lins.
Tenente-coronel Ernesto Silva.
Commendador Luiz Gonçalves da Silva Dias dos Santos.
Dr. Paulo de Oliveira.

Para dar relatorio sobre os productos, os seguintes:

1.º — Mineraes.

Dr. Paulo de Oliveira.
Dr. Felippe de Figueirôa.
Dr. Gervasio Campello.

2.º — Vegetaes.

Thomaz Carneiro.
Dr. Chrisolito Chaves.
Augusto Eiras.

3.º — Productos agricolas.

Senador Barros Barreto.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Dr. Barros de Lacerda.

4.º — Floricultura.

Pacifico do Amaral.
Carlos Ryeder.
Jeronymo Fiusa

5.º — Productos de pesca.

Dr. Belfort.
Dr. Tiburcio de Magalhães.
Oscar Destibaux.

6.º — Machinas e utensilios agricolas.

Capitão de fragata Stepple da Silva.
Dr. Manoel de Barros Barreto.
Engenheiro Blocurt.

Ministrels. — Assim se denominam alguns cantores americanos que, formando uma companhia lyrica, devem chegar brevemente a esta provincia, com o fim de offerecerem ao publico alguns espectaculos. A crer-mos no que delles dizem os jornaes do sul do imperio devemos noticiar que são dignos de apreciação.

Asseiação medica. — Consta-nos que no dia 26 do mez proximo findo, reunio não pequeno numero de medicos estabelecidos nesta cidade, em um dos salões da sociedade *Luso Brasileira* com o fim de fundarem uma associação destinada, não só a curar dos interesses da classe, mas tambem a estudar os meios de melhorar o estado deploravel da hygiene da provincia.

Prorogação de prazo. — O que devia terminar agora, para recebimento, independente de multa, da contribuição arrecadada pelo consulado provincial, proveniente da collocação de apparelhos e serviço dos mesmos, pertencentes a companhia Drainage, foi prorogado por mais trinta dias, a contar da data da declaração feita pela repartição competente e publicada na secção propria.

Festividade religiosa. — Com a pompa e decencia devida, effectuar-se-ha na igreja de Nossa Senhora do Carmo, no dia 8 deste mez, a festa que alli é de devoção fazer-se á Virgem Senhora da Conceição. Terá vesperas com ladainha; ao Evangelho e ao *Te-Deum* pregará o Rvd. Sr. Grego, e uma guarda do 9: batalhão de infantaria fará as honras militares á festa da excelsa padroeira.

Telegrapho electrico. — Abre-se ao publico hoje (2 do corrente) uma estação telegraphica na villa de Barreiros.

Inqueritos policiaes. — Pelo delegado do termo de Nazareth foi remettido ao respectivo juiz municipal o inquerito policial a que procedera contra José Pereira de Souza, por crime de estellionato; e pelo delegado do termo de Pào d'Alho foi remettido ao juiz municipal do termo o inquerito a que procedeu contra João José de Souza Canario, por crime de morte.

Captura de criminoso. — Pelo subdelegado de Santo Antão foi capturado e recolhido á respectiva cadeia, o criminoso Estevão José dos Santos, pronunciado naquelle termo como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

Cadaver. — No dia 15 do corrente, no sitio S. José, de terras do engenho *S. João Baptista*, do 1.º districto de Tracunhãem, foi encontrado, já em estado de putrefacção, o cadaver de Manoel de Barros Lacerda, declarando os perito ter sido a morte natural.

Desastre. — No 1.º districto de Tracunhãem, no dia 17 do passado, um menor, filho da viuva Ignacia Maria da Conceição, estando com uma espingarda carregada, disparou-se esta casualmente, resultando o ferimento grave de ambas as mãos do dito menor.

Reunião social. — Domingo (7) deve realisar-se a assembléa geral dos accionistas do hospital Portuguez de Beneficencia, ás 11 horas do dia, afim de se proceder á eleição da junta administrativa e da commissão de contas que tem de funccionar no anno de 1874.

Camara municipal do Recife. — Esta corporação começa a sua 4ª sessão ordinaria do corrente anno amanhã.

Casa de banhos em Olinda. — A companhia [illegible], attendendo ainda a uma necessidade bem sensivel, e de que se resente a cidade de Olinda, estabelecendo alli, á rua dos Milagres, uma casa de banhos, que tem de ser servida com a excellente agua do rio Beberibe, canalisada pela mesma companhia para o abastecimento da população daquella cidade.

De amanhã em diante será franqueado ao publico o estabelecimento, preparado com as commodidades e asseio desejaveis, sendo todo illuminado a gaz.

O preço estipulado para os banhos é o mais modico possivel (200 réis cada um), achando-se a casa aberta todos os dias das 5 ás 9 da manhã e das 6 da tarde ás 9 da noite, e nos dias santificados das 5 da manhã ás 9 da noite, segundo o annuncio da companhia, que damos hoje publicidade no lugar competente.

Arrecadação. — Com o prazo 60 dias, acha-se de novo aberto no consulado provincial, o recebimento dos debitos provenientes dos apparelhos e serviço dos mesmos, pertencentes á companhia Drainage, sujeitos já á multa de 9 por cento, por ter se findado, ha muito o tempo determinado para sua arrecadação, mas ainda independente de guia da secção do contencioso da thesouraria provincial, pelo que não deixa de ser favoravel aos contribuintes.

Marinha americana. — A' bordo do vapor *Merrimack* passou hontem para os Estados Unidos o almirante W. R. Taylor, ex-commandante em chefe da esquadrilha americana nos mares do Rio da Prata e Brasil, o o seu secretario.

Dinheiro. — O vapor *Merrimack* levou de nossa praça 2:000$000 para o Pará.

Thesouraria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: tribunal do commercio, pessoal da policia, consignação dos officiaes do exercito e outros, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega.

Os funccionarios que deixarem de receber neste dia, só poderão fazel-o do oitavo dia util em diante.

Hospital Portuguez de Beneficencia. — Movimento das enfermarias desde o dia 23 a 29 de novembro:

Ficaram em tratamento 41 doentes.

Entraram durante a semana 15, sahiram curados 13, falleceu 1, ficam existindo 42.

Está de semana o Sr. mordomo Cezario Accurcio Papoula.

Villa do Cabo. — Enviam-nos o seguinte:

« No dia sabbado (29) esta villa foi testemunha de dous factos importantes:

« Ao retirar-se um fraco e pobre moço da feira montado em seu cavallo e lhe intimando um soldado de policia que parasse, correu amedrontado, e o policia perseguio-o com tabicadas, e dão satisfeito, arremeçou-lhe a espada, que milagrosamente o não apanhou.

« No mesmo dia e occasião, em seguida, uma mulher conduzia sua mãi, que tem por costume embrjagar-se, e, como houvesse alguma resistencia, outro soldado dirigio-se para ellas, empurrou a filha em lugar de ajudal-a, e, com a chegada d'um collega, foi arrastada a velha barbaramente e lançada na prisão; em que entraria se ao estar prestes á isso, não fosse soccorrida pelo digno e intelligente promotor, que, indignado, soube manter aordem já bem alterada.

O Sr. subdelegado tem-se tornado digno de louvores pelos serviços, que tem prestado; mas com o actual destacamento, composto em grande parte de máos homens, ve-se em verdadeiros apuros ».

Proclamas. — Foram lidos na igreja do Rosario, que serve de matriz da freguezia de Santo Antonio, no domingo 30 de novembro, os seguintes:

1.ª denunciação.

Pedro Lopes de Sant'Anna, com Ignez Gonçalves dos Santos,

Luiz Francisco Jorge, com Francisca Maria da Conceição.

Francisco Cincinato da Annunciação, com Rosa Amelia Conceição.

João Gualberto Gomes de Sá, com D. Julia Francisca Bezerra Cavalcante.

Tiburcio dos Santos Portugal, com D. Marianna Athanasia Moreira.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, com Maria Margarida da Cruz Lobo.

João Francisco Ferreira de Araujo, com Julia Maria dos Passos.

José Moreira da Silva Pacheco, com Carolina Albuquerque Lacerda.

Antonio Luiz Ferreira, com Maria Leopoldina de Carvalho.

Guilherme Bessone de Almeida, com D. Anna Senhorinha Ferreira.

2ª denunciação.

Francisco Manoel de Sá Pegado, com Henriqueta Maria de Barros.

Jacintho José da Silva, com Julia Maria da Conceição.

Dr. Samuel dos Santos Pontual, com Lydia Eugenia dos Santos.

João Peres Rodovalho, com Leopoldina Lydia Corrêa.

Antonio Mendes da Silva, com Bellarmina Olindina da Silva.

Guilherme Francisco Osorio, com Eugenia Clarinda Ferreira.

Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão, com Jesuina Alexandrina de Carvalho Pedroso.

Ermino Rodrigues de Siqueira, com Maria do Carmo da Silva Manta.

3.ª denunciação.

José Francisco Nunes Soares Falcão, com Henriqueta Francisca Pereira Simões.

Miguel Gonçalves da Silva, com Francisca Maria da Conceição.

João Intaleranio de Almeida Cavalcante, com Genuina Marianna da Motta.

Oroncio Vicente de Oliveira Antunes, com Amelia Maria da Conceição.

Trajano João Rozendo, com Theotonia Genoveva Maria de Jesus.

José Felippe da Fonceca, com Maria da Conceição Jardim.

Guilhermino Lopes da Paixão, com Candida Luzia do Espirito Santo.

José Luiz de Mello, com Honoria Carneiro de Oliveira.

Francelino Alves de Souza, com Josepha Maria de Souza.

Antonio José Ferreira, com Brilhandina Gertrudes Wanderley.

Francisco Pereira de Miranda, com Maria do Rosario dos Reis.

Bernardo José de Medeiros, com Julia Maria da Silva.

Antonio Ribeiro de Castro Fonceca, com Umbelina Caetana de Jesus Basto.

Bento Alves Machado Guimarães, com Amelia Augusta Gonçalves de Barros.

Hilarino Julião dos Santos, com Idalina Maria dos Prazeres.

João José de Lima, com Elisya Ló.

Antonio João de Amorim, com D. Philomena Adelaide Leal Loyo.

Fructuoso Thomaz de Aquino, com Romana Francisca do Rosario.

Luiz Walfrido de Carvalho, com Paulina Gonçalves de Macêdo.

Celerino do Rego Baptista, com Anna Lins Paes Barreto.

Joaquim José Lopes de Albuquerque, com Alexandrina Benicia do Rosario.

Francisco Irineu de Carvalho, com Bernardino Maria da Conceição.

José Augusto Rodrigues, com Maria Luizã da Silva Oliveira.

Loteria. — A que se acha á venda é a 77.ª a beneficio da matriz do Bom-Jardim, a qual corre no dia 3 de dezembro.

Casa de detenção. — Movimento do dia 30 de novembro de 1873:

Existiam presos 303, entraram 2, sahiram 2, existem 303.

A saber:

Nacionaes 233, mulheres 8, estrangeiros 23, escravos 32, escravas 7. — Total 303.

Alimentados á custa dos cofres publicos 219.

Movimento da enfermaria do dia 30 de novembro de 1873:

Tiveram baixa:

Thomaz Alves de Oliveira.
Joaquim Pereira da Silva.

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, de 24 ao dia 30 de novembro de 1873 foi o seguinte: existiam 358, entraram 69, sahiram 39 falleceram 9, existem 379, sendo: 238 homens e 141 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: ás 7 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8, 8 1/2 pelo Dr. Beltrão; ás 1, 1/2, 11 1/2, 12, 1, 12, pelo Dr. Sarmento; ás 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 8, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias; as 9, 8 1/2 pelo Dr. R. Vianna.

Fallecidos.

Theodora Maria do Espirito Santo, tuberculos pulmonares.

José Antonio Servindo, variolas hemorhagicas.

Kindre Ange Marie, febre amarella.

Francisco Line da Costa, pleuro pneumonia dupla.

Ignacia Maria das Candeias, tuberculos pulmonares.

Antonio José Gomes Bink, tuberculos pulmonares.

José, variolas confluentes.

Sebastião, variolas.

Albina, hemorrhagia intercraneo.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul no vapor americano *Merrimack*:

Miguel Carneiro, Julio [illegible], Joaquim de Oliveira Maia e 1 criado, Pedro [illegible], J. Velloso e 1 criado, Neron [illegible] de Moraes Guerra, Jacintho Pereira da Silva e [illegible] Maria Carolina.

— Sahidos para a Europa no vapor portuguez *Julio Diniz*:

Josephina Angela Rodrigues e sua sobrinha, Ubaldo Martins, Manoel Ferreira Nunes, Luiz Pereira da Silva e Antonio Luiz Alves Dias.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e supplentes Sá Leitão e Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 17 a 22 de novembro. — Para o archivo.

Assignou-se e foi expedida a carta de rehabilitação passada a favor do commerciante José Maria Palmeira.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Ferreira & Velloso e copiador de Mauricio José dos Santos Ribeiro.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Miguel Ferreira da Costa, para registrar-se o documento junto. — Como pede.

De Vianna Castro & C., para ordenar-se o registro da nomeação inclusa de seus caixeiros. — Sim.

De João Ferreira Ramos, para proceder-se ao registro do documento annexo. — Como requer.

De Antonio Martins Moreira, para que se registre a nomeação de Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa Junior. — Deferido.

De Antonio Clementino Ribeiro, pedindo o registro do documento incluso. — Na forma requerida.

De Melquiades Manoel dos Santos Lima, sujeitando a registro a nomeação de Hermenegildo Victor de Almeida Portella. — Registre se.

De João Facundo de Castro Menezes, apresentando o documento junto, para registrar-se. — Na forma pedida.

De Dionizio Hilario Lopes, solicitando o registro da nomeação de Leopoldo Lopes. — Seja registrada.

De H. M. da Silva & C., pedindo o registro do documento junto. — Como requerem.

De Manoel & Maestrali, registro da nomeação de Manoel Avelino Pereira de Lyra. — Sim.

Dos mesmos, registro da nomeação que deram a João Baptista Ferreira. — Na forma pedida.

De Manoel Pereira Raposo, sujeitando a registro o documento que junta. — Deferido.

De Guilherme José de Souza, offerecendo a registro a nomeação que concedeu a Antonio Francisco Liberato. — Proceda-se ao registro pedido.

De José da Costa Bispo, para que se mande registrar a nomeação que junta offerece. — Como pede.

De João Walfredo de Medeiros & C., submettendo a registro o documento annexo. — Seja registrado.

De Vaz Junior & C., trazendo a registro a nomeação de seus caixeiros José Faustino Porto, João Cardoso Ayres e João Teixeira de Souza. — Faça-se o registro pedido.

De Manoel José da Camara, requerendo o registro do documento que apresenta. — Na forma requerida.

De Mello & Macedo, para mandar-se inscrever como seu caixeiro Francisco Antonio de Albuquerque. — Como requerem.

De Silva & Manta, pedindo que se registre a inclusa nomeação de caixeiro. — Registre-se.

De Manoel da Cunha Saldanha & C., registro da nomeação que deram a Manoel da Cunha Saldanha Filho. — Seja registrada.

De Manoel Cardoso Ayres, tambem requerendo o registro da nomeação de seus tres caixeiros. — Sim.

De Moreira & Irmão, igualmente apresentando para ser registrada a nomeação de Celestino Alves Muniz. — Sim.

De Silva & Santos, registro do documento junto. — Como requerem.

De Nicoláo Tolentino de Carvalho, registro da nomeação de Francisco Alves de Carvalho. — Deferido.

De José Nogueira de Souza, apresentando a registro a nomeação que junta de seus caixeiros. — Sim.

De Francisco Augusto de Araujo, pedindo o registro da inclusa nomeação de seus caixeiros. — Na forma requerida.

De Felicidade Rosa Saldanha, registro da escriptura e procuração annexa. — Proceda-se ao registro pedido.

De Antonio José Pereira Bastos e José Pedro Borges, requerendo que se registre o contrato social cujos exemplares juntam. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Domingos Ramos de Araujo Pereira e Manoel Cesar Bezerra, satisfazendo o despacho do tribunal proferido em petição que requereu o registro do seu contrato. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Parente Vianna & C., para certificar-se-lhes se D. Joanna Victoria de Brito Cunha tem contrato registrado. — Certifique-se.

COM O PARECER FISCAL.

Petições:

De Joviniano Manta, matricula de commerciante. — Como requer.

De Bernardino Duarte Campos, Joaquim Fernandes da Silva Campos, Joaquim Duarte Campos e Antonio Duarte Campos Junior, registro da alteração de seu contrato. — Proceda-se ao registro, nos termos do decreto n. 4,394.

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, pedindo ser nomeado corretor geral desta praça. — O tribunal resolveu que ficasse adiado o despacho até terminar-se o prazo convocado para o provimento do officio pretendido.

Autos de moratoria de Bastos & Silva. — O tribunal resolveu que se convidassem os Srs. Hermino Egydio de Figueiredo e commendador João Ignacio de Medeiros Rego, afim de decidirem o pedido dos supplicantes na sessão de 27 do corrente, sendo tambem convidado o Sr. desembargador fiscal interino. Nesta conformidade despacharam-se os autos, sendo secretario *ad hoc* o Sr. Sá Leitão.

Ao meio dia, não havendo mais o que despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Depois do meio dia, presentes os Srs. vereadores Rego Albuquerque, Neves, Theodoro Silva, Cesario de Mello, e Cunha Guimarães, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu parte á camara que no dia 13 do corrente, conforme fora marcado, teve lugar a installação da nova villa de Santo Amaro de Jaboatão e posse dos vereadores da respectiva camara municipal, e que por occasião de dar a posse, felicitou a nova camara em nome desta. — A camara recebeu esta communicação cheia de jubilo, congratulando-se com sua irmã por uma nova era de prosperidade que nesse dia despontou para os habitantes do novo municipio; e ordenou que se communicasse á contadoria para os devidos fins, que os empregados desta municipalidade nas freguezias de Jaboatão e Muribeca deixavam de o ser desde esse dia 13, por fazerem parte de um novo municipio aquellas duas freguezias.

Depois do que se passou á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Officio do administrador do cemiterio publico, de 17 do corrente, pedindo providencias contra o abuso de serem conduzidos cadaveres pelas casas mortuarias de Agra & C. e Paula & Mafra, sem acompanharem logo as competentes guias, as quaes são remettidas pouco depois do recebimento dos mesmos cadaveres. — A camara ficou inteirada.

Outro de igual data informando, segundo lhe foi ordenado pelo presidente desta camara, que o amanuense do cemiterio, Gervasio Pires Ferreira, mui poucas vezes, desde que para alli fora removido, tem deixado de comparecer, e essas poucas faltas tem sempre sido justificadas com motivos valiosos. — A camara ficou inteirada.

Officio do solicitador [illegible] uma nota de despezas [illegible] causas desta camara [illegible] ultimo até esta data [illegible] entregar 200$000 [illegible] mais. — A camara [illegible] ordenou que se levantassem [illegible] referidas despezas e se lhe entregasse a quantia pedida.

Informação do [illegible] contas reclamadas [illegible]

districto criminal desta cidade. — Mandou-se pagar.

Officio do procurador, pedindo para que se lhe leve em conta a quantia de 9$800, dada para sello de um livro que tem de servir na secretaria desta camara para registro das certidões dos casamentos acatholicos. — Mandou-se.

Outro para o mesmo fim, a respeito da quantia de 389$600, despendida com a compra de terreno da rua da Assumpção a Antonio da Costa e Sá. — Mandou-se.

Outro, dizendo que na lei do orçamento não foi consignada verba alguma para a arborisação desta cidade, com a qual já havia despendido a quantia de 62$100. — Resolveu a camara pedir ao Exm. presidente da provincia autorisação para despender pela verba — eventuaes — a quantia de 1:000$000 com a referida arborisação.

Outro, communicando que, tendo ido receber na thesouraria de fazenda a quantia concedida pelo governo geral para auxiliar a despeza com a limpeza geral desta cidade, não effectuou esse recebimento por não ter vindo assignada pelo ministro a respectiva autorisação á thesouraria, como lhe declarou o Sr. inspector. — Inteirada.

Informação do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, sobre a petição de Beltrão Oliveira & C. — Foi indeferida a petição, visto ser o estabelecimento dos mesmos, da natureza dos que, pelo art. 187 2ª parte das posturas de 26 de junho do corrente anno, devem fechar se nos dias santificados ás 2 horas da tarde.

Outra do fiscal de Nossa Senhora da Graça sobre a petição de José Maria de Mello. — Foi indeferida e por ser a casa onde o peticionario pretende abrir açougue, de moradia, e não ter proporções, segundo as posturas para aquelle fim. — Relações das multas impostas pelos fiscaes do Recife, Bôa-Vista, S. José e Nossa Senhora da Graça, de 12 a 19 do corrente; a primeira na importancia de 40$000, a segunda de 70$000, a terceira de 30$000 e a quarta de 72$000. — A camara ficou inteirada e mandou remetter ao procurador para os devidos fins os dous termos que acompanharam a relação do fiscal da segunda daquellas freguezias.

Foram á contadoria para informar as petições de Florencio Rodrigues de Miranda Franco, José Joaquim Pereira de Oliveira e Paulino Herculino de Figueirêdo, ao respectivo fiscal; para igual fim a de José Maria de Mello; foram indeferidas as de Antonio Climaco Moreira Temporal e José Lucio Lins, votando contra o indeferimento da primeira o Sr. vereador Neves; foram deferidas as de Antonio Ferreira Ramos, Antonio Coêlho Lins, Antonio da Silva Prôa, Bernardino de Senna Santos, Braulio dos Santos Lima, Braga & Pimentel, Candido Pedro de Almeida, Dulio de Hollanda Cavalcante, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, Francisco Pereira de Meirelles, Francisco Guedes de Araujo, Gervazio Pires Ferreira, Henriques Praxedes de Barros, José Augusto G. Araujo (2), Joaquim Machado da Silva, Justiniano Antonio Alves Soares, João Manoel Pires, D. Joaquina Candida de Oliveira Borges, D. Joanna Baptista Feitosa, D. Leonor Maria de Souza, Lailhacar & C., D. Maria Joaquina da Conceição, Miguel Muscarelle, Manoel José de Oliveira Lima, Oliveira & Irmão, Olympio Afra de Mendonça, Pedro José Paes Barreto, Dr. Quintino José de Miranda, Vicente Ferreira da Costa e um abaixo assignado de talhadores.

Nada mais houve a tratar, e o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario, a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente. — *José da Silva Loyo Junior.* — *José Pedro das Neves.* — *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.* — *José Cesario de Mello.* *Jeronymo de Souza Leão.* — *João da Cunha Soares Guimarães.* — *Dr. Pedro de A. Lobo Moscoso.*

Balanço do Banco Commercial de Pernambuco, em 29 de novembro de 1873.

ACTIVO.

Accionistas	4,200:000$000
Letras descontadas	1,966:448$461
Letras caucionadas	25:854$338
Letras a receber	51:035$615
Valores depositados	67:802$700
Despezas geraes	10:149$947
Despezas de installação	6:117$373
Moveis	6:612$352
Diversas contas	200:229$941
Caixa	424:297$142
	6,958:547$899

PASSIVO.

Capital	6,000:000$000
Fundo de reserva	4:500$000
Contas correntes por dinheiro a juros	151:456$360
Contas correntes simples	61:859$700
Letras por dinheiro a juros	6:197$820
Depositos da directoria	36:000$000
Cauções	31:802$700
Dividendos	52:275$000
Descontos	124:876$737
Diversas contas	488:449$536
Lucros e perdas	1:130$006
	6,958:547$899

S. E. & O.

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1873.

E' sob esta epigraphe que annuncia a *Provincia* de hoje a publicação em suas columnas de dous documentos assignados, um por Homem Bom da Silva Magalhães e outro por João Marinho Falcão de Albuquerque.

Dizendo os *provincianos* que taes documentos eram publicados para satisfazer a solicitação que lhes dirigiram, tiveram em vista dous fins: 1º disfarçar e occultar o verdadeiro movel de seu acto, que nenhum outro é senão o exercicio da mesquinha vingança, o desabafo do odio do Sr. barão de Villa-Bella ao illustrado Sr. Dr. Lucena; 2º encapar o modo porque tem lugar a acquisição de semelhantes documentos e sua publicação.

Estamos inteirados de que as duas notaveis peças *accusatorias*, de cuja publicação fez cabedal a *Provincia*, foram organisadas em casa do Sr. barão de Villa-Bella, para onde foram levados seus respectivos signatarios, os quaes pelas suggestões convincentes do mesmo barão, se prestaram a asseverar o que lhes foi proposto e consta das publicações, para as quaes chamou a *Provincia* a attenção de seus leitores.

E não basta fazer patente a origem dos celebres documentos para fazel-os cahir da importancia, que se lhes attribue? Por certo que sim.

Mas, felizmente, para se conhecer o nenhum apreço, de que são dignas as declarações dos dous instrumentos da colera do Sr. Villa-Bella, nem se quer é preciso inquerir-se-lhes a origem, e sim basta sómente lê-las e aprecia-las, tendo-se em consideração os nomes daquelles que as firmaram.

De facto, um Homem Bom da Silva Magalhães, é parente de uma das criminosas processadas ou presas no tempo, em que o Exm. Sr. Dr. Lucena foi delegado no Ouricury, e outro, João Marinho, é, como elle proprio confessa, compadre de uma grande criminosa, Isabel Granja.

Ora, homens em taes condições, affirmando factos de ordem dos que affirmaram em suas extorquidas declarações, com relação a um homem que lhes cahio em desagrado por ter ido levar á justiça a seus dominios, podem merecer a minima importancia, o minimo credito?

Sim, dizem os *provincianos*; são elles que nos merecem todo o credito, por isso que são por sua vez os instrumentos de nossos rancorosos designios.

E assim dizendo, põem de parte os *provincianos* os testemunhos [illegible], que mereceu o Exm. Sr. Dr. Lucena, na qualidade de delegado do Ouricury, de muitas pessoas altamente collocadas e capazes de inspirar crença nas suas asseverações, taes como Paes Barreto, Thomaz Pompeu, Paula Pessoa e outros, a quem um milhão de Homens Bons e Marinhos Falcões não pode contrabalançar.

O [illegible] que fazer? [illegible] o partido do odio [illegible]? ! *Quantum pectora mortalia cogis?!*

Quanto á inverosimil historia contada pelo segundo dos dous, isto é, Marinho Falcão, quasi que não merece ella nem só palavra de contestação.

O facto do officio, que não foi assignado e que foi [illegible] por engano [illegible] ao gosto da *Provincia*. [illegible] é bom dizer que o Exm. Sr. Dr. Lucena, quando delegado do Ouricury, [illegible] do officio que foi assignado pelo [illegible] Falcão, na qualidade de presidente da camara municipal, constando [illegible] certo sabido pelo mesmo Sr. Marinho Falcão que a redacção d'aquelle officio foi devida ao Sr. major Antonio Raymundo Brigido dos Santos, advogado provisionado, hoje morto, que a fizera sem duvida a pedido do presidente da camara e mais vereadores.

Da nenhuma interferencia do Exm. Sr. Dr. Lucena nos officios, de que falla Marinho Falcão, podem dar testemunho o vigario Francisco Pedro da Silva, se é que presa a sua dignidade, e o Sr. Agostinho Correia de Mello.

A tudo quanto fica dito em refutação das falsidades, a que entenderam poder dar corpo os dous signatarios dos documentos publicados na *Provincia*, poder-se-hiam accrescentar muitas outras considerações, além das que ficam expendidas; mas attendendo que é por demais o que já foi dito neste artigo, limitar-nos-hemos a dizer apenas mais duas plavras a respeito.

Em attenção ao *quod abundat non nocet*, diremos ainda que uma das provas de que nenhuma pressão exerceu o Exm. Sr. Dr. Lucena, como delegado, no jury do Ouricury, é que foram então absolvidos diversos criminosos d'entre os que foram processados naquella época, appellando o integro Dr. juiz de direito, que presidia aos julgamentos, das respectivas sentenças.

Ora, se fosse verdade que pressão tivesse havido e que ella tivesse produzido os effeitos desejados, então todos os criminosos perseguidos pelo ex-delegado do Ouricury, actual presidente desta provincia, teriam sido condemnados — o que não se deu.

A *Provincia* é incansavel em sua ingrata tarefa de dardejar apodos, insultos e calumnias.

Mas felizmente não se pode dizer a seu respeito o que disse Horacio de Jupiter Fulminante: *terruit urbem.*

O Exm. Sr. Dr. Lucena será sempre da mesma estatura, a desperto dos esforços dos *provincianos*, que fazendo o papel de ridiculos *cyclopes*, procuram em sua *Lemnos* diminuir lhe as proporções por meio de seus raios impotentes

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao publico.

Constando-me que a *Provincia* se encarregou de contestar a legitimidade de minha eleição de deputado provincial por este districto, allegando que estou processado e pronunciado no termo de Santo Antão, dou-me pressa em desmentir tal asseveração.

Em 1870, como advogado, veio a meu poder esses autos, que de meu poder foram extraviados.

Então o juiz municipal respectivo, entendeu dever processar-me e pronunciar-me por este facto, em vez de obrigar-me a renovar o processo, cuja copia existia no cartorio.

A' vista disto, interpuz o recurso que no caso cabia, e este recurso foi attendido e julgada improcedente a pronuncia, como se vê do despacho lançado em data de 13 de outubro de 1871.

Fique, portanto, inteirado o publico de que não estou sob a pressão de uma pronuncia, nem que a tivesse soffrido por facto que me deslustre. O que me aconteceu, póde dar-se com qualquer advogado, sem quebra da sua dignidade.

Bom Jardim, 25 de novembro de 1873.

Manoel Tertuliano Travasso de Arruda.

Tributo ao merito.

Não podemos passar desapercebido ter o autor da publicação hontem feita neste *Diario*, coberto de louvores ao Sr. Dr. Moraes; ao passo que o proprietario da botica o Sr. Manoel Thomaz Pereira do Rego, onde o infeliz suicida foi pensado, jazera no olvido. Nós, porém, que sabemos bem aquilatar os serviços do Sr. Rego, que temos sido testemunhas por mais de uma vez da maneira por que se tem prestado nestas occasiões, vimos, corrigindo a falta acima dita, talvez involuntaria, trazer ao dominio do publico os seus sentimentos humanitarios, para que sejam tidos na devida consideração.

Não queremos com estas palavras offender a modestia do Sr. Rego, e se assim o fazemos, pede mil desculpas

O justiceiro.

Aos Illms. Srs. moradores do bairro de Santo Antonio e todos os mais senhores que compareceram ao espectaculo no theatro de Santo Antonio em beneficio do ajardinamento da praça de D. Pedro II, no dia 30 de novembro.

Faltaria a um dever de civilidade e gratidão se não viesse publicamente prestar uma sincera homenagem a todos os senhores que se dignaram aceitar bilhetes para com o producto daquelle espectaculo começar-se o trabalho concernente ao ajardinamento de uma praça tão importante como a da D. Pedro II, collocada no centro do maior movimento desta cidade e que até o presente tem estado a servir de deposito de immundicias.

O concurso immenso que houve no dia 30 no theatro é a prova mais evidente de que todos apreciam os melhoramentos e que todos comprehendem que o asseio e a limpeza é uma cousa essencial á saude e indispensavel ao conforto da vida.

Quando em pouco tempo, se Deus nos ajudar, a praça de D. Pedro II estiver cercada de uma grade de ferro, com algumas arvores verdejantes e alguns taboleiros de verdura, e bancos commodos para se gozar do ar puro ou de um pouco de fresco, como hoje se acha a praça do Conde d'Eu, para a qual ninguem deixou de concorrer mais ou menos, ou brasileiro ou estrangeiro, a quem eu pedi uma quantia para coadjuvação, esses que tão promptamente se prestaram a aceitar os bilhetes que lhes offereci, ficarão satisfeitos de terem, cada um com uma pequena esportula, contribuido para tão importante melhoramento, que servirá de recreio e prazer para todos, ao mesmo tempo que attestará ao viajante que nós acompanhamos o progresso: carregar uma pedra para um monumento deste é fazer um beneficio a si e seus descentes.

Agradeço cordialmente a todos que fizeram a noite de 30 de novembro uma das mais brilhantes do theatro de Santo Antonio, e peço-lhes em nome do paiz, em que nascemos, que não esmoreçam em ajudar áquelles que tomam sobre seus hombros a ardua e difficil tarefe de promoverem taes melhoramentos.

Para as innumeras contrariedades, decepções e desgostos que perseguem aquelles que se incumbem de promover alguma cousa em prol dos melhoramentos publicos, ha apenas uma compensação, e é ve-los realisados, apezar da má vontade de uns e inercia de outros.

Nada posso fazer sem o concurso dos homens bons: confio inteiramente nelles.

Recife, 1 de dezembro de 1873.

Dr. Lobo Moscoso.

Dous cavalheiros de industria.

Do Recife, escrem-nos o seguinte:

« Consta-nos que ahi se mandaram annunciar dous curandeiros muito ordinarios, que aqui estão explorando a credulidade dos pobres doentes, que ainda se deixam lesar por annuncios no gosto dos cartazes americanos.

« Refiro-me a dous cavalheiros de industria chamados Máscaró e Dominguez, hespanhóes de nome e de profissão, e que se intitulando profissionaes e especialistas, nada curam, mettendo-se entretanto a curar tudo.

« Até hoje ainda não exhibiram titulo passado por alguma universidade conhecida, apezar de já terem sido intimados para isso. Pediram prazo para mandar vir seus diplomas, sem nunca dizerem de que escola ou academia *descendem*.

« Ultimamente no intuito de propagarem mais e mais sua *pomada*, metteram-se a discutir um delicadissimo caso de operação praticado no utero de uma enferma do hospital Pedro II, pelo habil professor Dr. Sarmento. Este sahio-lhes ao encontro, e com o testemunho de dezenas de collegas declarou, que tendo convidado os intitulados esculapios para assistirem á operação, quizera ouvir os ditos *doutores*, e que estes nem conheciam a natureza e séde do mal, nem se desenvolveram como medicos, revellando mesmo ignorarem aquellas cousas elementares com que os charlatães vão engodando os papalvos.

« Por essa occasião o Dr. Sarmento fez chegar ao conhecimento do publico, varias mortes de que elles tem sido autores, notadamente a de um doente em Afogados (Recife), que, soffrendo de hydrocele, teve de ser operado pelos especialistas, e estes houveram-se com tal habilidade que perfuraram o testiculo do doente, o qual falleceu logo [illegible].

« Em varios casos conhecidos de [illegible] porque [illegible] esculapios, ignoram todos os processos modernos, e ainda usam pelos processos antigos e condemnados pela arte.

« No seu receituario o uso immoderado que elles fazem das substancias venenosas, como o arsenico, a digitalis, o estrichinina e outros, bem revella que elles são uns tratantes, que precisam de ir á cadeia. Já tem havido pharmaceutico que se tem recusado a aviar seus receituarios.

« São estes os dous celebres especialistas que vão ao Ceará arranjar dinheiro para si e para o sacristão do cemiterio!

« O Dr. Sarmento já os está atropellando com um processo que intentou perante os tribunaes, e existe já uma queixa muito bem fundamentada de Dr. Aquino, que se lança com indignação, segundo nos consta, contra o Dr. inspector da saude publica, por sua incuria e condescendencia criminosa. E' de esperar que no Ceará o Dr. inspector de saude publica não lhes dê guarida.

Dizem que o primeiro protector d'elles é o Lucena; já tardava que a causa de mais esse mal que opprime Pernambuco, não fosse o celebre espadeirador do dia 14 de maio.

« Chame a attenção do publico para esse facto; veja que ahi não caiam na mesma armadilha.

« Affirmo lhe que são dous cavalheiros de industria, audazes e inhabeis.

(Do *Futuro*.)

Projecto de constituição

achado na distancia que medêa entre si a redacção da « *Palavra* » e a redacção do « Direito », escripto em papel azul com tinta vermelha.

Depois de feito o signal da cruz e ditas as orações do estylo para que Deus N. S. tenha sob sua santa guarda, aquelle que um dia será rei dos portuguezes, e approvada a acta da sessão antecedente, tomou a palavra o irmão relator Fr. Domingos de Gusmão, que principiou a leitura das bases da Nova Constituição pela fórma seguinte:

Em presença de Deus Nosso Senhor, que escreve direito por linhas tortas, e do povo portuguez, que sempre escreveu torto, mesmo por linhas direitas,

As côrtes approvam e proclamam a constituição seguinte:

Art. 1.º — D. Miguel Maria Carlos Egydio Constantino Gabriel Raphael Gonzaga Francisco de Paula e d'Assis Januario, filho de seu pai D. Miguel Maria do Patrocinio João Carlos Francisco d'Assis Xavier de Paula Pedro d'Alcantara Antonio Raphael Gabriel Joaquim José Gonzaga Evaristo, occupará o throno de D. Affonso Henriques e de D. João I, sob o nome de D. Miguel II, o *esperançoso*.

Art. 2.º — Na falta de filho varão, El-Rei poderá designar para lhe succeder no sceptro e nos exemplos, qualquer membro de sua familia.

Não será preciso que o successor convenha á nação; pelo contrario

Art. 3.º — Apenas acclamado, e sem mesmo ter tempo de lavar a cara e mudar de colleirinho, El-Rei Nosso Senhor, de combinação com El-Rei D. Carlos VII de Hespanha e Henrique V de França, declarará guerra a Victor Manoel para este deixar ao papa os movimentos livres e dar-lhe de novo o poder temporal.

Art. 4.º — Restabelece-se a lei dos morgados.

Os filhos segundos terão a liberdade de assentar praça ou de estudar para padre, segundo a sua vocação, isto para não morrerem de fome.

Art. 5.º — Serão fundadas novamente as ordens religiosas extinctas, apossando-se dos seus antigos conventos a bacamarte, se não poder ser d'outra fórma.

Todos os vendedores de phosphoros e de jornaes entrarão para noviços dos conventos.

Art. 6.º — Todos os cidadãos podem exprimir livremente as suas opiniões,

Quer em reuniões publicas, que não poderão constar de mais de dous individuos,

Quer nos jornaes, para cuja publicação se exigirá uma fiança de duzentos contos de réis.

Art. 7.º — Serão de novo restabelecidas a censura prévia e as licenças do desembargo do Paço para quesquer publicações, havendo todo o rigor para as obras d'uns certos herejes, que por nome não percam.

Art. 8.º — Voltarão a occupar os seus respectivos logares os capitães-móres, os almotaceis, os juizes do povo, os corregedores, os meirinhos e o carrasco.

Art. 9.º — Será escusado dizer que a forca reassumirá o seu antigo lustre.

Não poderá, todavia, funccionar sem sentença, a menos que a reclame algum fidalgo contra qualquer vilão ruim.

Art. 10.º — Tanto o Limoeiro da capital como as cadeias da relação do Porto, serão accrescentadas para recolherem os presos, que não pensarem absolutamente como pensa o autor desta constituição.

Art. 11.º — A bandeira azul e vermelha será a bandeira nacional.

Para provar que as cousas mudaram inteiramente de face e para que os portuguezes não se digam victimas da sua falta de memoria, caso lhes escorregue a lingua, a dita bandeira fluctuará de noite e de dia em todos os edificios publicos e particulares.

Se os edificios tiverem mais de 50 palmos de frente, deverão ter duas.

Art. 12.º — Restabelecem-se de novo os antigos pesos e medidas, — quintaes, arrobas, alqueires e quartilhos, — e ficam abolidos os metros e os litros.

Art. 13.º — Fica decretada em toda a superficie destes reinos e senhorios a ignorancia gratuita e obrigatoria.

Todos os fidalgos que souberem assignar o seu nome deverão esquecer a prenda no espaço de tres mezes.

Art. 14.º — Será restabelecida a inquisição para obrigar os redactores do *Diario da Tarde* a accreditarem na infallibilidade do papa.

Art. 15.º — Serão lançadas tres decimas, além dos demais impostos, para o dinheiro de S. Pedro.

Art. 16.º — O jejum é de rigor á sexta feira, não se podendo comer senão peixe.

Será estabelecida uma policia secreta para vigiar sobre a observancia deste preceito.

Não obstante a compra da bulla é obrigatoria.

N. B. Será considerado peixe para os effeitos convenientes o presunto, ou a carne de boi que tenha transposto os umbraes da porta de qualquer ecclesiastico.

Art. 17.º — O descanço ao domingo é da lei.

Tudo o que fôr feito ao domingo será confiscado e vendido em leilão, em proveito da igreja.

Art. 18.º — Os haveres dos individuos fallecidos sem os sacramentos, ficarão pertencendo *ipso facto* ao abbade da sua freguezia.

Art. 19.º — As mulheres de idade inferior a 30 annos deverão confessar-se tres vezes por semana,

As de 30 a 45 uma vez pelo menos.

Ficam dispensadas deste serviço de [illegible] de [illegible] para cima.

Art. 20.°—Haverá procissões religiosas duas vezes por dia.

Na sua passem os treseuntes cahirão de bruços no macadam ou nos parallelepipedos de Canellas, murmurando orações apropriadas.

Art. 21.°—Os caminhos de ferro, o telegrapho electrico, o gaz da illuminação e a photographia ficam abolidos.

Art. 22.°—O *rei-chegou* voltará a ser o hymno nacional, com exclusão de qualquer outro.

Exceptua-se nas festividades religiosas, em que se poderá tocar tambem o fado lazarista.

Art. 23.°—Serão queimadas na praça mais publica do Porto todas as collecções de uma folha impia intitulada *Diario da Tarde*, e reduzida a ruinas a antiga casa da redacção, sendo tudo no fim espargido com agua benta.

Os redactores e collaboradores da dita folha serão enforcados interinamente, podendo dizer de sua justiça por tres mezes, a contar do dia da execução.

Os seus corpos ficarão pendentes das forcas como aviso a futuros herejes.

Art. 24.°—A *Nação*, papel, é declarada folha official, para todos os effeitos e publicações.

Mas, como será desnecessario dar conta ao paiz do que resolve o governo de el-rei Nosso Senhor, apenas se publicará para prevenir o povo da necessidade de lhe extorquir mais alguns tostões.

Art. 25.°—Será declarado orgão semi-official do governo a *Palavra*, visto terem cessado todas as razões para occultar a sua politica.

Art. 26.°—Far-se-hão as seguintes nomeações:

O redactor do « *Bem Publico*, » esmoler-mór do Paço:

Padre Couto, confessor da real familia, Q. D. G.

Moreira Bello, mestre régio de meninos e menestrel da real camara, para as horas do somno.

Frei Francisco das Chagas;
Padre Martinho de Braga;
Padre Serrano;
Padre Beirão;

E *padre Grainha*, membros da real mesa censoria.

E o mais que occorrer, em satisfação de serviços posteriores.

Art. 27.°—Será dissolvida a *policia civil*, e nomeada em seu logar a *companhia dos esbirros* d'El-Rei.

Para chefe e direcção desta companhia será proposto o chamado Adriano José de Carvalho e Mello.

Art. Ultimo.—Fica revogada toda a legislação em contrario.

O relator—Frei *Domingos de Gusmão*.
Está conforme.—Urbano Loureiro.
(Do *Diario da Tarde*.)

Para todos.

A casa mortuaria de Paula & Mafra continúa a bem servir ao publico, em quantos seus proprietarios ou são deferidos no recurso que interpõem ao conselho d'estado contra o monopolio concedido a outrem, ou são a contento indemnisados pelos monopolistas. E para que ninguem se illuda a respeito, scientificam ao respeitavel publico que se acham providos do material necessario e com carros novos.

COMMERCIO.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . 74:266$926

Descarregam hoje 3 de dezembro.

Vapor inglez — *Student* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez—*Soberano*—generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Malaga* — breu já despachado para o caes do Apollo.

Brigue inglez — *Cognac* — nitrato de soda para o armazem alfandegado do Barão do Livramento.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ DE NOVEMBRO DE 1873, COMPARADO COM O DE NOVEMBRO DE 1872.

Verbas de receita	1872	1873
Taxa de embarque	871$570	25$560
Dita de desembarque	5:625$959	3:436$851
Dita de armazenagem	8:114$111	11:554$021
Dita de embarcações	511$150	542$000
Dita de alvarengas	771$300	655$800
Dita de bagagens	114$500	396$000
Dita de diversos	1:551$453	1:164$800
Total	17:560$043	17:775$932

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1 de dezembro de 1873.

Antonio José Leal Reis Filho
Fiel do thesoureiro.
Conforme.—Francisco José Galvão
Agente auxiliar interino.

Importação.

Brigue portuguez *Soberano*, entrado de Lisboa em 29 de novembro, consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Alpiste 25 barricas a Luiz José da Costa Amorim & C. Arcos de páo 170 feixes a Franco da Cunha. Azeite de oliveira 25 barris a J. F. Lima & C., 25 a M. Cardoso & C., 16 a Monteiro Junior & Fernandes, 10 á ordem, 1 a Amorim Irmãos & C. Azeitonas 30 ancoretas á ordem. Azulejos 85 caixotes a Costa Soares.

Cal 200 barris a Rodrigues & Martins, 100 a E. R. Rabello & C., 100 a José P. Fonceca, 50 a Oliveira & Filhos.

Cantaria 79 volumes a Thomaz A. Fonceca Successores. Cebolas 24 caixas a José F. Lima & C., 25 á ordem. Cera em grumo 5 barricas a Thomaz A. Fonceca Successores.

Drogas 5 volumes a A. Barbosa, 3 a Ferreira Maia & C.

Farello 590 saccos a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, 100 a Antonio A. Jacome, 25 a Tasso Irmãos.

Louça 8 caixas a S. Guimarães, 1 barrica a Ferreira Maia & C.

Objectos diversos 7 volumes a S. Guimarães.

Sevada 50 saccas a Amorim Irmãos, 20 a Manoel Soares de Amaral & C.

Toucinho 40 barris a Luiz José da Costa Amorim & C., 25 a Thomaz A. Fonceca Successores.

Velas 80 caixas a E. R. Rabello & C. Vinagre 10 pipas e 5 barris de quinto a João José R. Mendes, 5 e 25 a A. Francisco Corga, 2 e 15 a Monteiro Junior & Fernandes, 2 e 10 a José Fernandes Lima & C., 1 a Amorim Irmãos & C. Vinho 16 pipas e 10 barris de quinto a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, 7 e 5 a Cunha Irmãos & C., 38 e 10 a S. Guimarães, 21 e 5 a L. José da Costa Amorim & C., 21 e 5 a Rosa Filhos, 15 e 2 a J. R. Nogueira, 12 a E. R. Rabello & C., 1 a B. M. C. Faria, 1 ancoreta a Julio M. Farias, 12 caixas a Amerim Irmãos & C., e 6 a H. B. d'Oliveira.

Escuna hespanhola *Traviata*, entrada de Montevidéo na mesma data, e consignada a Loyo & Filho, manifestou:

Couros salgados 20.
Xarque 111,300 kilos, á ordem.

Vapor inglez *Student*, entrado dos portos da Europa e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Lisboa.

Alfazema 4 fardos e 6 caixas a Domingos J. Ferreira Cruz, 2 fardos a Antonio Duarte Simões. Azulejos 53 caixas a L. Gonçalves da Silva & Pinto. Azeitona 100 ancoretas a J. Joaquim Alves, 100 a Silva Guimarães & C. Amendoas 4 golpetas a Lima & Guimarães.

Batatas 60 caixas a E. R. Rabello & C., 150/2 a P. Vianna & C., 100/2 a José Maria Palmeira, 50/2 a Domingos Francisco Ramalho, 20/2 a Francisco José da Silva Guimarães, 50/2 a Bastos e Sá, 100/2 a C. R. Mendes.

Cebolas 20 caixas a Alfredo Prisco B., 50 a Lebre & Reis, 25 a D. F. Ramalho, 50 a Francisco José da Silva Guimarães, 25 a F. G. Bastos e Sá, 50 a Rosa & Irmão, 30 a Cardoso Martins & C., 25 a J. F. Ferreira, 50 a Silva Guimarães & C. Conservas 15 caixas a Lima & Silva, 16 a Beltrão & Filho. Cordavões 1 caixa a Francisco da Cunha & C. Cêra em grumo 12 barricas a C. José da Silva. Dita em velas 30 caixas a Rabello & C. Carne em latas 7 caixas a Silva Guimarães em C., 6 a F. G. Bastos e Sá, 2 a Francisco da Cunha & C. Castanhas 4 caixas a Albino José Ferreira da Cunha, 79 a Francisco da C. & C. 10 a A. Duarte & Irmãos. Chouriças 60 ancoretas a F. Guedes d'Araujo. Chapéos para senhorá 1 caixa a Halliday & C, Chinellos d'ourellas 1 caixa a Antonio Paiva Ferreira.

Doce secco 1 caixa a J. F. Lima & C., 5 a Antonio Duarte Simões.

Erva-dôce 10 saccos a Beltrão & Filho. Ervas medicinaes 3 caixas e 1 fardo a F. Manoel da Silva & C.

Fructas 44 caixas a Lima & Silva. Ditas seccas 1 caixa a José Ferreira Lima & C. Figos 10 grades a Franco da Cunha & C., 10 a José Ferreira Lima & C., 3 a Monteiro Junior & Fernandes.

Livros 2 caixas a José Nogueira de Souza, 1 a Walfredo & Souza, 1 a Lailhacar & C. Massas 20 caixas a Beltrão & Filho.

Pregos 1 barril a M. A. da Silva Villar. Papel 1 caixa a Halliday & C., 1 fardo a José Nogueira de Souza.

Solla 1 cadal a F. da Cunha & C. Sapatos de trança 1 caixa a Halliday & C. Sardinha 122/2 barricas a C. R. Rabello & C.

Toucinho 50 barricas a Beltrão & Filho, 20 a Rabello & C.

Vinho 12 caixas a José F. Lima & C.

Carga de Liverpool.

Arroz 50 saccos a Magalhães & Irmão, 100 a D. J. F. Cruz, 50 a Marcelino Monteiro, 100 a Manoel da Silva Faria & C., 100 a Tasso Irmão, 20 a F. da Costa & C. Anneis de chumbo 1 caixa a G. Neesen & C. Amostras 1 caixa a Mettler & C., 1 a Duarte & Irmãos.

Barrilha 25 barricas a F. da Costa & C.

Cerveja 25 barricas a F. G. Basto e Sá, 120 a M. Halliday & C., 30 a J. F. de P. Ramos, 110 a M. da Silva Faria & C., 50 ao Barão de Bemfica, 50 a F. da Costa & Filho, 25 a A. Marcellino Monteiro, 10 a Lebre & Reis. Chales de Algodão 2 caixas a Keller & C. Cevada preparada 10 barricas á ordem. Conservas 11 caixas á ordem. Cutilaria 1 caixa a Otto Bohres, 5 a P. Vianna & C. Chá 32/2 caixas a Souza Basto & C., 5 a Amaral Nabuco & C., 10 a João Martins de B. Filhos & C., 27 a Lebre & Reis, 20/2 a Magalhães & Irmão, 50 a Cardozo & Martins. Chapéos 1 caixa a Otto Bohres, 3 a Mendes Azevedo & C., 1 a A. Gibson, 2 a M. Ferreira Pinto, 1 a M. Mettler & C., 3 a Cunha & Manta, 1 a T. Christiani & C., 1 a Rodrigues Irmão & Guimarães, 4 a Cunha & C. Cadarço 1 caixa a C. Guimarães & C. Calçado 2 caixas a D. P. Wild & C., 1 a J. Pereira Arantes, 1 a Reis & Filho, 1 a Lyra & Vianna.

Fitas elasticas de seda e algodão 1 caixa a D. T. Bastos. Ferragem 2 volumes e 8 caixas a Parente Vianna & C., 1 a F. R. Pinto Guimarães, 2 a Almeida & Vianna, 5 a Shaw Hawkes & C.

Generos de estiva 12 barris á ordem. Gigos 1 caixa a Souza C. & Almeida.

Lapes 1 caixa a J. N. de Souza. Ditos e livros 3 a Walfredo & Souza. Lona 2 fardos a M. Mettler & C.

Meias de algodão 1 caixa a D. P. Wild & C, 1 a Almeida & C. Miudezas 2 caixas a Silva Barroca & C., 2 a Mendes Azevedo & C., 1 a Francisco Ramos, 1 a João Ramos & Machado, 2 pacotes a Araujo & C. Modas 1 caixa a D. Manoel Martins. Manteiga 10 barris a Magalhães Irmão, 5 a Braga Son & C, 10 a Marcelino Monteiro, 20 á ordem, 12 a Lebre & Reis, 5 caixas a J. M. da Roza & Filhos, 25 a Cardozo & Martins, 25 a Thomaz de Aquino, 6 caixas a Antonio Ferreira de Carvalho, 12 a Leão Rocha & C., 6 a J. da Silva Guimarães.

Obras de vidros 1 caixa a Otto Bohres. Obras de ferro 2 a S. Castro & Almeida. Objectos de escriptorio 2 caixas a Francisco Ramos. Objectos diversos 20 a Simpson & C, 3 a Admson Howie & C., 1 ao hospital portuguez, 18 volumes á companhia dos trilhos urbanos, 10 caixas a R. Irmãos & Guimarães, 3 á estrada de ferro de S. Francisco.

Perfumarias 2 caixas a Vaz Junior & C., 1 a Costa Irmãos & C., 1 á ordem. Pelles 1 caixa a Cunha & Manta. Pimenta 20 libras a J. J. R. Mendes. Pianos 1 em 2 caixas a J. Dhibaut, 1 a Halliday & C.

Presuntos 7 caixas a Braga Son & C., 2 a Cardoso & Martins. Papel 1 caixa a Otto Bohres. Queijo 42 caixas a F. G. Basto e Sá, 25 á ordem. Roupa de linho 1 caixa a T. Christiani & C. Saccos vazios 6 fardos a Braga Son & C. Ditos de papel 1 caixa a A. Nabuco & C. Solla 1 caixa á ordem.

Tapetes 1 caixa a A. Keller & C. Tijolos 500 á companhia do gaz.

Tecidos 38 caixas a Cramer Frey & C., 11 a Linden & C., 16 a D. P. Wild & C., 1 a Mesquita Cardoso, 1 a C. Simões & C., 2 a Amaral & Motta, 2 a Franco Ramos, 12 e 16 fardos á ordem, 35 a Basto Oliveira & C., 1 a Duarte Irmãos, 48 e 3 fardos a Keller & C., 2 e 3 fardos a Carneiro & Nogueira, 1 a Rodrigues Irmão & Guimarães, 15 fardos a Alcoforado, Vieira & C., 16 caixas a L. A. Siqueira, 26 a E. A. Burle & C., 2 a Faria & Irmãos, 2 a Papoula & C., 2 a Mendes Azevedo & C., 10 a Silva Barroca, & Filho, 10 a L. T. Basto, 5 a M. Mettler & C., 15 fardos a Simpson & C., 32 e 5 fardos a Phipps Brothers & C., 1 a Otto Bohres, 1 a Perdigão Oliveira & C., 100 a Silva Guimarães, 11 a Okell Buidloss & C., 1 a Rodrigues, 2 a Guimarães, 5 a Monteiro Gregorio & C., 24 aos consignatarios.

Vinho 27 caixas a C. C. Simpson, 50 a Moreira Monteiro & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1873.

Para os portos do exterior.

— No vapor portuguez *Julio Diniz*, para o Porto, carregaram: Carvalho Nogueira 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado; Correia & C. 4/2 barricas com 225 ditos de café; 6/2 ditas com 800 1/2 ditos de assucar branco e 10/4 de ditas com 82 ditos de dito; F. da Costa Maia 4 barricas com 80 abacachis, 1 caixa com 38 ditos de gomma de mandioca, 10 ancoretas com 2 litros de aguardente, 1 barrica com 20 abacachis, 10 ditas com 349 kilos de assucar branco; F. C. E. Branco 1 dita com 46 ditos de dito, 1 dita com 70 ditos de farinha de mandioca, 1 dita com 285 ditos de café; J. N. Silva & C. 5 ditas com 300 ditos de farinha da terra; A. dos Santos Coimbra 1 dita com 92 ditos de farinha de mandioca; M. A. de Amorim 1 dita com 22 abacachis; M. Jorge & C. 200 saccas com 15,335 ditos de algodão; F. da Costa & C. 459 ditos com 15,445 ditos de dito.

— Na barca ingleza *Paragero*, para o Canal, carregaram: J. Pater & C. 1,500 saccos com 78,750 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna ingleza *Maragette*, 1,230 saccos com 93,750 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Gratidão*, para Lisboa, carregaram: Adolpho Cordeiro 150 couros salgados com 306 kilos; P. Vianna & C. 291 ditos com 327 ditos; P. Carreiro & C. 102 ditos com 14,240 ditos.

— No navio inglez *Balclutha*, para Liverpool, carregaram: M. Lathan & C. 43 saccas com 3,601 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *Amalia*, para Barcellona, carregaram: J. S. Loyo & Filhos 201 saccas com 14,748 kilos de algodão. Para o Rio da Prata, A. Loyo 106 barricas com 6,212 kilos de assucar branco.

— No navio italiano *Verezuella*, para o Canal, carregou: J. L. G. Vianna 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *B Figueirense*, para Lisboa, carregaram: F. Cascão & Filhos 210 couros seccos salgados com 2,171 kilos.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, na barca portugueza *Recife*, carregaram: P. Vianna & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; A. Cordeiro 150 barricas com 7,389 kilos de assucar branco.

— Para Mamanguape, na barcaça *Flor de Maria*, carregaram: B. F. Guimarães 2 pipas com 960 litros de aguardente; Antonio M. 1 barrica com 65 kilos de assucar refinado.

— Para Porto Calvo, na barcaça *Jacaralinga*, carregaram: B. Gomes & C. 1 barrica com 30 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio Grande do Sul, na escuna portugueza *Aguia*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 16,060 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . 1:177$651

VOLUMES SAHIDOS NO DIA 1°.

Primeira porta	39
Segunda porta	81
Terceira porta	172
Quarta porta	16
Trapiche Conceição	196
	504

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega do dia 1	.
Navios atracados no trap. da alfandega	
No trapiche Conceição	
Navio atracado	
	—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 . . . 1:074$500

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . 10:272$051

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 . . . 3:294$795

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Macáo, Batavia e S. Diniz da Reunião — 66 dias, sendo do ultimo porto 29, vapor italiano *Glensannox*, de 730 toneladas, commandante Domingos Capello, equipagem 57, em lastro, ao mesmo capitão; veio refrescar e traz 730 colonos chins para Havana.

Rio de Janeiro pela Bahia—16 dias, galera portugueza *Audacia*, de 652 toneladas, capitão José Antonio dos Santos, equipagem 15, com lastro; a Thomaz de A. Fonceca & C.

Rio de Janeiro— 6 dias, escuna ingleza *Fleetwin*, de 251 toneladas, capitão F. Monley, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro— 8 dias, barca hollandeza *Sphynx*, de 269 toneladas, capitão H. Smit, equipagem 9, em lastro; a Keller & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal— patacho italiano, *Venesuela*, capitão José Gazolo, carga assucar.

Lisboa por S. Vicente— vapor portuguez *Julio Diniz*, commandante Contente, carga assucar, algodão e outros generos.

Navios entrados no dia 1.°.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor americano *Merrimack*, de 2,000 toneladas, commandante W. Wier, equipagem 87, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Rio de Janeiro— 11 dias, brigue inglez *Somer Ville*, de 322 toneladas, capitão I. Eynon, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Liverpool por Lisboa— 22 dias, vapor inglez *Student*, de 461 toneladas, commandante William Jackson, equipagem 25, carga fazendas e outros generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-York por S. Thomaz e Pará— vapor americano *Merrimack*, commandante W. Wier, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Canal — barca ingleza *Paragero*, capitão Dandson, carga assucar.

EDITAES.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial de Pernambuco declara aos contribuintes do imposto sobre passeio desta cidade, que lhes fica marcado o praso improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos provenientes do mesmo imposto, certos de que se não o fizerem dentro deste prazo se procederá a cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 1 de dezembro de 1873.

O procurador fiscal interino,
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Rua da Penha

N. 8. José Francisco de Andrade Junior 46$800

Rua da Assumpção

N. 48. Antonio de Azevedo Villarouco 21$120

Rua das Calçadas

N. 48. Joanna Maria da Trindade 21$120
N. 52. Geraldo dos Santos Mendonça 21$120
N. 56. José Virissimo dos Anjos e Moreira Duarte 28$320

Rua do Padre Floriano

N. 5. José Antonio Fradique 32$640

Travessa de S. José

N. 8. Serafim Clemente de Souza e Silva 21$600
N. 14. Miguel Francisco de Souza Rego 19$920
N. 16. O mesmo 19$440
N. 18. O mesmo 19$440

Caes do Apollo

N. 29. Viuva de Paulo Pereira de Simões 72$000
N. 53. Joaquim Luiz Vieira 129$600
N. 63. Rosa Gonçalves de Jesus e outros 88$800
N. 65. Manoel Luiz Gonçalves 78$480
N. 67. O mesmo 167$520

Rua Duque de Caxias

N. 29. Ordem Terceira do Carmo 96$960
N. 31. Francisca Maria Côrte 52$560
N. 37. João Rodrigues Lima 52$560

Rua Vital de Negreiros

N. 44. Rosa Candida Gonçalves Ferreira 165$800
N. 47. Manoel dos Anjos Ferreira 39$600
N. 48. Anna Lourença Real 44$800
N. 52. Ordem Terceira do Carmo 48$480
N. 64. Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio 46$800
N. 53. Joaquim Francisco Lavra 63$360
N. 58. Bento Eleuterio de Souza Castro 46$800
N. 59. Os menores Mariano, Maria e Candida 50$400
N. 61. Maria Theodora da Assumpção 72$000
N. 62. José Joaquim Pereira de Mendonça 48$960
N. 63. Maria Theodora da Assumpção 39$520
N. 64. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro 190$800
N. 66. Antonio José da Silva Brasil 50$400
N. 67. A menor Maria, filha de José Francisco Brandão 37$120
N. 68. Antonio Joaquim dos Santos Andrade 48$000
N. 69. Julio Serafim da Costa 66$480
N. 71. Francisco José Dias da Costa 37$920
N. 74. João José de Carvalho e filhos de Rosa Thereza Machado Costa 30$400
N. 75. Luiz Ferreira de Almeida 32$160
N. 76. Maria Egypciaca Real 47$040
N. 77 João Barbosa Maciel 37$920
N. 78. Filhos de Manoel José Baptista 45$600
N. 81. Custodio Antonio Soares 38$160
N. 83. José do Couto Guimarães 38$400
N. 84. Benedicto José Duarte Sedrim 45$600
N. 85. Custodio Antonio Soares 57$840
N. 93. Filhos de João Rodrigues de Moura 52$800
N. 96. Manoel Felix Alexandre da Cruz 45$600
N. 98. Tiburcio Valeriano Baptista 39$120
N. 104. Maria Luiza da Purificação 41$520
N. 106. Filhos de José Francisco Brandão 41$520
N. 110. Anna Ursula de Oliveira 43$680
N. 116. Dyonisio Gonçalves Maia 56$640
N. 134. Manoel Joaquim da Motta 56$640
N. 142. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos 56$640
N. 150. Jovino Bandeira de Mello 55$440
N. 154. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro 78$000
N. 156. O mesmo 49$920

Rua da Madre de Deus

N. 1. Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas 82$800
N. 5. Dr. Ludgero Gonçalves da Silva 30$720
N. 7. Antonio da Silva Pontes Guimarães 22$560
N. 28. Galdino dos Santos Muniz de Oliveira 25$440
N. 32. José dos Santos Nunes de Oliveira 19$680

Rua do Duque de Caxias

N. 39. Antonio José de Magalhães Bastos 65$040
N. 52. Capella dos Prazeres dos Guararapes 151$680
N. 27. Guilherme Augusto Rodrigues Sette e outros 155$520
N. 29. Antonio José de Magalhães Bastos 67$200
N. 31. O mesmo 85$440

Ilha dos Carvalhos.

N. 8. Custodio Maria Cardoso Vieira 19$920
N. 14. Maria Francisca de Almeida Gomes 19$680
N. 16. Manoel Gonçalves Ferreira e Silva e Jose da Costa Dourado 20$640
N. 39. Pedro José Christiani 23$760
N. 45. O mesmo 160$560
Ns. 42 a 48. Manoel Ferreira da Silva Ramos 143$520

Travessa da rua Bella.

N. 4. Tiburcio Valeriano Baptista 38$880
N. 6. O mesmo 182$400

Caes da Rua do Brum.

Ns. 91 a 95. Viuva e herdeiros de João Fernandes Parente Vianna 290$160

Rua da Aurora.

N. 85, 87 e 89. Tiburcio Valeriano Baptista 278$400

Cáes Vinte e Dous de Novembro.

N. 2. Barão do Livramento 110$400
N. 6. Francisca Thomazia da Conceição Cunha 96$000
N. 10. A mesma 72$000
N. 12. Rita Maria Francisca de Almeida 73$200
N. 16. Herdeiros de Domingos Antonio Gomes Guimarães 71$520
N. 18. Bento Antonio Gomes Guimarães 70$800
N. 20. Albino da Silva Leal 70$320
N. 24. Francisca Thomazia da Conceição Cunha 132$000
N. 34. Joaquim José da Costa Pinheiro 66$000
N. 36. Joaquim da Silva Castro 76$080
N. 38. Hermenegilda Candida da Fonceca Soares 31$920
N. 40. A mesma 50$400
N. 42. Isabel Maria da Fonceca Soares 115$200

Rua da Senzalla Nova.

N. 2. Santa Cruz dos Canoeiros do Recife 38$640

Alfandega Velha.

N. 2. Dr. Pedro Bezerra Beltrão de Araujo Pereira. 116$600
N. 4. Antonio de Azevedo Pereira 55$920
N. 6. Antonio de Azevedo Villarouco 55$200

Forte do Mattos.

N. 6. Marcelino José Gonçalves Fontes 54$600
N. 8. Luiz Gonçalves da Silva 38$160
N. 10. Viuva de Manoel Gonçalves da Silva 39$600

Rua da Guia.

N. 6. Viuva de João Antonio da Silva 24$000
N. 12. Luiz A. Deburque 40$480
N. 14. Domingos José Machado 36$880
N. 16. Francisco de Pinho Borges 33$600

Travessa do Serigado.

N. 1. João José da Silveira 153$600

Largo do Paraizo

N. 1. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade 15$840
N. 18. Manoel Rodrigues de Mendonça 15$120
N. 20. Herdeiros de José da Fonceca Telles 16$800
N. 22. Manoel Ferreira da Costa 14$400

Rua do Imperador.

N. 12. Barão de Araçagy 378$240

Rua de Santo Amaro.

N. 8. Francisco Alves da Veiga 211$200

Rua de S. Francisco.

N. 45. Herdeiros de Henrique Gibson 31$200
N. 47. Os mesmos 31$200
N. 49. Os mesmos 31$200
N. 51. Os mesmos 118$560

Rua do Nogueira.

N. 46. Irmandade de S. Pedro 92$160

Secção do consulado provincial de Pernambuco, 1°, de dezembro de 1873.

O 1° official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro autorisou o pagamento de dividas de exercicios, cujos credores são os seguintes: Agostinho Moreira Guerra 440$859; Amalia Juviana de Albuquerque Lessa 728$357; Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque 78$159; Eugenio José Martins 256$530; Fausto Ferreira de Carvalho 200$; Felix Amado da Silva 175$290; Francelina Perpetua da Fonseca 216$; Hilario Carmelitano da Porciuncula 644$434; José Pedro dos Passos 458$730; Manoel Caetano Nunes Pinto 62$; Manoel Joaquim do Nascimento 43$500; Maria Suzana Cavalcante de Albuquerque 600$; Vicente Raymundo de Siqueira 82$080; Victorino da Silva Azevedo 168$310.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 29 de novembro de 1873.

O secretario da junta
Jezuino Rodrigues Cardoso.

— Pelo presente se faz sciente aos professores publicos de instrucção primaria, que não estando ainda em vigor a lei n. 1124 de 17 de junho deste anno, cumpre-lhes observar o disposto no art. 24 do respectivo regulamento interno, organisado em virtude do § 7° do art. 3° da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, sob as penas que esta mesma lei estabelece.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de novembro de 1873.

O secretario
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 101

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 4 do mez vindouro, se ha de arrematar, á porta desta repartição, livres de direitos de consumo, e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas para consumo por edital n. 88, e que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 6.

Marca PJ&O n. 400 — 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 24 de abril do corrente anno, e consignada á Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, contendo 203 kilos de brim pardo de linho, peso liquido, avaliada por 541$333.

Idem n. 401—1 caixa idem idem, contendo 201 kilos de brim pardo de linho, peso liquido, avaliada por 536$000.

Marca HPB n. 273—1 caixa idem idem, contendo 222 pares de chinellas de tecido de lã até 22 cent. e 1,616 pares de ditos de mais de 22 cent., avaliada por 776$600.

Idem n. 275—1 caixa idem idem, contendo 602 pares de chinellas de lã, de mais de 22 cent. e 307 ditos ditos até 22 cent., avaliada por 509$200.

Alfandega de Pernambuco, 29 de novembro de 1873.

O inspector
Fabio A. de C. Reis.

DECLARAÇOES.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, competentemente autorisada pela presidencia, em data de 3 de setembro do anno proximo findo, e de conformidade com o que dispõe o § 9.° art. 52 do seu compromisso, permuta por apolices da divida publica a fazenda de criar gados que possue o patrimonio dos estabelecimentos de caridade á seu cargo denominada —Carnauba— sita no termo de Flores desta provincia, com terrenos para criar e plantar, e com algum gado cavallar e vaccum.

Recebe para isto propostas nesta secretaria até o dia 10 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 10 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 de dezembro pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua de Hortas

Loja do sobrado n. 41. . . . . 306$000

Rua da Viração

Casa terrea n. 7 (fechada) . . . 312$000

Travessa de S. José.

Casa terrea n. 11. . . . . 201$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.

Casa terrea n. 16. . . . . . 209$000

Becco das Boias.

Sobrado n. 18 . . . . . . 421$000

Rua da Cruz

Sobrado n. 14 (fechada) . . . 1:000$090

Rua da Guia

Casa terrea n. 25. . . . . . 200$000

Ruo do Pilar.

Casa terrea n. 98. . . . . . 241$000
Casa terrea n. 99 (fechada) . . . 351$000
Idem n. 100. . . . . . . 241$000
Idem n. 102 . . . . . . 241$000
Idem n. 108 . . . . . . 207$000

Rua do Rosario da Boa Vista

Casa terrea n. 58. . . . . . 215$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de novembro de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Patriotica Doze de Setembro.

Exposição do dia 8 de dezembro

Roga-se encarecidamente ás pessoas que quizerem mandar productos á exposição que o façam logo, afim de não haver atropello nos ultimos dias, que faltam para a inauguração.

Os productos devem ser remettidos para o palacete da ordem terceira do Carmo, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

De ordem do presidente d'assembléa geral da mencionada companhia, faz-se sciente aos accionistas, que, em mesma conformidade do art. 11 dos estatutos, visto proceder-se em continuação da sessão adiada, no dia 10 do corrente mez, pelas 4 horas da tarde, no lugar do costume, proseguirá a assembléa geral nos trabalhos adiados da sessão ordinaria, que fôra convocada para o dia 31 de outubro proximo passado.

Recife, 1 de dezembro de 1873.

O secretario,
Luiz Lopes Castello Branco.

—O administrador da recebedoria de rendas internas geral faz publico que, em virtude da disposição do art. 12 e da ultima parte do art. 22 da lei do orçamento vigente n. 2,348 de 25 de agosto ultimo, a multa de que trata o art. 30 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, que é de 6 °/ₒ á que estão sujeitos os seguintes impostos, a saber: decima addicional, imposto pessoal, dito sobre industrias e profissões e taxa de escravos, será elevada a 10 °/ₒ do dia 21 do corrente em diante, pelo que previne a todos os contribuintes dos referidos impostos, relativos ao exercicio de 1872 a 1873, em liquidação, que sómente até ao dia 20 deste mez é que podem e devem realisar o pagamento ou em mão dos cobradores ou nesta recebedoria, certos de que se não fizerem até ao referido dia 20, serão obrigados a pagar judicialmente os supraditos impostos com a multa de 10 °/ₒ.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de dezembro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— Quinta-feira, 4 de dezembro proximo vindouro, depois da audiencia do Dr. juiz substituto do de direito da provedoria de capellas e residuos, irão á praça para serem arrematados diversos objectos pertencentes ao espolio do finado Dr. Antonio de Assumpção Cabral, os quaes se acham avaliados pelos preços seguintes:—Uma banquinha de amarello 4$000, 1 chapéo de pasta 2$000; 1 par de escarradeiras 3$000; 1 jarra 2$000; 1 mesa de cosinha, ordinaria 1$000; 1 fogareiro e uma chaleira de ferro 2$000; 1 lavatorio de ferro 1$000; 1 mappa velho 1$000; 1 estante de pinho 3$000; 1 caixa de amarello para serventia secreta 2$000; 1 trancelim e uma medalha de ouro, pesando 33 oitavas á 3$000, 99$000; 1 trancelim fino com uma chave de relogio, pesando 7 oitavas á 3$000, 21$000; 1 par de botões de punho, um alfinete de peito e um botão de abertura, tudo com 4 oitavas á 3$000, 12$000; 1 relogio com caixa de ouro por 70$000; 22 colheres de prata, sendo uma de tirar arroz e as demais para sôpa e chá, pesando todas 225 oitavas á 240 réis, 54$.

Para essa arrematação convidam-se os pretendentes, afim de que compareçam no referido dia e hora na sala das audiencias, onde terá ella de ser effectuada.

Arrematação

No dia 3 de dezembro do corrente anno, quarta-feira, depois da audiencia do Dr. juiz de direito da 2ª vara, deve ser arrematada a armação e suas pertenças da loja n. 13 da rua da Imperatriz, assim como alguns chapeos, penhorados por execução do conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima, contra João Benigno Pereira do Lago: os pretendentes podem examinar o escripto que se acha em poder do porteiro dos auditorios; sendo a arrematação effectuada no proprio estabelecimento.

— Quarta-feira, 3 de dezembro, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da 2.ª vara do civel, irá definitivamente á praça, por arrendamento annual, o sobrado n. 4 da rua estreita do Rosario, servindo de base para a arrematação o preço de 900$, por quanto se acha actualmente alugado e cuja praça é requerida por Fructuoso Martins Gomes, como consenhor do referido sobrado, e deste tambem são consenhores Apolinario Pereira Baduem e sua mulher.

Santa casa de misericordia do Recife

De ordem da Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife se faz publico, que a mesma junta, autorisada pela lei provincial n. 1121 de 17 de junho deste anno, acaba de contratar com Manoel Gonçalves Agra, majores Miguel Bernardo Quinteiro e Antonio Bernardo Quinteiro, sob a firma social de Agra & C., o serviço mortuario e de carros funebres desta cidade, a contar do 1° de dezembro proximo vindouro, e que por conseguinte dessa data por diante somente os contratantes poderão fazer semelhante serviço.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife 21 de novembro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSULADO PROVINCIAL.

Pela administração do consulado provincial faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1° de dezembro vindouro começa a correr o prazo dos 30 dias uteis, marcado no art. 21 do regulamento de 16 de abril de 1842, para a cobrança do primeiro semestre dos impostos da decima urbana e 5 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, no corrente exercicio de 1873 a 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 aquelles dos contribuintes que não os satisfizerem neste prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro, de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

9.° batalhão de infantaria.

O conselho economico deste batalhão compra 1 burro manso para tirar a carroça destinada para a conducção do rancho ás praças de serviço na guarnição; devendo os pretendentes se dirigirem á secretaria do respectivo quartel, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do commando do 9.° batalhão de infantaria no Hospicio, em 28 de novembro de 1873.

Odilon Fiocks Romano,
Alferes secretario.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

São novamente convidados os membros dessa sociedade, que pertencem a parochia de Santo Antonio do Recife para no dia 3 de dezembro ás 6 1/2 horas da tarde, comparecerem no primeiro andar do sobrado n. 45 da rua do Imperador, afim de eleger-se o conselho director de parochia, que tem de dirigir os trabalhos durante o anno financeiro futuro. Nessa reunião, havendo necessidade será executado o disposto no segundo membro do artigo 24 dos estatutos da sociedade.

Recife, 30 de novembro de 1873.

Olympio Marques,
Presidente.
Ferreira Villela,
Secretario.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que a mesma camara principia a sua 4ª sessão ordinaria em o dia 3 do corrente.

Secretaria da camara municipal do Recife, 1° de dezembro de 1873.

O secretario
Pedro de Albuquerque Autran.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

De conformidade com o que dispõe a primeira parte do art. 48 dos estatutos, são convidados os socios effectivos a reunir-se em assembléa geral, no domingo 7 do corrente, ás 11 horas do dia, na secretaria do hospital, afim de se proceder a eleição da junta administrativa e da commissão de contas que tem de funccionar no proximo anno de 1874.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 2 de dezembro de 1873.

Luiz Duprat
Secretario.

— Pela secretaria da camara municipal de Olinda se faz publico para conhecimento dos interessados, que não tendo-se effectuado a arrematação dos impostos annunciada para o dia de hoje, foi transferida para o dia 4 de dezembro proximo vindouro.

Secretaria da camara municipal de Olinda, 27 de novembro de 1873.

O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

THEATRO
Santo Antonio

EMPREZA
VICENTE.

Ultima semana de trabalho da companhia.

Terça-feira 2 de dezembro

Espectaculo em grande gala
para festejar o feliz anniversario de
S. M. O IMPERADOR

Programma.

A' chegada de S. Exc o Sr. commendador presidente da provincia, será cantado por toda companhia o

HYMNO NACIONAL
perante á augusta effigie de
S. M. IMPERIAL.

Seguir-se-ha, depois de uma escolhida ouvertura a

ULTIMA REPRESENTAÇÃO

do magnifico drama em 5 actos, original francez do escriptor

A DUMAS FILHO

A
DAMA DAS CAMELIAS

Principiará ás 8 1/2 horas.

Os bilhetes estão desde já á disposição do publico.

Aviso.

A empreza convida ás pessoas que se julgarem suas credoras, a apresentar as suas contas no escriptorio do theatro.

THEATRO
Santo Antonio

EMPREZA--VICENTE.

Penultimo espectaculo neste theatro.

Quinta-feira 4 de dezembro.

BENEFICIO DE
F. COLÁS

Subirá á scena o drama de grande espectaculo em 5 actos:

A
GRAÇA DE DEUS

Desempenham os principaes papeis a Sra. D. Manuela, Bahia, (o de Loustalot) Vicente e D. Olympia Vallalta.

O Sr. Bahia cantará por obsequio, no 1.° acto, um romance que se intitula:

Amor paternal

Poesia do illustrado Sr. Dr. Celso Magalhães, musica do beneficiado.

Terminará o espectaculo com a scena comica desempenhada pelo artista Camara:

Pedro Guerreiro Recife

concluindo com o applaudidissimo

Angú musical

A banda do corpo de policia executará nos intervallos, as melhores peças do seu repertorio.

N'um dos intervallos o beneficiado irá agradecer ás familias que se dignarem obsequiaslo.

N. B.—A numeração das cadeiras de 1.ª classe sobe até 118, todas as mais são avulsas.

Principiará ás 8 1|2.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BAHIANA
DE
PAQUETES A VAPOR LIMITADA

Macció, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente o vapor *Gonçalves Martins*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTES
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C,
57—Rua do Bom Jesus—57

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES
Linha mensal

MENDOZA

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se com
OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

BRIGUE
Ligeiro III

Para o Rio de Janeiro pretende seguir com a possivel brevidade o brigue *Ligeiro III*, de 1ª classe, por ter parte da carga engajada, e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.
Linha mensal

RIO GRANDE

Espera-se da Europa até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com
OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES
Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée e Lisboa.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com
OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

— A. Lindemam, capitão do patacho allemão *Avance* vindo do Rio de Janeiro com carga de assucar, com destino para Falmouth para receber ordens, entrado neste porto com agua aberta, precisa para occorrer ás despezas do concerto do mesmo navio, a risco maritimo, da quantia de dezoito contos de réis, pouco mais ou menos, sobre o casco, frete e carregamento do dito navio.

Offertas em cartas fechadas serão recebidas no consulado do imperio germanico, aonde a carta do fretamento pode ser examinada pelos interessados, até o dia 3 do mez de dezembro ao meio dia.

PATACHO
D. FRANCISCA.

Para o Rio de Janeiro pretende seguir com pouca demora por ter dous terços de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão Filho á rua do Commercio n. 5.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o brigue portuguez *Recife* por ter a maior parte do carregamento tratado: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

O patacho portuguez *Rival* segue para o Rio de Janeiro por ter parte de seu carregamento engajado, e para o resto da carga devem os pretendentes entender-se com Silva & Cascão, escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 60, 1º andar.

Para Lisboa

seguirá brevemente a barca portugueza *Gratidão*; para carga e passageiros trata-se com E. R. Rabello & C., rua do commercio n. 48.

Para o Porto.

Segue com brevidade a barca portugueza *S. Manoel II.* Recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Vigario n. 17.

Para Lisboa

seguirá com brevidade o brigue portuguez *Bella Figueirense*; para carga e passageiros trata se comE. R. Rabello & C., rua do Commercio numero 48.

LISBOA

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o brigue portuguez *D. Anna*, por ter já alguma carga engajada; e para a que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

Agencia de leilões.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 37, 1º ANDAR.

O abaixo assignado tem a honra de scientificar ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo commercial desta praça, que acaba de ser nomeado agente de leilões, em cujo exercicio, promette, se esforçará para bem merecer a confiança de todas aquellas pessoas que se dignarem honra-lo, encarregando-lhe de negocios tendentes á sua profissão.

Desde já o abaixo assignado antecipa os seus agradecimentos para com aquelles que o procurarem: o que poderão fazer dirigindo-se á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1.º andar.

Recife, 7 de novembro de 1873.

Joaquim Dias dos Santos.

LEILAO
DE
12 quartos com vinho Bordeaux de superior qualidade
TERÇA-FEIRA 2 DO CORRENTE
Á'S 11 1|2 HORAS DA MANHÃ

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 12 quartos com vinho Bordeaux, de superir qualidade, desembarcados ultimamente, ao correr do martello, á vontade dos compradores, em um ou mais lotes

HOJE
As 11 1|2 horas da manhã.
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

LEILÃO
DE
MOVEIS

roupa, louça de cozinha, 228 libras de massa de tomate, 9 latas com paios e hervilhas e uma bengala de unicorne.

Espolio de Joaquim Simão dos Santos

HOJE

O agente Martins fará leilão, por autorisação do Illm. Sr. consul portuguez, de 1 mobilia de amarello, 1 cama franceza de dito, 1 marquezão pequeno, 1 commoda com formato de carteira, cabides, bahus de couro, 1 carteira de amarello, 1 prensa de copiar cartas, 1 candieiro, 1 tinteiro, 4 escarradeiras, 1 mesa de amarello para sala de jantar, 3 bacias de Flandres, ferro de engommar, 1 caldeirão, cassarolas, frigideiras, trinchante, talheres e colheres.

Palitots de casemira, calças, coletes, chapéos, chapeira, camisas de meias, seroulas, camisas de madapolão, toalhas, guardanapos e uma bengala de unicorne, 38 latas com 228 libras de massa de tomate e 9 latas com paios e hervilhas.

No segundo andar do sobrado n. 42 do pateo do Terço, ás 11 horas do dia acima.

LEILAÕ
DE
7 barris de quinto e 38 ditos de decimo com vinho branco, marca J S S
Quarta-feira 3 do corrente

O agente Martins fará leilão, por ordem do Illm. Sr. consul portuguez, de 7 barris de quinto e 38 ditos de decimo, com vinho branco, pertencentes ao espolio de Joaquim Simão dos Santos.

O leilão terá lugar no trapiche Cunha, ás 11 horas do dia.

LEILÃO
DE
10 duzias de camisas bordadas e lisas para homens
Quarta-feira 3 de dezembro
A'S 11 HORAS EM PONTO.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 10 duzias de camisas bordadas e lisas, muito finas, para homens

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem da rua do Vigario n. 11.

LEILÃO
DE
MOVEIS

louças, 1 piano de jacarandá, 1 dito de mogno, de mesa, proprio para aprender, 1 excellente cofre inglez, prova de fogo, e cerca de 200 1|2 caixas com charutos.

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 dita de junco nas mesmas condições, 1 dita de amarello sem pedra, 1 dita de oiticica, mesas elasticas de 6 taboas, guarda-louças, guarda-roupas, guarda-comidas, aparadores, mesas redondas, consolos, sofás, marquezões, marquezas, camas francezas para casal, 1 piano de jacarandá, com excellentes vozes, 1 dito de mesa, proprio para quem quizer aprender, 1 excellente cofre inglez, prova de fogo, candieiros a gaz, quadros, cabides, quartinheiras, toilettes de mogno, dito de jacarandá, cadeiras de balanço de amarello, ditas de jacarandá, e cerca de 200 1|2 caixas com charutos exposição, tudo

ao correr do martello
QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE.
ás 11 horas em ponto.
A' RUA DO VIGARIO N. 11, ARMAZEM.

Leilão
DE
ferragens
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
ás 11 1|2 da manhã

Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
um completo e variado sortimento de chapéos do Chile e feltro
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
A's 11 horas.
Por intervenção do agente Pinto.
Rua do Bom-Jesus n. 43.

Leilaõ
DE
fazendas variadas
CONSTANDO DE:
madapolões, algodões e chitas
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
A's 1[illegible] 1|2 horas.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DA
loja de fazendas sita á rua da Imperatriz n. 48, pertencente á massa fallida de Paulo Fernandes de MelloGuimarães.

Quinta-feira 4 do corrente
ás 11 horas da manhã

O agente Pinho Borges levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a armação envidraçada e envernisada, espelhos, fazendas, roupa feita, calças, colletes, palitots, ceroulas, camisas, moveis, 1 mobilia de jacrrandá, constando de 12 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, lanternas, figuras, copos, aparadores, commoda, mesa para jantar, cabides, cama, bancos, 1 cofre de ferro, 1 piano, candieiro a gaz, e muitos outros artigos que se acham patentes no dia do leilão.

Os pretendentes poderão desde já examinar e tratar com o agente; no seu escriptcrio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

AVISOS DVERSOS

AMA

Precisa-se de uma àma que engomme e faça outros serviços domesticos, em casa de pequena familia: na rua do Capibaribe numero 40.

— Precisa se de uma escrava para cozinhar e comprar: na rua Primeiro de Março n. 23 loja.

Aos senhores negociantes.

Continúa-se a fornecer comedorias para fóra por preços commodos; algum senhor negociante que tenha de retirar suas familias para ir passar a festa e quizerem deixar os seus caixeiros bem servidos, quanto ao fornecimento de comida, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar.

Feitor.

Precisa se de um portuguez que entenda de arvoredo e jardim, que tenha boa conducta, preferindo-se casado sem familia: na rua das Cruzes n. 34, primeiro andar.

DESCOBERTAS MEDICINAES
PELO BACHAREL
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

1º o Preservativo da erysipela: para curar com certeza, e em pouco tempo, qualquer ataque de erysipela, e prevenir o seu reapparecimento.

Este medicamento tambem é muito poderoso para o rheumatismo.

2º o Regulador da menstruação: para falta, irregularidade, suppressão repentina da menstruação, e dos lochios, assim como para todos os soffrimentos devidos áquellas affecções. Ambos estes medicamentos já são muito conceituados, e procurados nesta provincia, e na do Rio de Janeiro.

Acham-se á venda somente em casa do autor, das 9 horas do dia ás 3 da tarde, e a qualquer hora em casos urgentes.

GRATIS AOS POBRES
Rua da Imperatriz n. 14, 2º andar.

— H. J. Cannan, gerente da casa commercial de Adamson Howie & C., avisa que tendo de fazer viagem á Europa deixa encarregado dos negocios da dita casa, em 1º lugar o Sr. Wiliam M. Wibster e em 2º o Sr. Thomaz J. Harding. Recife, 29 de novembro de 1873.

— H. J. Cannan, testamenteiro do finado C. Starr, avisa que tendo de fazer viagem á Europa deixa encarregado dos negocios do dito fallecido o Sr. William M. Wibster. Recife, 29 de novembro de 1873.

— Aluga-se um moleque de 13 annos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

Caxangá

Aluga-se uma casa na povoação do Caxangá, no principio da estrada do Ambolé: a tratar na rua do Imperador n. 54, loja de livros.

— Aluga-se a casa n. 77 da rua de S. João e a loja do sobrado n. 25 da rua nova de Santa Rita: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua do Rangel n. 41, 2º andar.

Casa de banhos em Olinda

A companhia Santa Thereza abre no dia 3 do corrente uma casa de banhos que acaba de construir defronte da igreja dos Milagres, na cidade de Olinda. O estabelecimento achar-se-ha á disposição do publico durante o verão, diariamente, das 5 ás 9 horas da manhã, e das 6 da tarde ás 9 da noite, e nos domingos e dias santificados desde 5 horas da manhã ás 9 da noite.

PREÇO DOS BANHOS

Um banho (sem toalha) rs.	200
Dito (com toalha) rs.	300

Assignatura mensal (30 banhos) terá um abatimento de 29 0|0; pagamentos adiantados. Olinda, 1º de dezembro de 1873.

O gerente
Justino I. de S. Campos

URGENCIA.

Precisa-se de uma metade de casa para um rapaz solteiro, em ruas publicas, na freguezia de Santo Antonio: quem tiver para alugar, dirija-se á rua do Fogo n. 20, taverna.

Confraria de N. S. da Soledade da freguezia da Boa-Vista.

De ordem da mesa regedora desta confraria convido a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da respectiva igreja, no domingo 7 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de fuccionar no anno compromissal de 1874.

O irmão secretario
E. Tamborim.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taverna, dando conhecimento de sua conducta: no Recife, rua do Bom Jesus n. 29.

AVISO

O secret.·. da Aug.·. loj.·. capit.·. União e Benef.·. fil.·. ao sap.·. gr.·. Oriente Unido do Bras.·., avisa a todos os seus ch.·. ir.·., a comparecerem á sess.·. especial de eleições, do sab.·. grão-mest.·. grande comm.·. e do sob.·. grão-mest.·. adj.·. lugar tenente comm.·., no dia 10 do corrente, ás 6 horas da tarde, em o nosso aug.·. templ.·., á rua de Marsilio Dias n. 31, como determina o art. 2º do regulamento especial, com referencia ao decreto n. 9 de 23 de setembro de 1873.

Sociedade medica.

Os medicos, cirurgiões e pharmaceuticos existentes nesta capital, que quizerem pertencer á sociedade medica que se está organisando, devem comparecer no dia 3 do corrente, ás 7 horas da noite, na rua do Imperador n. 3; sala onde funcciona a sociedade Luso-Brasileira.

Recife, 1º de dezembro de 1873.

Dr. Sá Pereira.

Piloto.

O capitão da *Anita*, precisa de um para a sua viagem deste porto á Barcelona: trata-se com o mesmo a bordo ou á rua do Commercio n. 4.

E' lêr e aproveitar

O inverno não quer deixar-nos. Muito papel albuminado em risco de perder-se. Se ha de haver prejuizo de um, haja proveito para todos.

APROVEITEM.

6$000 por uma dezena de retratos em cartões!

Avisa se a quem se quizer retratar em cartões de visita, que na *imperial photographia*, á rua do Cabugá n. 18, ao voltar para o pateo da matriz, tiram-se retratos em cartões de visita a 6$000 cada dezena.

APROVEITEM!

O que é bem dura pouco...

Todos os dias uteis ou santificados, chova ou faça sol, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde tiram-se retratos.

— Aluga-se a casa n. 77 da rua de S. João: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua do Rangel n. 41, 2º andar.

Bôa acquisição.

Vende-se a casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 59: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 118.

I. Porto

participa aos seus amigos e antigos freguezes que tem aberto um novo estabelecimento de fazendas e roupas feitas, á rua do Barão da Victoria n. 14, aonde encontrarão um optimo sortimento, a preços muito commodos; e no mesmo tem montado uma completa officina de alfaiate sob a direcção do Sr. Souza Lobo, habil artista e excellente tesoura! o qual executá qualquer obra a gosto do freguez e com pontualidade.

Roga-se

A um certo Dr. que alugou o sotão do sobrado n. 35 da rua estreita do Rosario, o obsequio de vir ou mandar receber uns trastes que a mais de seis mezes existem no primeiro andar do mesmo sobrado; assim como satisfazer o pagamento do aluguel do mesmo, isto no prazo de 3 dias findo, os quaes serão vendidos ds mesmos trastes para pagamento dos alugueis.

— Manoel Francisco do Reis, tendo justo e contratado com Manoel José Damasio a compra da taverna n. 88 da rua de S. Jorge, declara pelo presente que quem se julgar com direito a mesma apresente-se no prazo de tres dias, a contar de hoje; findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Recife, 28 de novembro de 1873.

CRIADO

Precisa-se de um: no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 1º andar.

Aluga-se

uma casa terrea com sotão o trepeira, bastante fresca e com commodos para grande familia no largo do Pilar n. 12, com sahida para á rua do Brum; assim como, o primeiro andar da rua do Coronel Suassuna n. 146, outr'ora rua de Hortas, muito fresca e com bastante commodos para grande familia, com sahida para á rua do Caldereiro: quem pretender d'rija-se ao segundo andar do mesmo sobrado das 3 ás 6 da tarde.

Sitio

Fresco e saudavel.

Vende-se o mais bem tratado e melhor collocado, pequeno sitio da Torre; rua da Torre n. 4, perto da igreja, e o rio nos fundos, com muitos alvoredos e bastantes commodos, a vista á quem faz fé: a tratar com o proprietario no mesmo sitio.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que tem grande deposito de vinhos de fructas do paiz, como seja o de cajú, em quatro qualidades, os quaes vende por preços razoaveis, e outros mais de diversas fructas, que á vista fará fé. O proprietario deste estabelecimento pede aos donos ou rendeiros de sitios que tiverem as fructas de cajú, genipapo e abacaxi, e as queiram vender, compareçam á rua Vidal de Negreiros n. 144, outr'ora Cinco Pontas, afim de se tratar dos preços.

João do Amaral Rapôso.

— Fugio a 10 de setembro proximo passado, a escrava Maria, crioula, idade de 35 a 40 annos, côr fula, olhos grandes, rosto comprido, quando anda enverga para traz: quem a pegar, leve-a ao Caes do Ramos n. 42, que será generosamente recompensado.

Urgencia

Precisa-se alugar por dous mezes um piano de armario, de bom autor; quem tiver annuncie.

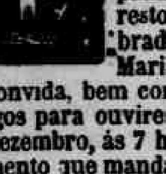

Marcelino Antonio Pereira e seus filhos agradecem do fundo de sua alma a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada e chorada esposa e mãi D. Maria Canstança Vieira Pereira; e as convida, bem como a todos os seus parentes e amigos para ouvirem no setimo dia, terça-feira 2 de dezembro, ás 7 horas da manhã, uma missa e memento que mandam celebrar por sua alma, na igreja do Carmo; e por esse acto de piedade se confessam eternamente gratos a todos os que tomarem parte na sua dor.

Guilherme Frederico de Souza Carvalho.

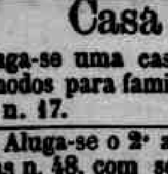

Maria Carolina da Silva Carvalho convida aos parentes e amigos de seu prezado marido Guilherme Frederico de Souza Carvalho, fallecido em Buenas-Ayres a 4 de outubro passado, para assistirem ás missas que manda celebrar no convento da Gloria, no dia 4 do corrente, pelas 7 1|2 horas da manhã.

Casa em Olinda

Aluga-se uma casa na rua de S. Pedro, com commodos para familia: a tratar na rua do Hospicio n. 17.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua de Hortas n. 48, com sotão e cinco quartos: a tratar no 1º andar.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar uma ama de meia idade, porém que seja preta, que não tenha vicios nem achaques, e que affiance sua conducta, para comprar e cozinhar para uma familia de 3 pessoas: a tratar na cidade de Olinda, sitio do Amparo, casa terrea grande, com portão ao lado.

CHAMADO

O Sr. Jovino Fernandes da Cruz é chamado á rua do Coronel Suassuna n. 282, a negocio de particular interesse.

CASA

Aluga-se uma grande casa na povoação do Monteiro, em estado de asseio, que tem excellentes commodos para grande familia: a tratar na rua 1.º de Março loja n. 18, ou no Monteiro com o Sr. Nicoláo, com estabelecimento fronteiro á dita casa.

SOBRADO PARA ALUGAR.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Marquez do Herval n. 31, com muito bons commodos para familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 32.

CASA DE CAMPO

Aluga-se por festa, ou por anno, uma casa com bastantes commodos para uma familia regular, com sitio bastante grande e assombrado com agua de beber na estrada do Monteiro, perto da estação do Caldereiro: a tratar no mesmo.

PARA TODOS
A
CASA MORTUARIA
DE
PAULA & MAFRA
NO
LARGO DO PARAIZO NS. 10 E 12

Continúa até que sejam indemnisados pelos contratantes.

Enterros, carros funebres e armações, etc., etc.

Muita attenção.

Exposição de figuras de cera admittidas na exposição de Vienna d'Austria.

O proprietario desta exposição tem a honra de participar ao respeitavel publico pernambucano, que semelhante trabalho nunca foi exposto á vista do publico em parte nenhuma da America.

Para semelhante prima d'obra chamo a attenção dos amantes das artes, principalmente dos artistas pintores, esculptores e poetas, no qual encontrarão dados para estudos profundos, como os homens scientificos para uma recordação de trabalhos anatomicos.

Um dos grupos representa a natividade de Nosso Senhor Jesus Christo, bem como a adoração dos tres reis magos, Gaspar, Belchior e Balthazar.

Formam um outro grupo, o filho de Deus, a Santissima Virgem, S. José, Santa Isabel, S. João Baptista, um pastor e os tres reis magos.

Em um outro grupo de cera masciça representa-se o nascimento de Caim.

Temos além disto, Adão, como o primeiro homem, seduzido e attrahido pela encantadora belleza de sua mulher, esquecendo-se um momento da prohibição de Deus, e peccando, por ter comido a fructa prohibida, d'onde lhe resultou a terrivel sentença de ser expulso de Paraizo e de se tornar sujeito aos vai-vens desta vida e obrigado a procurar o meio de subsistencia.

Vêr-se-ha tambem Adão sentado n'um rochedo, pedindo a Deus protecção para o seu primeiro filho, Caim, e Eva descançada de parte, olhando cheia de prazer e de amor para seu filho tão querido.

Tambem será exposto um trabalho mechanico extraordinario que constará de um cloun, fazendo no trapezio os exercicios mais difficeis, e um zuavo, rufando tambor, fumando e conversando com o publico.

Haverá nos intervallos e durante a estada do publico um magnifico orgão realejo, tocando as ouverturas completas de Guilherme Tell, de Rossini, Diamantes da Corôa d'Auber, Stabat Mater, de Rossini, noel de Adão, Dominó noir d'Auber e varias outras peças.

Confeiteiros e pasteleiros culinarios e conserveiros

Nem todos estão na altura de visar qual a missão desses quatro artistas que podem estar centrificados em uma só pessoa.

E se não vêde:

O nosso celebre lexicographo P. Bluteau, cremos que foi um grande guloso.

E se duvidais, leitor ou leitora, tambem amiga do doce, que nos estais lendo, abri o tomo 2.º do supplemento ao grande vocabulario, e ahi no vocabulario dos synonymos e phrases, a pagina 108, encontrareis a proposito da palavra *confeiteiros*, não menos de 22 columnas, ou 11 paginas de folio, em elogio dos esmerados artistas, que a cada passo nos seduzem com as suas famozas gulodices.

Senão vejamos: chama-lhes entre outras designações que nos levariam muito longe se as quizessemos enumerar:

Artifices de comestiveis do cura.
Administradores da suavidade.
Engenheiros saborosos.
Philosophos naturaes.
Antipodas da amargura.
Illustres propagadores do imperio Pomana.
Dulcissimos ministros da suavidade.
Amabilissimos senhores do imperio da doçura.
Pacificos moradores e bons visinhos.
Nobilissimos artifices, cujas obras não são para a bocca do vulgo.
Homens que no mundo se dão a conhecer mais suavemente que todos os mais.
Benignos hospedeiros que das suas lojas fazem asylo.
Exterminadores dos corpusculos heterogeneos, e peritos collectores das partes homogeneas da mais pura substancia do assucar.

Já é!

Já se vê quando dissemos acima que os quatro artistas podiam estar centrificados em uma só pessoa, é porque podemos dizer por experiencia propria e se quizerdes verificar ide

Á CONFEITARIA DO CAMPOS

Encommendai por exemplo:
1 fiambre.
1 rovast beeff.
1 empada.
1 pudim.
1 bolo inglez fino.
1 pão-de-ló.
1 torta de fructa.
pasteis, bolinhos, amendoas, doces e confeitos.
Que tudo ! ! ! tudo alli se prepara a contento.

— Carlos Pinto de Lemos, administrador da massa fallida de Joaquim Silverio de Souza & C., roga aos devedores da referida massa, queiram quanto antes saldar seus debitos á rua do Marquez de Olinda n. 1, sob pena de recorrer-se aos meios judiciaes. Recife, 21 de de novembro de 1873.

Matricula dos cavallos.

Acham-se a venda em todas as livrarias mappas impressos para matricula dos cavallos conforme determina a lei provincial de 17 de junho de 1873.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar para duas pessoas: na rua do Hospicio numero 50.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, sadia e moça: e na rua do Hospicio n. 27, pagando-se bem.

— Antonio Domingos Pinto, querendo resumir o seu negocio de mobilia, tem resolvido fazer um abatimento de 25 por cento nos preços de suas mobilias, as quaes são: ricas mobilias de jacarandá a Luiz XV, fabricadas em França, ditas de nogueira e de anable, guardas-roupa de jacarandá de mogno e de anáble com espelho, ricos guardas vestidos de amarello, ricos guardas-louça, toillettes de jacarandá e de mogno, aparadores de mogno com tampo de pedra, ditos de amarello com armario, mesas elasticas para jantar, ditas de mogno com abas para almoço, mesinhas de mogno para costura, e uma infinidade de objectos que seria enfadonho mencionar; tem um grande sortimento de cadeiras de muitas qualidades: a rua do Barão da Victoria n. 57 e 58.

— Aluga-se um excellente sobradinho com bolas de vidro, na rua de S. Pedro Novo n.... com commodos para grande familia, o melhor lugar para quem quizer fazer uso dos banhos salgados: á tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Casa para alugar.

Aluga-se a casa n. 63 da rua do Hospicio, com bastantes commodos e agua, propria para uma grande familia: os pretendentes que queiram examina-la, acharão a chave na mesma rua n. 55, collegio de Santa Genoveva.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Uma senhora perfeita engomadeira offerece-se para esse serviço, incumbindo-se de mandar buscar e levar a roupa em casa de seus donos; a tratar á rua das Calçadas n. 1.

Refinação.

Na rua do Rangel n. 43, precisa se de batedores de assucar, bons.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da rua Duque de Caxias n. 57.

— Aluga-se a casa da rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar n. 12, tendo sotéa assobradada para grande familia: a ver e tratar na rua dos Guararapes n. 14, taverna.

Proprio para noivo.

Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 24, com excellentes commodos; assim como, esteirado e forrado a papel, tendo agua e gaz, a quem indemnisar algumas despezas que foram feitas: a tratar na thesouraria das loterias.

Criado

Precisa-se de um que tenha pratica de todo o serviço de casa de familia e que seja de boa conducta, preferindo-se escravo: na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

Hotel duas nações alliadas.

No becco do Padre n. 28 faz-se comedorias com todo o asseio e perfeição, e se manda levar em casa de qualquer pessoa que quizer ser assignante por mez ou mesmo avulso, pelo preço muito commodo de 30$ e 35$ por mez para uma pessoa: os Srs. que se dignarem obzequiar-me dirijam-se ao mesmo hotel que achará com quem tratar. Tambem haverá no mesmo hotel, papa de leite todos os dias ás 5 1|2 horas.

ALUGA-SE

o segundo e terceiro andares do sobrado da rua da Moeda n. 11: quem os pretender dirija-se ao caes da Companhia Pernambucana, armazem numero 4.

— Aluga-se a casa n. 11 da rua da Ponte, na povoação do Monteiro, muito propria para passar a festa: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 71.

— Toma-se a quantia de 5:000$000 a juros, com garantia sobre escravos: a tratar na rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

CASA.

Aluga-se metade de uma casa no pateo do Terço á pequena familia: a tratar no pateo do Paraizo n. 26.

ALUGA-SE

O quarto andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Jornaes da Europa.

Assignaturas para 1874.

Acham-se abertas conforme o respectivo catalogo.

ENSINO
DE
PHILOSOPHIA, GEOGRAPHIA e HISTORIA
Durante as ferias
POR
ELIZEU MARTINS
Rua da Imperatriz n. 6

ATTENÇÃO.

Quem quizer talhar carne vá para a Boa-Vista, que alli todos cortam carne, quer tenham ou não licença, quer seja ou não escravo, quer corte com machado ou sem elle. Quem dá essa ordem é o poderose

Dunga da travessa.

Publicação litteraria

O FIM DOS TEMPOS
OU
A PROXIMA VINDA DO REINO DE DEOS,

tudo mostrado pelos factos que se estão passando no mundo, e que se acham claramente annunciados na propheeia de Daniel, Ezequiel, no apocalypse de S. João, e nas epistolas de S. Pedro e de S. Paulo. Acha-se prompta esta interessante obra e á disposição do publico, na livraria universal, á rua do Imperado. n. 54. Na mesma livraria podem os senhores assignantes procurar os exemplares que subscreveram.

Banhos e ares saudaveis do Monteiro.

Aluga-se alli duas pequenas casas muito em conta para quem precisar de bons ares e banhos frescos: a tratar á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Escravo fugido

Acha-se fugido desde o dia [illegible] do corrente o escravo Gregorio, crioulo, cor fula, baixo, tendo um dos dedos pollegares do pé cortado: quem o pegar leve-o, ou queira dirigir-se ao pateo do Carmo, em Olinda, sobrado n. 2, que será generosamente gratificado.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza : a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

Acreditarão vendo

Retalha-se um vasto e bello terreno á margem do rio, nos fundos da povoação de Beberibe, ainda não visto pela maior parte da população, por ter sido ha pouco derrubado os mattos que cobriam dito terreno, o qual consta de uma grande planicie, propria para edificação, e distancia de 3 minutos da ultima estação da via ferrea, achando-se já dividido em ruas, com approvação da camara de Olinda.

Quem pretender póde ir ver que sem duvida ficará agradado, e entender-se com o Sr. José Honorato Medeiros (Zumba), encarregodo, ou com o proprietorio, junto á ponte da dita povoação.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello

41—Rua do Imperador—41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 44, proprio para escriptorio, ou rapaz solteiro : a tratar no mesmo, loja.

AVISO

O Sr. Joaquim Clemente de Lemos Duarte tenha a bondade de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 282 a negocio de seu interesse.

Para carreceiros.

Aluga-se um terreno murado, na rua da Saudade, que tem com palmos de frente e 300 de fundo, com pequena casa e telheiro para animaes, proprio para plantações : a tratar á rua Primeiro de Março n. 23, loja.

CRIADO

Precisa-se de um criado, que seja bom copeiro e asseiado : nna rua da União n. 17.

Attenção

Vende-se barato a armação da taverna n. 60, sita á rua Direita dos Afogados : a tratar na padaria de junto n. 66.

— Aluga-se o 2º andar e sotao, com todos os commodos para grande familia, do sobrado n. 12, sito á rua de Hortas : a tratar na rua do Trapiche n. 13, armazem de assucar. Tambem se vende o preço de 3/4 partes do mesmo sobrado.

Companhia do Gaz.

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 31, com commados para familia : a tratar na loja do mesmo.

— Uma pessoa sujeita, com muito pouca idade, e que ganha 2$ por dia, precisa de 400$ para sua liberdade, obrigando-se a dar fiador, e a entrar todos os mezes com 40$ rs. até realisar o pagamento do principal, juros e todas as mais despezas respectivas, e tudo isso por meio de uma escriptura. Quem estiver em circumstancias de fazer o negocio, annuncie.

Banhos temperados.

— Aluga-se por festa ou por anno, uma casa com commodos para grande familia e muito fresca, situada na pitoresca ilha do Retiro (Magdalena) á margem do saudavel rio Capibaribe : a tratar na rua do Visconde de Pelotas, outr'ora do Aragão n. 12.

— Uma parda escrava, boa costureira, precisa de 1:000$ para sua liberdade, offerecendo em paga desta quantia os seus serviços pelo tempo que se convencionar : quem quizer fazer este negocio, dirija-se á rua da Imperatriz n. 30, segundo andar.

Attenção

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio que dissolveram nesta data amigavelmente a sociedade que tinham no hotel da rua larga do Rosario n 3?, ficando a cargo do socio Francisco Reis todo o activo e passivo, e o socio Manoel Carpinteiro pago e satisfeito de seu capital e lucros. Recife, 20 de novembro de 1873.

Francisco Reis.
Manoel Carpinteiro.

Serviço mortuario

Os abaixo assignados tendo contratado com a santa casa da misericordia o serviço mortuario e de carros funebres desta cidade, de conformidade com a lei provincial n. 1121 de 17 de julho do corrente anno, declaram que começa a ter execução o mesmo contrato, a contar do 1º de dezembro proximo futuro, pelo que só com os abaixo assignados poderá o publico entender-se para aquelle serviço, encontrando o seu estabelecimento á rua do Imperador ns. 9 e 11, provido do necessario e do melhor gosto. Garantem os abaixo assignados todo zello e promptidão para bem servir, e não desmerecer da confiança com que até hoje teem sido honrados ; assim como convidam aos senhores armadores para que quanto antes compareçam em seu estabelecimento para receberem a autorisação, afim de continuar em sua industria, independente de paga. Recife, 29 de novembro de 1873.

Agra & C.

AVISO.

Moraes & Motta, proprietarios do armazem Fidelidade, á rua do Imperador n. 14, convidam pelo presente aos seus devedores que tem debitos antigos na mesma casa, de virem salda-los até o fim do corrente anno, certos de que se assim o não fizerem, obrigam-nos a proceder a cobrança judicialmente, sem excepção de pessoas.

Recife, 19 de novembro de 1873.

ATTENÇÃO.

Precisa-se de um homem portuguez recentemente chegado, que tenha boa conducta e pratica para feitor de engenho : quem estiver nestas condições, queira apparecer no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 a 16 annos, com pratica de taverna : na rua do Amorim n. 62.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

— A pessoa que annuncion precisar de 5:0$ a premio sob hypotheca em bens de raiz, appareça á rua do Hospicio n. 25, das 4 horas da tarde em diante.

ATTENÇAO.

De novo pede-se aos credores da massa fallida de João Hygino de Souza, que apresentem seus titulos á rua do Vigario n. 19, 1º andar, afim de serem conferidos.

— Quem precisar alugar um escravo, com tanto que não seja para serviço de peso, dirija-se á rua do Hospicio n. 61, que encontrará um bastante intelligento, e capaz de encarregar se do trabalho de jardim ou de hortaliças.

— Aluga-se um sitio em Beberibe, com casa propria para familia, com mobilia ou sem ella : á rua do Marquez de Olinda n. 36.

— Precisa-se de dous refinadores para o Pará : a tratar no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos, á rua do Commercio n. 5.

COZINHEIRO

precisa-se de um em S. José do Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento antes da igreja.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para cozer em casa de alguma familia ou mesmo em casa de madame : na travessa do Forte n. 6.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

COMPRAS.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

um sitio nos arrabaldes desta cidade, onde passe linha de bonds : a tratar na rua do Imperador n. 48, armazem.

— Compra se em uma das tres freguezias, Santo Antonio, S. José ou Boa-Vista, um sobrado de um andar ou uma casa terrea que esteja em bom estado : a pessoa que quizer vender dirija-se á esta typographin, que se lhe dirá quem pretende comprar.

VENDAS.

Bom negocio

Vende-se muito barato uma casa de taipa, com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, com um terreno de 72 palmos de frente e 200 do fundo, com algumas fructeiras em ponto pequeno, sito no lugar das Areias, freguezia dos Afogados : a tratar no pateo do Carmo n. 8.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua Marquez de Olinda n. 51

J. O. C. Doyle.

Tem para vender :
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer : no armazem da rua do Commercio n 38.

— Vende-se uma taverna na cidade de Olinda, á rua de Mathias Ferreira n. 59 : quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Mobilia

Na rua do Barão da Victoria n. 36 vende-se uma mobilia de jacarandá, nova e de gosto, por preço commodo.

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITTA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as bellas côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbo.

ADVERTENCIA IMPORTANTE

Umas imitações e falsificações fraudulentas, ás mais vezes damnosas á saúde, excitadas pela fama tão justamente adquirida pela Agua divina, obrigão-me a recommendar aos consumidores de reconhecer unicamente como legitimas as garrafas no gargalo das quaes acha-se uma pequenna fáxa con a minha firma e marca de fabrica.

E. Coudray

PARIS, 13, rue d'Enghien.

Encontra-se em casa de todos os principaes Perfumistas, Pharmaceuticos e Cabelleireiros da America.

A VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com bismutho e por conseguinte d'uma acçao saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

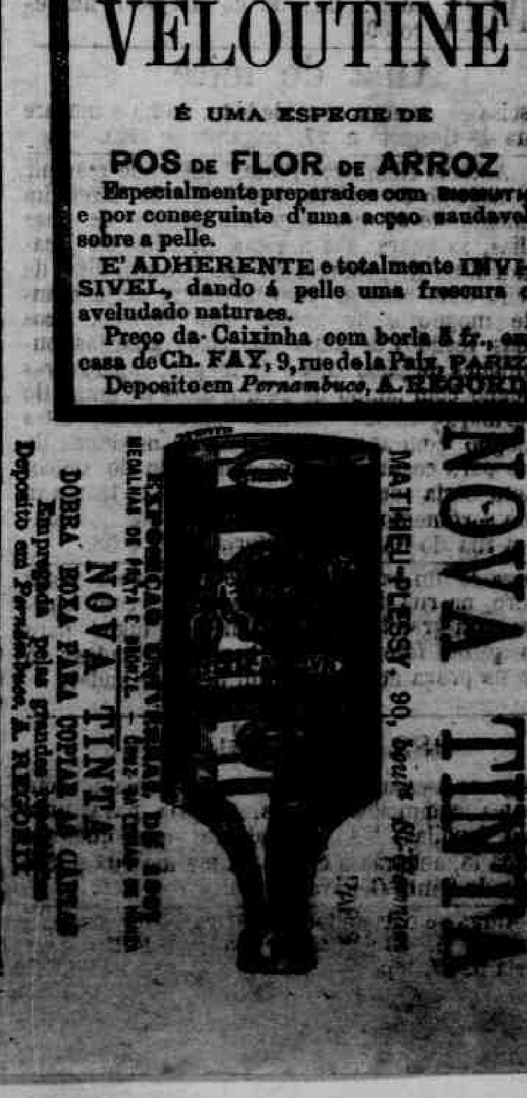

JACARANDA'.

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : a tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Leques, luvas e sahidas de bailes.

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de leques de madeira — mosaico — couro da Russia, marfim, madreperola de diversas côres e tartaruga, luvas de pellica fresca, e *peaux de suéd*, e sahidas de bailes ou capas de casemira para preservar quaesquer incommodos nas sahidas de reuniões ; vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

— Amaral, Nabuco & C. vendem magnificas colchas de seda, finissimas aberturas de cambraia de linho bordadas, para camisas de senhoras, e meias de algodão, fio de Escocia e de seda, para homens, senhoras, meninos e meninas : no Bazar Victoria, á rua do Barao da Victoria n. 2.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero, veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceites pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes ; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora ; tambem tem para collete e palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc, etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa ; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de sarja, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos ; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel ; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos, recebeu a Predilecta e vende por barato preço, para ficar ao alcance de qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

— Amaral Nabuco & C., vendem por barato preço, cortes de vestidos de lã, de chaly de seda e de gase de cores, vestimenta de casemira, fustão e brim para meninos, no Bazar da Moda n. 2 rua do Barão da Victoria.

PECHINCHA

Chitas a 240 rs. o covado.
A 240 rs o covado.
A 240 rs. o covado.

Só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina.

A 280 rs. o covado !

Lãzinhas de côres para vestidos : só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina.

Caixões

Vende-se quatro caixões proprios para estabelecimentos de molhados, á rua de Marcilio Dias n. 76.

Para presepes.

Caixas completas com figuras para presepes de 3$ a 5$000 cada uma : á venda no Basar da rua Direita n. 51.

Bolsas, malas indispensaveis

Amaral, Nabuco & C. receberam completo sortimento de bolças, malas e indispensaveis de couro, madeira e chagrin : vende-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Para acabar !

Ricos chapéos para senhora : só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina.

Matricula para cavallos.

A' venda na livraria classica, á rua do Imperador n. 73. Preço 40 rs.

Cosmoramas.

Amaral Nabuco & C. vendem os mais commodos cosmoramas com vistas actualmente novas : Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se sal do Assú a bordo do hiate *João Valle*, conferido ao trapiche do Chaves, caes da Companhia Pernambucana : tratar com João José da Cunha Lages ou com o mestre a bordo.

FIO DE ALGODÃO DA BAHIA

[illegible]

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos : á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

Alçaciana

A 400 RS. O COVADO.

Fazenda inteiramente nova e propria para a presente estação, pelo baratissimo preço de 400 rs o covado, á loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C, á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Madapolão francez

a 6$500 a peça ! !

Madapolão francez fino com pouco sujo a 6$50 a peça ; é pechincha ! na rua do Queimado numero 43.

Sal do Cabo Verde.

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do brigue portuguez *D. Anna*, fundeado defronte do trapiche Alfandega Velha : a tratar a bordo ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Banhos em Olinda

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda : na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

— Vende-se a armação e utensilios da taverna do pateo do Terço n. 11, barato, e propria para quem se quizer estabelecer naquelle lugar : a tratar na mesma.

Potassa

Nova em meios barris a 500 rs. o kilo : vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deos numero 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Rua do Brum n. 76

Vende-se zinco puro de superior qualidade, em folhas ... medindo ... de comprimento e ... de largo, por preço muito em conta.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA

Rua da Imperatriz n. 60

SÓ O PAVÃO

Vende fazendas para liquidar, por baratissimo preço como abaixo se ve:

Pereira da Silva & Guimarães tendo em ser um grande deposito de fazendas, tem resolvido fazer uma liquidação das mesmas com grande abatimento nos preços, com o unico fim de apurar dinheiro, para o que convidam não só os seus numerosos freguezes, como o respeitavel publico, a vir surtir se de muitas fazendas, boas e baratas no seu estabelecimento denominado o — Pavão — a rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS A 4$, 4$500, 5$, 6$ 7$.

O Pavão vende um magnifico sortimento das mais finas cambraias brancas transparentes, tendo 10 jardas cada peça, pelo barato preço de 4$, 4$500, 5$, 6$, tendo tambem das mais finas que custumam vir ao mercado, assim como um grande sortimento de ditas tapadas e victorias que vende de 4$ até 8$, sendo fazenda que valle muito mais dinheiro.

COM SALPICOS DE CORES A 5$.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de cambraias brancas com bonitos salpiquinhos miudinhos de cores, tendo 10 jardas cada corte de vestido e vende pelo barato preço de 5$, por ser pechincha, ditas com salpicos todo branco sendo fazenda finissima a 7$500 e ditas a 5$000.

VESTIDOS A USO DA CORTE 12$

O Pavão vende um bonito sortimento de cortes de vestidos a uso da corte, trazendo cada córte todos os enfeites necessarios como sejam : babadinhos, entre-meios, rendas, requefifes, e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como, ditos a 2 de julho com todos os enfeites a 10$, cortes de cambraias brancas abertas, com listras e lavores a 6$, ditos finissimos a 8$, ditos de cambraia branca com listras de cores, para acabar 3$500, é pechincha.

CORTES BORDADOS A 20$ E 35$.

O Pavão vende ricos cortes de cambraias brancas delicadamente bordados, pelo barato preço de 20$ e 35$.

CASSAS FRANCEZAS

a 300 rs, o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de cassas francezas com delicados padrões e cores fixas, que vende pelo barato preço de 300 rs, o covado, organdy branco e listado e de quadrinhos a 640 rs. a vara finissimo filó branco liso e de salpicos, e tarlatanas de todas as cores.

BORNOUS A 12$.

O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos bornous com bonitas listras e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como um elegante sortimento dos mais bonitos chales de merinó e com listras de seda.

LÃZINHAS A 320

O Pavão vende bonitas lãzinhas lisas, sendo verde e cor de lyrio, pelo barato preço de 320 réis o covado, assim como delicadas lãzinhas de quadrinhos a 280 réis, é pechincha.

Granadines a 640

O Pavão vende um elegante sortimento das mais bonitas granadines ou gazes de seda para vestidos, tendo de todas as cores e vende pelo barato preço de 640 réis o covado e granadine preta com listras de seda a 1$800.

LÃZINHAS A 360 O COVADO.

O Pavão vende bonitas lãzinhas transparentes com palminhas a 360 réis o covado, ditas ditas indianas com lindos dezenhos, tanto em listras como em quadros a 280 rs. o covado, e grande sortimento de alpacas e lãzinhas de 400 a 800 réis.

CHITAS DE CORES

a 200, 240, 280 e 320 rs.

O Pavão vende um grande sortimento de bonitas chitas tanto claras como escuras e vende de 200 até 320 rs., assim como ditas com listras ao lado muito finas a 360 e 400 rs., finissimas percales miudinhas com lindos dezenhos a 360 e 400 réis, garantindo serem todas de cores fixas.

COBERTAS A 2$, 2$500, 3$, 4$.

O Pavão vende bonitas cobertas de chita com ramagem grauda, pelos baratos preços de 2$, 2$500, 3$ e 4$, ditas encarnadas forradas a 5$, ditas de fustão branco e de cor com barras a 4$ e 5$, ditas de croché para cama de noivo a 6$, ditas muito ricas a 16$, ditas de damasco a emitação de seda a 10$ e 14$.

Fustões

O Pavão vende fustões brancos e de cores, sendo as mais bonitas cores que tem vindo ao mercado, tanto para roupa de crianças como para vestidos e roupas de homem, e vende pelo barato preço de 560 até 1$, o covado.

BRAMANTES

a 1$600, 2$200 e 2$500.

O Pavão vende bramantes de algodão com 10 palmos de largura para lençoes, pelo barato preço de 1$600, dito de linho com a mesma largura a 2$, 2$200 e 2$500, dito

Córtes de chita a 2$, 2$500 e 3$000.

O Pavão vende cortes de chitas escuras e claras com 10 covados cada corte, pelo baratismo preço de 2$, 2$500 e 3$000.

CORTES DE BRIM A 1$400.

O Pavão vende córtes de brim pardo para calça, a 1$400. Ditos de côr, fazenda muito boa, a 1$600.

Espartilhos a 3$ e 4$000.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos, proprios para senhoras e meninas, pelos baratissimos preços de 3$ e 4$000. Ditos muito superiores, brancos e de côr, a 5$ e 6$000.

francez muito fino a 3$000, apenas precisa 1, 1/2 metro para um lençol.

CHALES BARATOS

a 2$, 2$500, 4$.

O Pavão vende chales a emitação de merinó a 2$, ditos de merinó lisos de todas as cores a 2$500, ditos de merinó estampados, muito finos a 4$, ditos finissimos com listras de seda a 6$500, ditos muito finos de crepom a 10$ e 12$.

Algodão enfestado a 1$ e 1$280.

O Pavão vende algodão enfestado com 8 palmos de largura, proprio para lençoes sendo do mais encorpado que tem vindo ao mercado, liso a 1$ a vara e trançado a..... 1$280.

ATOALHADO A 1$600, 2$, 5$.

O Pavão vende atoalhado trançado com 8 palmos de largura a 1$200 e 1$600, dito adamascado a 2$, dito de linho adamascado a 3$ e 5$.

SEDA PARA VESTIDOS

a 1$600 e 2$.

O Pavão vende um bonito sortimento de sedas com listrinhas proprias para vestidos de meninas e de senhora a 1$600 o covado, ditas lavradinhas a 2$, os padrões são muito bonitos e vende-se por este preço para acabar.

Botinas a 5$000

O Pavão tem um completo sortimento de botinas muito bem enfeitadas para senhoras e vende pelo barato preço de 5$, artigo que em outra qualquer parte custa 6$ e 7$.

LENÇOS BRANCOS

a 2$000.

O Pavão vende lenços brancos abainhados, tanto para homens como para senhoras, a 2$ e 2$500 a duzia, ditos de esguião e cambraia de linho tambem abainhados a 3$500, 4$, 5$, ditos francezes escuros, para rapé a 6$, a duzia.

CAMISAS PARA HOMEM.

O Pavão vende ricas camisas com peito de linho bordadas, proprias para noivo a 10$ e 12$ cada uma, ditas de linho sem serem bordadas a 4$, 4$500 e 5$, ditas com peito de algodão muito finas a 2$, 2$500 e 3$, ditas de chita fina miudinha a 2$, 2$500, e 3$, assim como grande sortimento de ceroulas francezas tanto de linho como de algodão de 1$600 até 3$, grande sortimento de meias cruas inglezas de 4$ até 8$000 a duzia

FAZENDAS PARA LUTO.

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam : cassas, lãs, ou lãzinhas lisas que vende a 400 e 500 réis o covado, bombazinas de 1$600 até 2$ o covado, cantão a 1$ e 1$200, granadine lisa com listras, cassas e chitas todas pretas com listras e salpicos, alpacas todas pretas e lavradas de branco, merinós e outras muitas fazendas apropriadas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÕES ENFESTADOS

a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão enfestado com 12 jardas a 3$, dito a 3$500, dito com 20 jardas a 5$, 5$500 e 6$000, dito com 24 jardas de 5$ até 8$ e 10$, sendo os mais finos que tem vindo ao mercado.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho muito encorpado a 4$, dito a 5$ e 6$.

TAPETES

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

O Pavão vende um grande sortimento de cortes de casemira para calças, com bonitos gostos, claros e escuros a 5$, ditos de 6$, 7$, 8$, até 10$, superiores casemiras francezas e inglezas, para covado, de 3$500 até 6$, pannos pretos e de cores dos mais baratos e mais finos que tem vindo ao mercado, por preços muito razoaveis.

Roupa feita

O Pavão, tem constantemente um grande sortimento de roupas feitas para homem, que vende por preço muito em conta, como sejam :

Calças de brim de cores de 2$500 até 6$.
Ditas de casemira escura a 3$500.
Palitots da mesma fazenda a 4$500.
Calças de brim pardo de 2$ até 5$.
Ditos de casemira de côr de 7$ até 12$.
Ditas de casemira preta de 7$ até 14$.
Palitots de panno preto de 4$ até 12$.
Fraques de panno preto fino de 20$ até 35$000.
Calças brancas de linho de 4$ até 7$.
Colletes de casemira de côr de 3$000 até 5$000.
Ditos de dita preta de 4$ até 7$.

Cortes de lã a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de lãzinhas, padrões miudinhos com lindas cores, tendo 15 covados cada córte, pelo barato preço de 4$000.

CORTES DE ORGANDY A 3$000 e 3$500.

O Pavão vende corte de organdy branco, com listras e quadrinhos, sendo fazenda muito fina, pelos baratissimos preços de 3$ e 3$500 o córte.

Ceroulas francezas de linho e algodão, para todos os preços e qualidades, assim como grande sortimento de meias cruas, camisas, colarinhos, que tudo se vende por preços muito razoaveis.

Panno de algodão da Bahia.

Ha para vender das seguintes fabricas :
S. Salvador.
Conceição.
Valença.
Modelo.

No escriptorio de Luiz Duprat, á rua do Commercio n. 34, 1º andar.

Lãzinhas

escocezas a 240 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43

Lãzinhas escocezas ... muito lindas ... pelo preço de 240 rs. o covado ; ... na rua do Queimado n. 43.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
Á
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressor é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe aceptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
Á
do Barão da Victoria n. 28.

MCHINAS PARA COSTURA
A 30$000 e 30$000.
DOUS POSPONTOS
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.
Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.
Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.
Idem idem 60 jardas, a 240 rs.
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Meios adereços com camafeu, a 500 rs.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.
Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Idem idem forrados, a 700 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 6$000
Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.
Caixa com sabonetes, formato de fruetas, a 1$000 e 1$500.
Cosmeticos, grandes e pequenos, a 100 e 800 rs
Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.
Extractos muito finos dos melhores autores.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

Frasco com oleo para machina a 400 rs.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Doce fino de Goiaba
na venda—Lapa

Vende-se no pateo do terço n. 4 e 6, doces finos de todas as qualidades e geléa, a retalho e por atacado: unica casa que melhor pode servir aos compradores. A's terças e sextas feiras ha requeijão.

Extraordinaria pechincha.
2$500

Colchas de algodão adamascadas para cama pelo baratissimo preço de 2$500: na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A.

ATTENÇÃO

Vende-se uma excellente casa com um pequeno sitio, sita no Arraial junto a casa do Sr. Anselmo: a tratar na mesma casa, e para informações na taverna do Queimado n. 3, 1º andar.

Os verdadeiros
Vinhos de Bourgogne
das marcas

Chambertin
Pommard
Virits
Volnay
Beaune
Monthelie
Dito Bordeaux em quartollas.

Vende-se por barato preço
PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS
NA
Rua Larga do Rosario 34.
Botica.

MUZEU DE JOIAS
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

ARMAZEM
DE
Fazendas finas
NA
Rua 1.º de Março n. 7 A.
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje, pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette; assim como, para o uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos para os compradores, de cujas fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas as casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Ditos de gorgurão de côres.
Grosdenaple de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macau preto e de côres.
Grosdenaples idem idem.
Veludo preto.
Granadine, seda preta e colismasrt de côres lindissimas padrões e fazenda da ultima moda.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Mantas brasileiras.
Colchas de seda para noivos.
Cortes de cambraia branca com lindos bordados.
Capellas e mantos para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres
Ditas maripozas, brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptista de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos, de listras, etc.
Brins de linho de côres, proprios para vestidos com barra e listras.
Fustão de lindas côres.
Casaquinhos de lã e de todas as côres, para senhoras.
Saias bordadas para senhoras
Camisas idem idem
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côres para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem.
Meias de côres para homens e meninos.
Completo sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, com cabo de marfim.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Brins de linho branco, preto e de côres.
Setim de lindas côres e com listras
Chales de merinó de cores e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Dito de touquim.
Camisas de linho.
Ditas de chita.
Ditas de flanella.
Ceroulas de brim e algodão.
Damasco de lã de côres.
Pannos de crochet para cadeira, sofá e consolles.
Colchas de dito.
Tarlatana de todas as côres.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda.
Casacos a tricot.
Ricos cortes de vestidos de linho para senhora, de diversas côres, com os competentes enfeites, ultima moda.
Casemiras pretas e de côres, chitas, madapolões, cambraias, panno fino preto e azul, collarinhos, punhos, gravatas, luvas de pellica, ditas de fio de Escocia, brancas e de côres, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, etc. etc.

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

Souza e Sá & C.
Rua do Bom Jesus n. 23

Neste estabelecimento tem para vender, commodos preços, o seguinte:

Tacos muito leves para bilhar.
Carrinhos de 3 rodas para conduzir crianças.
Torneiras de buxo de systema moderno.
Malas para viagem.
Espelhos com moldura dourada e vidro de primeira qualidade, com 1/4 de pollegada de espessura, envernisado para evitar o môfo no aço.
Bandejas finas e ordinarias.
Relogios francezes, bons regoladores, proprios para pendurar, com corda para 15 dias.
Cadeiras de lona com e sem encosto, mobilia ligeira, propria para casas de campo, em tempo de festa, pela commodidade de se fecharem, serem baratas e fortes.
Completo sortimento de fechaduras francezas para gavetas, carteiras e piano.
Machinas para costura, o mais bem acabado que tem vindo a este mercado, proprias para trabalhar com a mão, trabalho feito sobre a direcção dos Srs. W. F. Thomas & C., de Londres.
Sabonetes de alcatrão do fabricante A. N. Castro, os melhores e mais medicinaes que tem vindo a este mercado.

Vende-se

um sitio no largo da Casa Forte, com 320 palmos de frente e 570 de fundo pouco mais ou menos, com casa de pedra e cal, 7 quartos, 3 salas, cozinha fóra, 4 cacimbas e diversos arvoredos de fructos; assim como, um outro menor na travessa da mesma, voltando para a estrada que vai para o Arraial, com casa de pedra e cal, com 4 quartos, cozinha fóra, cacimba e alguns arvoredos de fructo: no pateo do Carmo n. 3, ou na rua das Trincheiras n. 1.

Vende-se

A taverna da rua da Penha n. 2, bem afreguezada tanto para a terra como para fóra, e trata-se na mesma.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que confiam a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços rasoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Dauphin Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura

Fumos especiaes

para o fabrico dos melhores cigarros finos, de seda e linho, e para cachimbo, a saber:

O verdadeiro fumo de Daniel.
Idem do Rio Novo destiado.
Idem cabello e picado.
Idem do Missouri.
Idem de Goyaz.
Idem de Pomba.
Idem do Mineiro.
Idem de S. Paulo.
Idem de Minas.

No armazem de fumo á rua da Madre de Deus n. 10 A. de José Domingues do Carmo e Silva. O proprietario deste estabelecimento tem tido o maior capricho possivel em obter do Rio de Janeiro as qualidades de fumos mais especiaes, algumas até mesmo não conhecidas neste mercado; porém muito apreciado em outras provincias do imperio, como os fumos que acaba de receber pelo vapor nacional Bahia, entrado em 6 do corrente e por isso convida a todos seus freguezes e amigos para virem a examinarem as melhores qualidades de fumos finos, e promette conservar sempre em seu armazem o que houver de melhor neste genero, sendo os preços muito a [illegible]; todos a contento dos seus numerosos freguezes e amigos.

E' sempre assim.

Quando parece ter-se esgotado o repertorio das modas, pela immensidade de artigos de novidade que tem apparecido, eis que os velhos e insaciaveis correspondentes da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, descobrem outros no mundo elegante, aonde se conservam escogitando minuciosamente as novas invenções; remettem para a Nova Esperança, e autorisam na a dizer aos seus freguezes e especialmente ao bello sexo que não creiam em tal: e para prova evidente do que acaba de expor, vejam o que abaixo se descreve:

MANUAES para missa, com capa de madreperola ou tartaruga, tendo no centro da capa um pequeno relogio perfeito regulador.
CARTEIRAS, port charutos, port cigarros e ports moneys no mesmo gosto.
CARTEIRAS para notas com capa de marfim, madreperola e tartaruga, com o distico — Lembrança.—
BOLSAS para senhora, o melhor que tem vindo a este mercado, de diversos tamanhos, qualidades e modelos de nova invenção.
PORT BOUQUETS de lindos gostos e tamanhos especialidades para as noivas.
CAIXINHAS com musicas e sem ellas, proprias para presentes.
E outros de inteira novidade.

E com os meninos.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebemos bonecos de borracha de formatos inteiramente novos: os meninos muito apreciarão este brinquedo.

É verdade.

Qualquer senhora de bom gosto, parece que não pode completar a sua toillette, sem dar um passeio á Nova Esperança á rua do Duque de Caxias n. 63, porque é a loja de mindezas que mais completo está em sortimento, e que mais novidades apresenta ao publico em geral.

É com as floristas.

A Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias n. 63, recebeu pelo ultimo vapor, um inteiro sortimento de papeis para flores! á elles.

Para criança.

A Nova Esperança, a rua do Duque de Caxias n. 63, recebeu um sortimento de vestuarios de casemira e alpaca para crianças: modernos e bonitos.

Lãs mescladas.

Um bonito sortimento de lãs mescladas em côres, recebeu a Nova esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Calçado estrangeiro.

Aproxima se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America* conserva com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lisaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Vende-se

no estado em que se acha o sitio existente no lugar dos Remedios, freguezia dos Afogados n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18, em chão proprio, quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 10, que se fará todo negocio

Ao bom tom

Chegaram á rua do Queimado n. 43, grandes sortimentos de lãs finas com lindas listras de seda a 1$200 o covado, ditas de quadros padrões muito chiques á 480 rs. o covado: só na rua do Queimado n. 43, junto á pracinha, loja de Guerra & Fernandes.

— Vende-se duas casas terreas na rua do Coronel Suassuna: a tratar na rua Direita n. 10, refinação.

NOVIDADE

A Predilecta acaba de receber um lindo sortimento de fitas escocezas achamalotadas, proprias para fachas; assim como um lindo sortimento de leques de madreperola; a elles antes que se acabem, á rua do Cabugá n. 1 A.

Baratissimo

Lanzinhas com listras estampadas pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.
Ditas com listras assetinadas a 1$000 o covado.
Granadinas pretas com listras de côres a 500 rs. o covado.
Metins trançados proprios para vestido, a 320 rs. o covado.
Alpacas de quadros, proprias para vestidos, a 440 rs. o covado.
Brim branco, lona, para calças a 1$500 á vara.
Dito trançado a 1$600 á vara.
Dito de côres, linho puro, a 1$100 á vara.

Pechincha

Chapéos de sol de seda, cabo de canna, a 8$500 cada um, isto tudo só no n. 20 da rua do Crespo, loja das 3 portas, de Guilherme & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 11:
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

!DE TUDO!

De casamentos.
De baptisados.
De jantares.
De soirées.
De almoços.
De lunchs.
De piquenicks.
De ceias.

De tudo de tudo

Se encarrega a confeitaria do Campos.
E alem disso
A confeitaria do Campos
Está sempre provida
De tudo quanto é preciso para
Uma boa mesa.

Rua do Imperador n. 24

— Vende-se uma escrava, preta, sadia de 20 annos mais ou menos de idade, a qual sabe lavar, engommar e cozinhar com perfeição, e é muito fiel: na rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar.

Burros á venda

J. Deiró avisa a seus freguezes que está em viagem para as provincias de Alagôas e Pernambuco, conduzindo excellente tropa de burros: passará por Penedo, Pilar, Castanha-Grande, Porto Calvo, Barreiros, Rio-Formoso, Escada, Cabo e provavelmente por Santo Amaro de Jaboatão a Nazareth; por isso pode ser avisado ou encontrado em qualquer destes lugares

Larangeiras, 20 de outubro de 1873.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

FLORES

O jardim da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está repleto de flores as mais delicadas que é possivel imaginar se, desde o mais singello ramalhete a mais elegante rosa, (inteira novidade): ao bello sexo compete, quanto antes, virem colhe-las emquanto estão viçosas.

Ao bello sexo.

Gusmão & Leal receberam ricos cortes de gaze de seda, fazenda inteiramente nova, e vendem pelo barato preço de 40$000 o côrte: a elles, antes que se acabem: só na loja da rua Primeiro de Março n. 14.

Cantaria de Lisboa

Hombreiras.
Capiteis.
Soleiras.

A' venda no armazem n. 25, á travessa do Corpo Santo.

Lãs para vestidos de gente sinhá.

Fazenda de 800 rs., vende-se a 500 rs. na Rosa Branca e dão-se amostras: á rua da Imperatriz n. 56.

Vende-se

Uma casa terrea na rua de S. Miguel n. 64, commodo preço: a tratar na rua do Imperador n. 75.

Camizinhas e punhos

Amaral Nabuco & C., vendem camizinhas e punhos para senhoras, brancos de algodão, de linho bordados e de cores, no Bazar Victoria rua do Barão Victoria n. 2.

— Vende-se na rua do Vigario n. 19:
Cognac da melhor qualidade.
Retroz do Porto.
Vellas de cêra.
Vinho do Porto engarrafado em duzias.

Farinha de mandioca nova

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do patacho *Sapho*, chegado de Santa Catharina, fundeado defronte do trapiche Barão do Livramento; e para tratar a bordo, ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

— Alcatifas ou tapetes de linho adamascado proprios para salas: á venda no armazem de O. C. Doyle, rua do Commercio n. 38.

Varandas de ferro

Na fundição de Cardoso & Irmão, á rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 100 e 106, vende-se varandas de ferro fundidas, de bonitos modelos e preço commodo.

PECHINCHAS
Só o n. 20
RUA DO CRESPO
LOJA DAS 3 PORTAS

continua a vender muito barato para apurar muito dinheiro.

CASSA LÃ

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

METINS

Proprio para vestidos o que ha de mais gosto, padrões novos, pelo preço de 400 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS

Lãsinhas escocezas, padrões bonitos, a 240 rs. o covado.
Ditas com listras, padrões modernos, a 280 rs. o covado.
Ditas lã e seda, padrões modernos, a 640 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

ALPACAS DE CORES

Alpacas de cores, padrões bonitos, fazenda de 1$000 a 400 o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

CRETONE

Cretone em peças pequenas, com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

Cortes de casemira de cores, a 5$ 00 cada um.
Cambraia de linho de cores, a 360 rs o covado.
Ditas pretas para luto, a 240 rs. o covado.
Fustão branco para roupa de meninos, a 560 rs. o covado.
Brim pardo e de cores, a 400 e 440 rs. o covado.
Cobertas de chita adamascada, a 3$500 rs.
Colchas brancas e com barra de cores, a 3$500 e 4$000.
Lençoes de bramante, a 2$000.
Ditos de algodão, a 1$400.
Toalhas alcochoadas, a 6$000 a duzia.
Ditas felpudas, a 6$800 a duzia.
Lenços de cassa com barra, a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanhados, a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião finos, a 3$500 a duzia.
Cambria lisa transparente a 3$000 e 4$500 a peça.
Cambraia Victoriaa a 3$800.
Atoalhado adamascado, a 2$000 a vara.
Dito trançado, a 1$100 a vara.
Fustões de cores, a 1$000 o corte.
Chales de merinó liso, a 2$000.
Ditos estampados, a 3$000, 4$000 e 4$500.
Ditos com listras muito finos, a 5$800 e 6$000.
Esguião muito fino, a 2$000 a vara.
Brim preto trançado, a 2$000 a vara.
Bramante de algodão, a 1$000 a vara.
Dito de linho de 9 e 10 palmos de largura, a 2$500 e 2$800 a vara.
Algodão marca T, a 5$000 a peça.
Dito domestico, a 3$000 a peça.
Brim de algodão com listras proprio para camisas, a 400 rs. o covado.
Nanzuc cambraia de cores muito fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.

Só na rua do Crespo n. 20
Loja de
Guilherme & C.

Aguas Alcalino-Gazosas das Pedras Salgadas.
Villa Bouca de Aguiar.
BICARBONATADAS—SODICAS

Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola Polytechnica de Lisboa.

Esta excellente agua usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, do estomago etc., etc.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DA
Rua larga do Rosario n. 36.

GELO
PARA TODOS
120 RS. A LIBRA

De 1.º de dezembro em diante: na rua da Aurora n. 105.

MUTILADO

VARIEDADE

Lista dos donatarios de Pernambuco, e governadores seus procuradores.

Ao Illm. Sr. Dr. João Baptista Rigueira Costa.

* * *

1.° Donatario.— Duarte Coelho, filho de Gonçalo Pires, senhor de Filgueiras. Teve doação por D. João III de Portugal, assignada em Evora, aos 10 de março de 1534, e foral de 24 de setembro do mesmo anno.

Governou de 1632 até 7 de agosto de 1554, quando falleceu.

Fundou a villa de Iguarassú em 1530, á qual lhe deu o titulo de—Leal—, e a cidade de Olinda em 1532, e aos 12 de março de 1537, recebeu o foral de posse dado pela camara do senado de Olinda, para ser submettido á approvação régia.

2.°—D. Brites de Albuquerque, viuva de Duarte Coêlho, dama do paço, filha de Lopo de Albuquerque, e de sua mulher D. Joanna Bulhões. Governou por parte de seu filho primogenito, que estava em Portugal, de 1554 a 1560.

3.°—Duarte de Albuquerque, segundo donatario, filho de Duarte Coêlho e D. Brites de Albuquerque: era natural de Olinda.

Governou de 1560 a 1572, época em que se retirou para Portugal e de lá com o rei D. Sebastião para Africa, onde morreu gloriosamente na grande batalha de Alcacer-Kibir, quando obrava prodigios de valor.

4.°— D. Brites de Albuquerque. Governou de novo—por procuração de seu segundo filho Jorge de Albuquerque Coêlho—de 1572 a 1573. Este documento acha-se registrado no archivo do mosteiro de São Bento em Olinda.

D. Brites de Albuquerque falleceu em Olinda, no anno de 1575.

5.°—Jorge de Albuquerque Coêlho, terceiro donatario, filho de Duarte Coêlho, nasceu em Olinda aos 23 de abril de 1539, tomou posse do lugar em janeiro de 1573, e governou a capitania até 1576, quando seguio para Lisboa.

Fez parte da celebre guerra da Africa, em companhia do rei D. Sebastião, e lá occupou o lugar de enfermeiro-mór do exercito, e sendo ferido e prisioneiro, foi conduzido á cidade de Féz, onde recuperou a liberdade e a vida.

Por intervenção e instancias deste terceiro donatario, fundaram-se os conventos em Olinda, de S. Bento em 1592 ou 1595, de S. Francisco em 1585, e o dos jesuitas, no 1.° de janeiro de 1576.

6.°— Jeronymo de Albuquerque, irmão de D. Brites de Albuquerque, mulher do primeiro donatario Duarte Coêlho.

Governou em nome do seu sobrinho Jorge de Albuquerque Coêlho, de 5 de março de 1576 a 1580, e falleceu em Olinda, em 1594, sendo sepultado na capella do seu engenho, Nossa Senhora da Ajuda, no lugar que hoje é conhecido por Fôrno da Cal.

7.°— Simão Rodrigues Cardozo, licenciado, constituido lugar-tenente, por ter adoecido Jeronymo de Albuquerque.

Governou de 1580 a 1592.

Foi durante a administração deste governador, (1585) que se construio a autiga e elegante ponte de pedra do Varadouro de Olinda.

8.°—Pedro Homem de Castro.

Governou de 1592 a 1593.

9.°— D. Felippe de Moura, por provimento do terceiro donatario, Jorge de Albuquerque Coêlho, e por elle constituido lugar-tenente.

Governou de 1593 a 1596.

10—Manoel Mascarenhas Homem.

Governou por ordem do governador geral do estado do Brasil, D. Francisco de Souza, de 2 de maio de 1596 a 1597.

11—12— D. Antonio Barreiros, terceiro bispo do Brasil, que estava de visita em Olinda, e vereador mais velho da camara do senado de Olinda, Duarte de Sá, substituiram a Manoel Mascarenhas Homem, em 1597.

13—Manoel Mascarenhas Homem.

Voltando da expedição do Rio Grande do Norte, tomou posse do governo em 1602, e governou até 1610.

14—Alexandre de Moura.

Governou de 1610 a 1613, época em que o governador geral do Brasil, Gaspar de Souza, veio residir em Pernambuco, afim de preparar uma expedição para a conquista do Maranhão, e aqui esteve até 1615.

15—Vasco de Souza Anno e Pacheco.

Governou de 1615 a 1619.

16—Fidalgo João Paes Barretto.

Foi este o ultimo governador nomeado pelo terceiro donatario, Jorge de Albuquerque Coêlho.

17—Mathias de Albuquerque, natural de Pernambuco.

Governou por parte de seu irmão, o quarto donatario, Duarte de Albuquerque Coêlho, filho do terceiro donatario, e de sua mulher D. Anna de Menezes, de 1620 a 1626.

Duarte de Albuquerque Coêlho, era gentil-homem da camara de Felippe IV de Hespanha, Marquez de Basto, conde e senhor de Albuquerque, e do conselho de Sua Magestade.

Foi este donatario o fundador da villa de Serinhãem, á qual lhe deu o titulo de Villa Formosa de Serinhãem, sendo feito o auto de creação no 1.° de janeiro de 1627, pelo Dr. Diogo Bernardes Pimenta, ouvidor geral de Pernambuco.

18—André Dias da Franca, fidalgo da casa real, commendador de Vimioso e Freixadas da ordem de Christo.

Governou de 1626 a 1629, mais ou menos.

Foi este o ultimo capitão-mór, que governou a capitania de Pernambuco, por parte dos donatarios.

* * *

D'aqui em diante principiam os governadores a serem nomeados por patente régia, sendo primeiro, Mathias de Albuquerque, o qual foi mandado pela côrte de Madrid, afim de fortificar a capitania e preparal-a para resistir á invasão hollandeza, que já era sabida.

Mathias de Albuquerque chegou a Pernambuco no dia 19 de outubro de 1629, e tomou posse do governo das mãos do governador André Dias da Franca.

Empossado do governo, Mathias de Albuquerque, não tratou de dar execução á missão de que fôra incumbido pela côrte de Madrid, mas sim preparar grandes festas, (as quaes nunca foram vistas com tanta solemnidade em Pernambuco, pelo nascimento de um principe hespanhol, o que deu lugar a Mathias de Albuquerque aceitar em 1630, a luva ao inimigo, mas como cavalheiro, do que como soldado.

* * *

Depois passou a capitania de Pernambuco a ser bem da corôa, porque D. João IV, tendo despendido grandes sommas para restaural-a do poder dos hollandezes, usurpou esse direito dos donatarios.

Existindo, porém, uma filha do quarto donatario, Duarte de Albuquerque Coêlho, casada com o conde de Vimioso, D. Miguel de Portugal, este se oppôz e reclamando os seus direitos, sustentou uma questão por muitos annos, mas sem vantagem alguma de sua parte

Finalmente por uma convenção e ajuste do conde de Vinicioso com o procurador da corôa, e com o beneplacito de D. João V, obteve o conde em 1716 a troco de Pernambuco, o marquezado de Valença para elle e seu filho, e oitenta mil cruzados, pagos do rendimento d'aquella capitania em dez annos, a pagamentos iguaes.

Pernambuco, setembro de 1873.

Francisco Augusto Pereira da Costa.

MUSEU NACIONAL,

(Conclusão)

Fecho aqui, porém, estas indagações por lhe não roubar mais tempo, e porque tambem algum me sobre para a minha promettida versão que ahi vai com todas as duvidas inherentes ás interpretações de uma lingua antiquissima, duvidas maiores e certo mais graves em razão de minha incompetencia. Eis a versão: « Foi erigida esta pedra pelos cananeus sydonianos que da cidade real a commercio sahiram sem mim, pela remota terra elevada e ainda, escolhida dos deuses e deusas no anno nono e decimo de Hiram, rei poderoso, e partiram de Aziongabar, no Mar Vermelho, e embarcavam gente em navios dez, e andavam no mar, juntos, annos dous, ao redor da terra do Egypto (Africa), e separaram-se do chefe principal (da capitania), e desligaram-se de seus companheiros, e chegaram duas vezes (?) dez homens e tres mulheres nesta costa iguota que eu, servo de Astharte poderosa, tomei em penhor para os deuses e deusas que tenham de mim piedade. »

Na presente interpretação deverá V. observar uma alteração exigida pelo proprio manuscripto nas lettras que eu havia traduzido por *novilunios*, as quaes depois de rigoroso exame e do accrescimo de um *mem*, omittido no copiar, verifiquei formarem as duas palavras: *juntos annos*, e porque á feição acertei de fallar neste facto verá V., que só elle basta para provar que a inscripção phenicia de que tratam a *Reforma* e a *Republica* e que se diz ter sido achada no Perú é nada menos que a nossa propria inscripção, a qual tendo sido reproduzidas em centenas de jornaes americanos com esta meu agora providencial e felicissimo equivoco muito natural é que fosse pela *America* de Bogotá, e porque quem conta um conto lhe accrescenta um ponto, entendeu aquelle jornal outro donde houve elle a noticia, augmentar-lhe alguma cousa e arterar-lhe a procedencia do descobrimento que diz ser o porto de Guayaquil, no Perú.

« Se com este irrespondivel esclarecimento dou um alegrão ao illustrado informante da *Reforma*, maior creio que lh'o darei agora partecipando-lhe que o Sr. Ernesto Renan é completamente estranho á transcripção, no *Journal dès Debats* da noticia do periodico de Bogotá, e que o não fosse; tranquillise-se S. S. pelo que diz respeito ao duplo caracter official de delegado do museu e do Instituto Historico Geographico Brasileiro que represento nesta questão. Em toda ella nem usei nunca do asserto peremptorio, contrario ao apparecimento mysterioso do proprio manuscripto, nem me servi de phrase alguma que destoassa da apparente gravidade do assumpto.

« Dos dous professores francezes Renan e Bargés é certo que tive já resposta ás cartas que lhe escrevi, mas como o fiz não lhes remettendo o original phenicio e sómente alguns trechos mais difficeis com a discussão de versão acima transcripta, nada me puderam affirmar sobre a authenticidade do mesmo original.

« Lastimando hoje não haver enviado desde logo áquelles sabios a integra da inscripção, affianço-lhe, entretanto, que não usei de reservas nas cartas que lhes escrevi, pois que é sobre a discussão de minha inscripção que julgo basear-se a benevola estima que me demonstram e que se manifesta nas seguintes palavras de Renan: . . . « *on sent dans votre lettre un homme fort instruit e qui a fort serieusement étudié la question des monuments phéniciens* » e nestas outras de Bargês, mais versado do que o primeiro no estudo das linguas semiticas; « *Je tiens à votre disposition mes faibles lumières et je serais toujours heureux de recevoir vos communications et d'entretenir des relations avec un savant qui cherche à faire honneur à son pays.* »

« Desculpe-me a transcripção destas phrases, que sinto me não caberem e que o fio deste communicado me trouxe naturalmente agora á lembrança.

« Quanto á falta em que me achei com os dous illustres professores, foi ella já reparada ha cousa de um mez e era tenção minha nada publicar sem ter antes recebido o parecer daquelles distinctos exegotas.

A' vista, porém, das publicações a que respondo, creio que se me perdoará a antecipação destas desconcertadas linhas.

A ARTE DE FAZER LIVROS.

ESBOÇO

Por Washington Irving.

> Se é justa e rigorosa sentença de Synésius: « Antes roubar a um morto os seus vestidos do que o fructo de seus trabalhos » — que será da maioria dos escriptores?
>
> BURTON, *Anatomia da melancolia.*

Muita vez me tenho admirado da extrema fecundidade da imprensa; como é que tantas cabeças sobre as quaes a natureza parecia ter deixado cair a maldição da esterilidade, dão á luz, apesar disso, enormes in folios; mas á medida que o homem caminha nesta viagem da vida, os assumptos de espantos diminuem a mais e mais para elle, e continuamente descobre alguma causa bem simples ao que se lhe affigurava prodigio.

Foi assim que me aconteceu, durante as minhas peregrinações por esta grande metropole; assisti sem querer a uma scena que me desvendou alguns dos mysterios da industria que tem por objecto o fabrico de livros, e poz finalmente termo á minha admiração.

Andava eu, n'um dia de verão, pelas grandes salas do museu britannico, com essa indolencia com que se anda em um museu quando faz calor, ora encostando-me com todo peso ás vidraças que cobriam os mineraes, ora estudando os hieroglyphos de uma mumia egypcia, ora tentando, quasi que com o mesmo resultado, comprehender as pinturas allegoricas dos tectos. Lançava assim, para um e outro lado os meus olhares preguiçosos, quando de repente me foi chamada a attenção para uma porta distante que havia no fim de uma enfiada de salas.

Estava fechada; mas de tempos a tempos abria-se e dava passagem a algum sugeito estranhamente favorecido, em geral vestido de preto, que se escoava silenciosamente ao longo das casas, sem relancear os olhos para nenhum dos objectos por que passava Havia em tudo isto um ar de mysterio que excitou a minha curiosidade amortecida; resolvi emprehender a passagem deste desfiladeiro, explorar as regiões desconhecidas situadas além delle. A porta cedeu á pressão do meu dedo tão facilmente como as portas dos castellos encantados se abrem diante dos cavalleiros andantes que procuram aventuras. Achei-me n'uma espaçosa camara, rodeada de estantes grandes cheias de livros venerandos.

Por cima das estantes e mesmo por baixo da cornija estavam muitos retratos ennegrecidos de autores antigos. A' roda da casa havia grandes mesas para ler e escrever. Estavam sentados a ellas muitos personagens estudiosos e pallidos, com os olhos pregados em volumes cheios de pó, procurando o seu sustento nos manuscriptos em ruina, e tomando á larga apontamentos delles. O silencio mais profundo era o que havia nesse quarto mysterioso, a não ser que se podessem ouvir as pennas correr no papel, ou então de espaço a espaço, o suspiro prolongado d'um desses sabios quando mudava de posição para voltar a pagina de um velho in folio, suspiro causado sem duvida por esse trabalho subterraneo e pelas flatulencias inseparaveis de toda a investigação sabia.

De vez em quando um destes personagens escrevia alguma cousa n'uma tirinha de papel e tocava a campainha. Então apparecia um genio familiar que pegava no papel com profundo silencio, sahia mysteriosamente da sala e voltava pouco depois carregado de pesados volumes, sobre os quaes o outro se deitava vorazmente, com fome, *unguibus et rostro*.

Já não duvidava de que tinha cahido no meio de uma reunião de magos profundamente absortos no estudo das sciencias occultas.

Recordou-me a scena aquelle philosopho de um velho conto arabe, captivo no seio de um monte, em uma bibliotheca encantada que se abria só uma vez por anno, onde os espiritos do logar executavam todos as suas ordens, e iam buscar-lhe os livros que tratavam de todas as sciencias tenebrosas: de modo que no fim do anno, quando a porta magica gyrou em seus gonzos mais uma vez e se abrio, elle sabio tão rico de conhecimentos illicitos que pôde pairar acima do vulgo e dar leis ás potencias da natureza

Fiquei com a curiosidade inteiramente desperta. Fallei baixo ao ouvido de um desses demonios familiares quando elle ia sahir da sala, e pedi-lhe a explicação do quadro estranho que tinha ás minhas vistas. Bastaram algumas palavras para este effeito. E foi o caso que estes personagens mysteriosos, que eu tomara por magicos, eram na maior parte autores, precisamente na sua occupação de fazer livros. De facto, onde eu estava era na sala de leitura da grande bibliotheca britannica — immensa collecção de volumes de todos os tempos e de todas as linguas, muitos dos quaes estão hoje esquecidos, sendo a maior parte delles raras vezes lidos: uma desses fontes abandonadas de velha litteratura onde muitos autores modernos vão buscar, como se fosse agua aos baldes, a sciencia de outro tempo, « uma provisão de inglez *pur sang* » com que possam engrossar o magro regato de seus pensamentos.

Uma vez na posse do segredo, sentei-me a um canto para sorprehender os processos empregados nesta manufactura de livros. Prendeu-me a attenção um individuo magro, de olhar bilióso, que não procurava senão os livros mais comidos da traça, e impressos com lettras gothicas. Era evidente que elle construia uma obra de erudição profunda, que seria comprada por todos os homens avidos de passarem por instruidos, collocada nas suas bibliotecas bem á vista, ou destinada a ficar aberta em cima da mesa e a nunca ser lida. Reparei que de vez em quando tirava da algibeira um biscoito e comia-o.

Seria aquelle o seu jantar, ou uma tentativa para afastar a fraqueza do estomago produzida pelas longas meditações sobre as obras cobertas de poeira? Decidam-no outros mais sabios do que eu.

Vi lá um sugeitinho muito vivo, com fato de cores vistosas, cara cheia de satisfação e bonhomia, dando ares de um autor em boas relações com o seu livreiro.

Depois de o ter analysado com attenção, reconheci nelle um infatigavel productor de miscellaneas que se vendiam razoavelmente. Tive curiosidade de ver como elle manipulava os seus productos.

Fazia mais barulho e parecia mais occupado do que qualquer outro; percorrendo ligeiramente uma immensa quantidade de livros, valteando por cima das folhas dos manuscriptos, tirando um pedaço a um, um pedaço a outro, « linha por linha, preceito por preceito, bocadinho aqui, bocadinho acolá. » O conteúdo do seu livro parecia formado de elementos tão hecterogeneos como o da caldeira das feiticeiras no *Macbeth*. A mão aqui, além um dedo; aqui um artelho de rã, alli o esporão de um lacrau; com a sua parolice propria deitada para alli como « sangue de macaco », para tornar a mistura « viscosa e boa »

Por fim, pensei eu, esta disposição dos autores para a velhacaria talvez lhes fosse posta no coração com sabio intento! Não será o meio empregado pela Providencia para que as sementes da sabedoria sejam transmittidas de seculo a seculo a despeito do inevitavel declinar das obras onde se mostraram primeiro? Vemos a natureza sabia, ainda que caprichosa, encarregar do transporte das sementes de clima para clima o peito de certas aves: de modo que, animaes que por si só não valem nada e não são apparentemente, senão descarados roubadores de pomares e trigaes, são de facto os mensageiros de que a natureza se serve para dispersar e eternisar os seus beneficios. Assim, estes bandos de escriptores ladrões fazem limpeza geral nas bellezas e nos grandes pensamentos que a poeira sepultou; e estes tornam a ver a luz para florescerem e fructificarem no porvir.

Muitas destas obras, soffrem, na verdade, uma especie de metempsycose e renascem com fórma nova. O que era, na primitiva, uma historia soporifica, revive com a figura de um romance; uma legenda velha transforma-se n'uma peça nova; um tratado de philosophia bem austero dá assumpto para uma serie completa de ensaios, scintillantes e ruidosos.

Assim acontece quando se faz penetrar a luz do dia nos nossos bosques americanos: onde queimamos uma floresta de pinheiros magestosos, rebenta uma geração nova de carvalhos anões, e nunca se vê jazendo em terra e apodrecendo ao tempo tronco de arvore abandonado, que se não veja tambem nascer d'elle uma tribu inteira de cogumellos.

Não nos lamentamos pois, em excesso, pelo silencio e pelo esquecimento a que descem os velhos autores; não fazem mais do que obedecer á grande lei da natureza, a qual manda que todas as fórmas que a materia reveste sejam neste mundo limitadas na sua duração, sem que por isso os elementos morram nunca. No mundo animal, como no vegetal, as gerações passam e seguem-se para o nada; mas a posteridade recolhe o principio de vida e a especie não morre por isso. Do mesmo modo, tambem, os autores geram os autores. Depois de terem reproduzido uma familia numerosa, vergados pela velhice, dormem com seus pais, isto é, com os autores que os precederam, e que elles roubaram.

Emquanto me entregava a estas imaginações vagabundas, encostei a cabeça a uma pilha de respeitaveis in-folios. Era isto devido ás emanações soporificas que se exhalavam destas obras, ou ao profundo silencio que reinava na sala, ou ao cansaço proveniente de um longo passeio? ou devo antes attribui-lo ao habito funesto que desgraçadamente tenho de adormecer em lugares e a horas pouco convenientes? O que é certo é que adormeci.

E contudo a imaginação não deixava de caminhar, e sempre a mesma scena ficava diante dos olhos do meu espirito, depois de ter soffrido leves modificações em alguns dos seus pormenores.

Sonhei que o aposento ainda estava ornado com os retratos dos autores antigos, mas que o numero delles tinha crescido muito. As compridas mesas tinham desapparecido; em vez dos magicos reverendos, vi andrajos; uma turba esfarrapada como a que se póde ver transitar em volta do grande deposito de vestidos velhos, na rua de Monmouth. Todas as vezes que pegavam n'um volume, por um desses absurdos tão vulgares nos sonhos, parecia-me que elle se convertia em um vestuario de moda estrangeira ou antiga, com o qual procediam a paramentar-se. Todavia observei que nenhum se esforçava por tomar um trajo particular, mas que tomavam a manga de um, a gola de outro, as abas de um terceiro, formando cada um um fato de retalhos e ocados, emquanto os andrajos primitivos se deixavam ver debaixo dos ornatos de emprestimo.

Achava-se alli um padre de cara vermelha, de porte magestoso, de barriga proeminente; notei que elle observava com luneta alguns escriptores polemistas bastante empoados.

Imaginou logo envergar rapidamente o manto pesado de um desses velhotes e depois, tirando a outro a barba grisalha, fez um exforço para se tornar excessivamente grave; mas a sua cara risonha e commum destoava dessa libré de sabedoria

Um *gentleman* com ar morbido entretinha-se em bordar uma roupa muito insignificante com fio de ouro tirado a alguns velhos fatos de côrte do tempo da rainha Elisabeth.

Outro enfeitara-se magnificamente com manuscripto illuminado, puzera na abotoadura um ramo colhido no «Paraizo dos emblemas delicados», e depois de ter posto á banda o chapéo de Sir Philip Sidney pavoneava se com ares de rara elegancia vulgar.

Outro ainda, de dimensões minguadas apossara-se com bravura dos despojos de muitos tratados de philosophia bastante obscuros, de modo que por diante era imponente; mas estava lamentavelmente esfarrapado por detraz, e vi que tinha arremendado os calções com pedaços de pergaminho furtados a um autor latino.

Havia lá alguns *gentlemans* convenientemente vestidos, é verdade, e que só de longe a longe se apropriavam de algum diamante, cujo brilho se ligava ao de seus ornatos pessoaes sem o eclipsar. Alguns pareciam tambem não contemplar os habitos dos velhos escriptores senão para se penetrarem de seus principios de gosto para tomarem o seu aspecto e o seu espirito; mas, digo-o a custo, a grande maioria o que desajava era ajaezar-se da cabeça aos pés pelo systema dos remendos de que fallei ha pouco.

Não posso deixar de fazer menção de um genio de calções côr de castanha, polainas e chapéo de pastor da Arcadia; o qual tinha uma violenta inclinação para a pastoral, mas cujas excursões campestres tinham sido limitadas ás sombras classicas da collina de Primerose e ás solidões do Regent's Park. Enfeitara-se com grinaldas e fitas tiradas a todos os velhos poetas que cantaram o campo, e, com a cabeça inclinada sobre o hombro, pendia para um e outro lado, com os modos mais ridiculos e menos pastoraes do mundo «palrando nos prados verdejantes.»

Porém, o personagem que sobretudo attrahio a minha observação foi um velho *gentleman trapalhão*, com habitos ecclesiasticos, cabeça larga e quadrada, mas calva. Entrou na sala respirando alto e assoprando, abrio com os cotovellos o seu caminho por meio da multidão, parecendo ter robusta confiança em si mesmo, e deitando as unhas a um autor grego, um espesso in quarto, ajustou-o á cabeça e levou-o magestosamente transfigurado n'uma formidavel cabelleira de canudos.

De repente, no seio desta mascarada litteraria, soou de todos os lados um grito: «Ladrões! Ladrões!»—olho e vejo animaram-se os retratos que guarneciam as paredes. Os velhos autores deitam fóra da téla, primeiro a cabeça, depois os hombros; passeiam durante um momento olhares curiosos por aquella multidão sarapintada que se remeche em baixo, e em seguida descem inflammados em justa cholera, para rehaverem os seus bens daquelles tratantes.

A scena de tumulto e os gritos de: «Fujam! fujam» que se seguiram excedem toda a descripção. Os infelizes culpados tentam fugir em vão com a sua presa.

Ria-se a um lado meia duzia de monges velhos despindo um professor moderno; a outro lado era grande a desordem nas fileiras dos novos escriptores dramaticos. Beaumont e Fletcherr hombro com hombro, tiveram que fazer no campo de batalha, como Castor e Pollux, e o vigoroso Ben Johnson fez mais proezas do que quando servio como voluntario no exercito da Flandres. Emquanto ao pequeno compilador ladino tão forte em cosinhados de varias cousas, de que fallamos acima, tinha-se aconchegado com tantos trapinhos e tantas côres como arlequim e em volta delle era tão encarniçada a luta dos pretendentes como o foi á roda do cadaver de Patroclo.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

PRIMEIRA PARTE

O GRAN-CAPITÃO.

XIX

DE COMO SE HOUVERAM UM COM O OUTRO LUCRECIA BORGIA E CONZALO DE CORDOBA.

(Continuação do n. 273)

Em seguida queimou o lenço que ficara envenenado em parte pelo contacto d'aquelle verniz terrivel.

— O fogo purifica tudo, disse Lucrecia em quanto se entregava áquella operação, felizmente o retrato é um mosaico de marmores duros e o fogo não o pode destruir. Dê-me o seu lenço, Gonzalo, e dentro em um momento, debaixo d'essa densa camada negra, verá apparecer uma imagem mais brilhante do que a que vio antes.

—Não lhe parece singular, senhora, disse Gonzalo dando o seu lenço a Lucrecia, que para que eu veja brilhante e pura a sua imagem, tenha sido necessario faze-la passar pelo fogo e tirar de sobre ella uma negra sombra de luto?

— Como está agoureiro, replicou Lucrecia sorrindo; porém ha o quer que seja de terrivel n'esta casualidade; parece isto um symbolo do que me succede; em si, Gonzalo, encontrei o fogo que me purificou, e que tirou de sobre a minha alma a negra sombra de do que a envolvia.

E limpou com o lenço do gran-capitão o mosaico que appareceu mais bello e mais brilhante, do que anteriormente o tinha visto Gonzalo.

— Já a minha imagem não é mortal, accrescentou ella collocando de novo o mosaico no medalhão; embora lhe passem os labios, não matará ninguem como succedeu a Orsini.

— Mas envenena a alma, minha senhora, disse o gran-capitão.

— Considera, pois, o meu amor como um veneno?

— Sim, como um veneno que mata a vontade, a razão, a consciencia; acredite-me, minha senhora, antes de a ver estava prevenido a seu rospeito. Tinham-me dito que me acautelasse, que era uma mulher terrivel, a maior inimiga que encontraria em Roma. Com tudo, conheci-a hontem á noite, e não a posso esquecer.

— E, apezar d'isso, enamorou-se de Angiolina Crespi, e fez de Isabel de Gonzaga a sua amante.

— Como, senhora... pois, sabe?... murmurou o gran-capitão corando como um rapaz d'escola.

— Não sabe que me chamam a rainha de Roma? replicou sorrindo Lucrecia. Pobre rainha seria eu se não soubesse tudo quanto me importa saber; se não tivesse receios, não o amaria, e por isso mandei-o espiar; sei, pois, que se enamorou de Angiolina, sei que Isabel de Gonzaga fez de si o seu instrumento, e que o duque se deixou enganar por ella de boa fé. Não diga, pois, que me ama; se me tivesse amor, não se teria enamorado de Angiolina, nem Isabel o teria embriagado. A minha imagem vencèria tudo.

— Não sabe que foi a primeira pessoa que me fez conhecer o medo? Não sabe de quanto valor, de quanta força necessitei eu esta noite para me não esquecer de minha esposa, dos meus reis e de mim mesmo, e cahir-lhe aos pés dizendo; amo-a, ame-me?

— Ha muitos annos que vivo ao lado de Fernando V, disse Lucrecia cujo semblante se annuveou; Fernando V é sagaz e astuto e tem enganado muitas vezes o rei mais desconfiado do mundo, Luiz XI de França, Machiavelo diz que Fernando de Aragão, rei das Duas Secilias, é o seu mestre e que n'elle tem estudado o seu livro de principe. Será o duque, como Fernando V, um homem impenetravel? Aproveitará para a politica, o amor de uma pobre mulher?

— O mesmo lhe podia eu dizer, Lucrecia: quer fascinar com os seus encantos, com a sua sagacidade, com a sua astucia, com a sua experiencia em assumptos politicos, um homem que quer esmagar, por que o reputa terrivel?

— Quer isso dizer que desconfiamos um do outro, e com tudo attrahimo-nos; pois bem, trate o duque da politica que importa aos reis de Hespanha e eu tratarei da que importa á Roma; deixemos em paz o governo do mundo, porque será o que Deus quizer que seja, e occupemo-nos de nós mesmos. Diga-me, para que se mostrou enamorado d'essas duas mulheres?

— Porque a temo, porque pretendi enamorar-me d'ellas, para me não enamorar de si.

— E' necessario confessar que a resposta é engenhosa, e talvez a melhor que poderia dar-me.

— Acredita na minha honra? disse o gran-capitão.

— Como acredito em Deus.

— Pois bem, empenho a minha palavra de honra que nunca mais tornarei a ver Isabel de Gonzaga.

— E não empenha do mesmo modo a sua palavra relativamente á Angiolina Crespi?

— Não ha necessidade d'isso, minha senhora, porque a não posso ver, porque m'a roubou.

— Sim, não o nego, roubei-o á essa imbecil e isso deve provar-lhe o quanto o amo; Angiolina mettia-me medo; é demasiado formosa e demasiado pura. Ah! os homens são terriveis, não amam com o coração; pertence isso ás mulheres; amam a formosura, a materia, attrahe-os a pureza. Sim, roubei-o á Angiolina, e mais ainda, não quero nega-lo, falsifiquei uma carta que o compromettia, que lhe grangeou um inimigo terrivel em Affonso Crespi, que voltou contra si um demonio, Jeronymo Savonarola, o fanatico de Florença, o protestante, o herege; mas não importa, eu destruirei esses inimigos que lhe criei.

— Não, deixe isso ao meu cuidado; pela minha parte agradeço-lhe o ter-me procurado dous inimigos mais, e dous grandes inimigos. Pelo que diz respeito á Angiolina prometti a seu pai procura-la e procura-la-hei, o que não impedirá que sejamos amigos, Lucrecia.

— Sem deixar de ser sua amiga, juro-lhe que farei tudo quanto estiver ao meu alcance para que não encontre nunca Angiolina.

— E' uma luta que travamos amigavelmente; prometta-me, porém, que nem deshonrará, nem matará Angiolina.

— Que juizo forma de mim, Gonzalo?

—Julgo-a capaz de tudo, se fôr arrastada pelas suas paixões; perdoe-me se sou sincero. Esta noite tratei-a severamente porque havia pouco tempo que a conhecia. Hoje não posso trata-la com severidade, venceu-me; não sei se é amor isto que eu sinto, mas posso assegurar-lhe que estou louco. Embriagou-me, aturdio-me; desde hontem á noite que não vejo senão crimes e infamias, e sinto a cabeça envolvida n'um vapor impuro; duvido de mim mesmo, temo-a, attrahe-me, devora-me. Nunca vi nada tão formoso, nem que pareça tão bom e tão puro. Oh! apesar de que a rodeia o horror, amo-a, Lucrecia, amo-a.

— Ah! Gonzalo! exclamou Lucrecia, é este o primeiro momento de felicidade que tenho gozado na terra. Ouça, vou apparecer mais horrivel ainda aos seus olhos. Disse-lhe que esse retrato fôra um presente de meu irmão Cesar, e que elle o havia envenenado, pensando que eu o daria em presente a meu irmão Giovani; pois bem, menti para não o horrorisar; esse retrato mandei-o eu fazer, envenenei-o eu para o offerecer a Carlos Orsini a quem odeio desde que o conheço, e conheço-o desde que fui á Hespanha com o meu primeiro marido, e desde então que o amo, Gonzalo.

— Ah! Lucrecia, para que me atormenta? Para que me obriga a ver em si um demonio, quando eu não quero ver mais do que um anjo?

— Quero saber se me ama, e para lh'o provar chego ao horrivel. Ah! o amor é um tyranno, contra o qual nos rebellamos inutilmente. Que importa que uma mulher seja um demonio se é amada? O homem que ama, morre sorrindo aos pés da mulher que o assassinou; mas, são poucos os homens que amam assim, e eu quero saber se me ama desse modo.

— Ah! Lucrecia, se me ama, tenha compaixão de mim; afaste se de mim, deixe-me passar, defenda-me de mim mesmo; não me faça perder a honra, não me aniquille, não me cubra de infamia. Já que me enlouqueceu, defenda-me!

— Não lhe proporei um crime; não exigirei que falte ao que lhe impõe a honra, não; além disso, seria inutil; o duque não pode chegar até á loucura da infamia, a sua soberba é maior que o seu amor.

— A minha soberba! exclamou o Gran-capitão; diga antes a minha honra.

— Seja como diz; a soberba da sua honra o impedirá sempre de a manchar com um crime, com uma traição; e, como eu não quero que deixe de amar-me, não o experimentarei, antes pelo contrario, ajuda-lo-hei para que estime o meu amor.

— E não julga que é já bastante mancha para mim, o ter amores que offendem minha esposa, e que a offendem a si, Lucrecia?

— Não; homens como o duque não são casados nunca, são heroes e os heroes estão sobranceiros á vulgaridade a que estão sujeitos os outros homens. Eu, pela minha parte, não me envergonharei de que se saiba que Lucrecia Borgia é a amante do Gran-capitão Gonzalo Fernandez de Cordoba; pelo contrario, sentiria orgulho com isso. Comtudo, respeitarei os seus escrupulos, e só nos veremos, Gonzalo, com o mais profundo mysterio.

— Isto é um sonho, um sonho terrivel! murmurou o Gran-capitão completamente fascinado.

— Sim, um sonho de amor, replicou Lucrecia, de um amor immenso, que nada pode contrariar. Saiamos daqui, esta casa causa-me espanto; á vista destas vazilhas e destas figuras, parece-me que estou rodeada de bruxedos e de feitiçarias, saiamos.

— Mas, disse Gonzalo de Cordoba, seria bom, visto que esse tal Bonvinetto, é um miseravel que nos atraiçoou, reconhecermos o que ha em casa delle. Nesta arca está gravado um escudo com corôa ducal, e eu farei com que o rei de armas de Aragão que me acompanha, examine este brasão e me diga a que familia pertence,

— Esta casa não ficará abandonada, Gonzalo, replicou Lucrecia; apenas tivermos sahido della, será occupada por alguns esbirros meus. Eu nunca estou só; agradeço-lhe o ter-me salvo esta noite, mas na sua falta teria sido protegida do mesmo modo Saiamos que já é tempo; é possivel que me mandem buscar do Vaticano ou de casa de minha mãi, e pareceria estranho que me não encontrassem em casa, n'uma situação tão terrivel para a nossa familia.

Pouco depois, Lucrecia e o Gran-capitão caminharam para a porta Pinciana.

O Gran-capitão levava cuidadosamente envolvida no lenço a estatua de cera de Lucrecia, e o retrato na algibeira.

A porta Pinciana abrio-se logo que Lucrecia pronunciou as seguintes palavras:

— Abram á Santa Madona de la Farfarella.

Meia hora depois penetravam n'uma sumptuosa camara do palacio Borgia, e Lucrecia, despojava-se da capa e do chapéo.

Continuar-se-ha.

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS